



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

OFÍCIO Nº 178194/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor,

**RAFAEL RABELO NUNES**

Professor de Engenharia de Redes de Comunicação, pela Universidade de Brasília (UnB)  
Universidade de Brasília  
Campus Darcy Ribeiro Prédio da Face, sala AT-125/4  
Asa Norte, Brasília - DF

**Assunto: Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED).**

Prezado,

1. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) busca celebrar com a Universidade de Brasília (UnB) um Termo de Execução Descentralizada (TED). Esta parceria visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.

2. A iniciativa destaca a notória expertise da UNB na implementação de projetos voltados para conscientização e treinamento das pessoas envolvidas no tratamento de dados pessoais e segurança da informação, na promoção de workshops e seminários de capacitação, inovação e pesquisa aplicada, desempenhando um papel fundamental na melhoria e eficiência de engenharias seguras de softwares e sistemas, identificando vulnerabilidades, mapeando riscos e treinando os servidores para fortalecer a prevenção de incidentes de segurança e vazamento de dados.

3. Por meio dessa colaboração, almeja-se que a UnB transmita seu conhecimento técnico-científico, contribuindo com soluções criativas e eficazes para os desafios enfrentados pelo DNIT, bem como que auxilie na elaboração e revisão de normativos técnicos alinhados com o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

4. Além disso, esse TED permitirá maior flexibilidade e agilidade na realização de pesquisas que atendam às necessidades específicas do DNIT, alinhando-se às diretrizes e metas estabelecidas pelo órgão.

5. Nesse sentido, solicita-se que a UnB se manifeste quanto ao interesse nas linhas de pesquisa a seguir descritas, indicando suas considerações e capacidade de atuação no campo correspondente:

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES DA UNB</b>
<b>SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	
Desenvolvimento e adaptação de metodologias de Gestão de Riscos Cibernéticos.	
Identificação e classificação de ativos críticos de informação	
Mapeamento de riscos cibernéticos em sistemas críticos.	
Capacitação técnica especializada em cibersegurança.	
Estruturação normativa em segurança da informação.	
<b>PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b>	
Metodologia e execução do Inventário de dados pessoais	
Estruturação normativa em privacidade de dados pessoais	
Conscientização institucional em privacidade e cibersegurança	
Desenvolvimento de sistema integrado de gestão de privacidade e segurança da informação.	

6. Adicionalmente, a parceria contemplará o auxílio técnico-científico da UnB para a adequação do DNIT aos controles estabelecidos nos itens 1 a 31 do Framework de Privacidade e Segurança da Informação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), os quais estão mais detalhados no arquivo em anexo.

7. A celebração deste TED representa uma valiosa oportunidade para a integração entre o setor público e a academia, potencializando o impacto de pesquisas que atendam às necessidades do DNIT e gerem benefícios para a sociedade.

8. Considerando as informações apresentadas, estamos à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ**

**Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**

# CGTI/DAF

(assinado eletronicamente)

EBERT GUSTAVO RIBEIRO  
Ouvidor  
DG/DNIT

(assinado eletronicamente)

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças  
DAF/DNIT

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 17/07/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ebert Gustavo Ribeiro, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do DNIT, Ouvidor**, em 17/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 18/07/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21767000** e o código CRC **2C966C88**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 21767000



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

Ao Senhor

**ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ**

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 178194/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE - Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED).

**Referência: caso seja necessário fazer referência a algum documento, indicar expressamente o Processo 23106.072609/2025-64.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atenção ao Ofício nº 178194/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE, referente ao Processo nº 50600.016863/2024-93 (SEI nº 21767000), informamos que a Universidade de Brasília (UnB), por meio do Departamento de Administração da Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas (FACE), elaborou a minuta do **Termo de Execução Descentralizada (TED)**, a minuta do **Plano de Trabalho** e o **Projeto Básico**, em conformidade com as tratativas realizadas entre esta Universidade e o DNIT.

2. Destacamos que o conteúdo das minutas contempla os eixos de cooperação propostos, incluindo metodologias de gestão de riscos cibernéticos, identificação de ativos críticos, mapeamento de riscos, capacitação em cibersegurança, estruturação normativa em segurança da informação e privacidade, além do desenvolvimento de sistema integrado de governança em privacidade e segurança da informação. Solicitamos as informações complementares à minuta que estão tarjado em amarelo.

3. Informamos, ainda, que foi dado início à **tramitação institucional** do projeto no âmbito da Universidade, com solicitação de apreciação das minutas pelo **colegiado do Departamento de Administração**, instância competente para a deliberação acadêmica e administrativa inicial.

4. Reiteramos, assim, o interesse da UnB em consolidar esta parceria, permanecendo à disposição para os encaminhamentos necessários à formalização do TED.

Atenciosamente,

Anexos:

I. Projeto Básico (12978406)

II. Minuta do Termo de Execução Descentralizada (13002556)

III. Minuta do Plano de Trabalho (13002560).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Administração da FACE**, em 18/08/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13014845** e o código CRC **BOC76BA3**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.072609/2025-64

SEI nº 13014845

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: - <http://www.unb.br>

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. REVISÃO DA LITERATURA**

A crescente digitalização dos processos institucionais e a ampliação do uso de sistemas interconectados têm intensificado a necessidade de políticas robustas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais [1]. Estudos recentes apontam que organizações públicas e privadas enfrentam desafios significativos na mitigação de riscos cibernéticos, que vão desde vulnerabilidades técnicas até lacunas na cultura organizacional e na conformidade legal [2-4].

A literatura especializada destaca que a gestão de riscos cibernéticos requer uma abordagem integrada, combinando medidas técnicas, administrativas e legais, sustentada por metodologias padronizadas e reconhecidas internacionalmente [4-6]. No setor público, a implementação de estruturas de governança alinhadas à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) [7] e à Política de Segurança da Informação (Decreto nº 10.222/2020) [8] é apontada como essencial para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações [9].

Pesquisas nacionais e internacionais ressaltam, ainda, a importância de inventários atualizados de ativos de informação e de dados pessoais como base para o mapeamento de riscos e para a definição de controles adequados [10]. Tais medidas possibilitam não apenas a mitigação de ameaças, mas também a pronta resposta a incidentes, reduzindo impactos operacionais, financeiros e reputacionais.

No contexto de órgãos como o DNIT, onde a infraestrutura tecnológica sustenta processos críticos e de alta relevância pública, a adoção de metodologias consolidadas de gestão de riscos cibernéticos, associada à criação de um arcabouço normativo abrangente, pode representar um diferencial estratégico [11,12]. O presente projeto se insere nesse cenário, buscando integrar as melhores práticas identificadas na literatura à realidade institucional, com foco na conformidade regulatória, na eficiência operacional e na proteção efetiva dos dados.

### **2. APRESENTAÇÃO**

O presente Projeto Básico descreve uma iniciativa de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação a ser conduzida pela Universidade de Brasília (UnB) em cooperação com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). O foco é apoiar tecnicamente a Coordenadoria de TI e a Ouvidoria do DNIT na identificação de lacunas e no desenho de soluções em privacidade e segurança da informação, a partir de um diagnóstico estruturado e do uso do método científico. Em síntese, o projeto fornecerá subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios do órgão nessas temáticas.

A proposta nasce do contexto de digitalização acelerada das atividades do DNIT — que amplia a exposição a riscos cibernéticos e impõe novas exigências de governança de dados e conformidade como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) — e estabelece, por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED), uma parceria UnB-DNIT para desenvolver metodologias integradas de gestão de privacidade e segurança aderentes a boas práticas acadêmicas e de mercado.

Para endereçar esses desafios, o projeto combina quatro eixos complementares de entrega: (i) método e evidências, (ii) arcabouço normativo, (iii) capacitação e cultura, e (iv) suporte tecnológico. No eixo “método e evidências”, será construída e validada uma metodologia de gestão de riscos cibernéticos

baseada em referenciais consolidados (família ISO/IEC 31000/27005 e NIST) [13], aplicada em piloto e documentada para institucionalização. Também serão instituídos processos periódicos de avaliação de maturidade: em segurança da informação (controles 1-18 do PPSI) [14,15] e em privacidade (controles 19-31), produzindo relatórios gerenciais com pontuações, lacunas e recomendações priorizadas para evolução anual. No âmbito da LGPD, o projeto criará e manterá o Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (RoPA) [16], com metodologia, ferramenta e procedimento de atualização contínua.

No eixo “arcabouço normativo”, serão elaborados ou revisados documentos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), políticas, normas e procedimentos, formando a base documental para conformidade, auditoria e gestão cotidiana, bem como o conjunto normativo do programa de privacidade (política de proteção de dados, POPs e modelos).

No eixo “capacitação e cultura”, haverá oferta de cursos e workshops para equipes técnicas (programa de capacitação em cibersegurança) e ações de conscientização institucional em privacidade e segurança para todo o corpo de servidores, com avaliação de eficácia das turmas.

Por fim, no eixo “suporte tecnológico”, será desenvolvido um protótipo de plataforma integrada para governança de privacidade e segurança no DNIT. A solução vai automatizar processos, monitorar indicadores e consolidar, em um único ambiente, registros de riscos, controles, inventários, planos de ação e evidências de conformidade, cobrindo resultados dos eixos metodológicos e de maturidade.

A execução será guiada por uma estrutura de governança clara (escopo, EAP, matriz de riscos, canais de reporte e plano de monitoramento/prestação de contas) e incluirá a disseminação científica dos resultados por meio de artigos, apresentações e workshop público, reforçando transparência e retorno do investimento público em pesquisa aplicada. Com isso, espera-se fortalecer a governança informacional do DNIT, elevar a capacidade de gestão de riscos, cumprir requisitos legais e normativos, e consolidar práticas institucionais sustentáveis em privacidade e segurança da informação, com benefícios diretos à continuidade de serviços, à proteção de dados pessoais e à prestação de contas à sociedade.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A crescente digitalização das atividades administrativas e operacionais no setor público, somada à complexidade dos serviços prestados, tem ampliado exponencialmente o volume de dados tratados e a dependência de sistemas de informação. Nesse cenário, a segurança da informação e a proteção de dados pessoais deixaram de ser demandas exclusivamente técnicas para se tornarem requisitos estratégicos de governança, com impacto direto na continuidade dos serviços, na credibilidade institucional e no cumprimento da legislação vigente, especialmente a LGPD – Lei nº 13.709/2018.

No caso do DNIT, a relevância desse tema é ainda maior. O órgão lida diariamente com informações críticas de infraestrutura de transportes, contratos, licitações e dados pessoais de servidores, fornecedores e usuários. Essas informações, se comprometidas por incidentes cibernéticos ou por práticas inadequadas de tratamento, podem gerar prejuízos significativos, tanto financeiros quanto à imagem institucional, além de implicações jurídicas.

Atualmente, observa-se que muitos órgãos públicos enfrentam desafios para estruturar metodologias integradas que contemplem tanto a segurança da informação quanto a privacidade de dados, de forma alinhada a padrões reconhecidos (como as normas ISO/IEC 27000, 31000 e 27701) [13] e a boas práticas internacionais (como os frameworks do NIST) [13]. Além disso, a aplicação

prática dessas metodologias requer não apenas normas e procedimentos bem definidos, mas também mecanismos de monitoramento contínuo, indicadores de desempenho, capacitação de equipes e ferramentas de suporte que viabilizem sua manutenção ao longo do tempo.

A proposta deste projeto surge, portanto, da necessidade de superar lacunas existentes na identificação, avaliação e tratamento de riscos cibernéticos e de privacidade no DNIT. Ao integrar a experiência acadêmica da UnB com as necessidades práticas do órgão, busca-se desenvolver soluções sólidas, escaláveis e adaptáveis, que fortaleçam a governança informacional e promovam a cultura de segurança e privacidade em todos os níveis organizacionais. Além de atender a exigências legais e normativas, a iniciativa tem potencial de gerar benefícios sustentáveis, tais como: (i) Redução da vulnerabilidade a ataques e incidentes cibernéticos; (ii) Maior eficiência na gestão de riscos e no cumprimento de requisitos de conformidade; (iii) Capacitação contínua de servidores para atuação proativa na prevenção e resposta a incidentes; (iv) Implementação de processos e ferramentas que proporcionem transparência e rastreabilidade das ações; (v) Fortalecimento da imagem institucional do DNIT como órgão moderno, seguro e confiável.

Dessa forma, o projeto não se limita a resolver problemas imediatos, mas estabelece bases para uma gestão de segurança e privacidade robusta, capaz de acompanhar a evolução tecnológica e as crescentes demandas regulatórias, garantindo a proteção das informações estratégicas e dos direitos dos titulares de dados

#### **4. MOTIVAÇÃO**

O avanço acelerado da transformação digital no setor público trouxe benefícios expressivos para a eficiência e a transparência administrativa, mas também aumentou a exposição a riscos cibernéticos e a incidentes de segurança da informação. Órgãos como o DNIT, responsáveis por infraestrutura estratégica e por gerir grandes volumes de dados sensíveis, enfrentam desafios crescentes para garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações.

Além das ameaças técnicas, a conformidade com legislações e normas como a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Decreto nº 10.222/2020 e as diretrizes da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética [17] exige ações estruturadas, contínuas e alinhadas às melhores práticas internacionais. Nesse cenário, a implementação de metodologias robustas de gestão de riscos, a criação de um arcabouço normativo claro e a consolidação de uma governança eficaz representam necessidades estratégicas e urgentes para o fortalecimento institucional.

O presente projeto nasce da necessidade de integrar essas demandas em um esforço coordenado, capaz de estabelecer bases sólidas para a proteção da informação, a conformidade regulatória e a melhoria contínua da maturidade organizacional em segurança e privacidade.

#### **5. RELEVÂNCIA**

A relevância deste projeto reside no seu potencial de gerar impactos diretos e duradouros na segurança institucional, na proteção de dados pessoais e na eficiência dos processos internos. Ao propor uma abordagem sistêmica e baseada em padrões reconhecidos internacionalmente, o projeto contribuirá para reduzir vulnerabilidades, prevenir incidentes e fortalecer a resiliência cibernética do DNIT.

No campo da proteção de dados, a consolidação de inventários atualizados, a criação de políticas e guias normativos e a realização de capacitações especializadas permitirão que o órgão atenda de forma plena às exigências da LGPD e demais regulamentações correlatas. No aspecto de governança, a estruturação de

fluxos, papéis e responsabilidades trará maior clareza e eficiência na tomada de decisão.

Além dos benefícios internos, os resultados esperados — incluindo a plataforma integrada de governança — poderão servir de referência para outras instituições públicas, contribuindo para a disseminação de boas práticas de segurança da informação e proteção de dados no setor público brasileiro.

## **6. METODOLOGIA**

A execução do projeto seguirá uma abordagem metodológica baseada em etapas sequenciais e iterativas, garantindo o alinhamento entre as atividades técnicas, os requisitos regulatórios e os objetivos estratégicos estabelecidos.

### **1. Planejamento e Estruturação Inicial**

- \* Formação e capacitação da equipe de trabalho.
- \* Definição detalhada do escopo e das entregas.
  - \* Elaboração do plano de gerenciamento do projeto, incluindo cronograma, orçamento, riscos e indicadores de desempenho.

### **2. Levantamento e Análise de Requisitos**

- \* Identificação e mapeamento de ativos de informação e dados pessoais (RoPA).
  - \* Entrevistas com gestores e técnicos para levantamento de processos críticos.
  - \* Análise documental das políticas, sistemas e procedimentos vigentes.

### **3. Desenvolvimento da Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos**

- \* Adaptação de frameworks internacionais (ISO/IEC 27005, NIST SP 800-30) à realidade institucional.
- \* Aplicação do Modelo Analytic Hierarchy Process (AHP) [18,19] e do AHP Binário [20] para priorização e comparação de critérios de risco.
- \* Execução de Análise de Infraestruturas Críticas para identificar sistemas e ativos essenciais à continuidade dos serviços.
- \* Realização de Análise de Jóias da Coroa para mapear os ativos mais valiosos e sensíveis, orientando a aplicação de controles de proteção.
  - \* Definição de critérios objetivos para avaliação de riscos e priorização das medidas mitigadoras.
  - \* Testes-piloto em áreas estratégicas para validação e ajuste da metodologia.

### **4. Elaboração do Arcabouço Normativo e Procedimental**

- \* Redação e validação de políticas, guias e manuais relacionados à segurança da informação e à proteção de dados.
  - \* Integração dos documentos com a Política de Segurança da Informação e com a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética.

### **5. Implementação e Capacitação**

- \* Implantação gradual das medidas e políticas definidas.
  - \* Treinamentos presenciais e on-line para diferentes públicos

internos.

- \* Elaboração de materiais de apoio e campanhas de conscientização.

- \* Formação de recursos humanos nos níveis de graduação (PIBICs e TCCs), pós-graduação lato sensu e mestrado.

## **6. Monitoramento e Melhoria Contínua**

- \* Uso de indicadores e auditorias internas para medir desempenho e conformidade.

- \* Revisões periódicas das políticas, inventário de ativos e controles técnicos.

- \* Atualização constante das medidas em função da evolução das ameaças e das exigências legais.

## **7. RESULTADOS E PRODUTOS ACADÊMICOS ESPERADOS**

A execução deste projeto deverá gerar resultados técnicos e acadêmicos de impacto direto na consolidação da governança em segurança da informação e proteção de dados no órgão, bem como contribuir para o avanço do conhecimento científico e para a disseminação de boas práticas no setor público. Entre os principais resultados e produtos esperados destacam-se:

### **1. Produção Bibliográfica**

- \* Artigos científicos completos publicados em periódicos indexados nacionais e internacionais.

- \* Artigos aceitos para publicação em revistas especializadas na área de segurança da informação, gestão de riscos e administração pública.

- \* Trabalhos publicados em anais de eventos científicos e técnicos.

### **2. Produção Técnica**

- \* Elaboração e publicação de políticas, guias e manuais técnicos de segurança da informação e proteção de dados.

- \* Desenvolvimento de metodologias e modelos aplicados à gestão de riscos cibernéticos (incluindo AHP, AHP Binário, análise de infraestruturas críticas e de jóias da coroa).

- \* Criação de inventários de ativos de informação e dados pessoais (RoPA) atualizados.

- \* Software e diagramas técnicos representando fluxos, processos e arquitetura de segurança.

### **3. Capacitação e Disseminação**

- \* Realização de treinamentos presenciais e on-line, com materiais didáticos e audiovisuais.

- \* Participação e apresentação de resultados em congressos, seminários e workshops.

- \* Organização de eventos internos e externos para divulgação dos resultados e boas práticas.

- \* Formação de recursos humanos de excelência envolvendo graduação, pós-graduação lato sensu e mestrado.

### **4. Inovação e Propriedade Intelectual**

- \* Desenvolvimento de soluções inovadoras para governança em

segurança cibernética aplicáveis ao setor público.

- \* Registros de software e ferramentas desenvolvidas no âmbito do projeto.

- \* Patentes ou registros de metodologias e sistemas, caso sejam aplicáveis.

## **5. Impactos Institucionais e Sociais**

- \* Melhoria dos indicadores de segurança da informação e conformidade com a LGPD.

- \* Mitigação de riscos operacionais, financeiros e reputacionais.

- \* Fortalecimento da cultura organizacional de segurança e privacidade.

## **8. CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS**

O presente projeto está diretamente vinculado à Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas (FACE), ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília (UnB) e ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP), que tem desempenhado papel relevante na formação de mestres e especialistas voltados para atender demandas estratégicas de órgãos da Administração Pública Federal. Entre as instituições parceiras que já se beneficiaram dessa cooperação destacam-se a Polícia Federal (PF), a Advocacia-Geral da União (AGU), o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), o Ministério Público da União (MPU), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), dentre outros. Vale ressaltar que a execução deste projeto contribuirá para a consolidação dessa rede de cooperação, ampliando a oferta de soluções inovadoras e tecnicamente fundamentadas para problemas complexos na área de segurança da informação e proteção de dados.

No âmbito da graduação, a equipe proponente atua ativamente na orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCCs) e projetos de iniciação científica (PIBICs) junto ao Departamento de Engenharia Elétrica (ENE-FT) e à FACE. A formação de recursos humanos de excelência é um vetor importante desse projeto. Essas atividades complementam a formação dos estudantes, aproximando-os de problemas reais enfrentados pela administração pública e proporcionando experiências práticas e de pesquisa aplicada.

O projeto prevê o pagamento de taxas de publicação de artigos resultantes da pesquisa desenvolvida, garantindo que os resultados sejam disseminados de forma profissional e em acesso aberto. Essa estratégia contribuirá significativamente para os índices acadêmicos dos departamentos e programas de pós-graduação envolvidos.

Além disso, está previsto o pagamento de diárias e passagens para membros da equipe, pesquisadores e alunos, viabilizando a participação em eventos científicos e técnicos relevantes. Essa participação ampliará a disseminação dos resultados da pesquisa, fortalecerá a formação científica dos alunos e contribuirá para a divulgação da UnB como polo de excelência em pesquisa na área do projeto.

## **9. OBJETIVOS**

### **OBJETIVOS GERAL**

Desenvolver e implementar, no âmbito do DNIT, um modelo integrado de governança em segurança da informação e privacidade, baseado em metodologias consolidadas e boas práticas internacionais, de forma a fortalecer a proteção de

dados, aprimorar a gestão de riscos cibernéticos e assegurar a conformidade com legislações e normativos vigentes.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OEs)**

**\*OE1 - Estruturar a governança do projeto:** Implantar a estrutura de gestão e acompanhamento do projeto, definindo papéis, responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de monitoramento, de forma a garantir a execução ordenada das atividades ao longo dos 5 anos;

**\*OE2 - Disseminar resultados e boas práticas:** Produzir relatórios, publicações científicas, workshops e outros produtos de divulgação, promovendo a transparência e o compartilhamento de conhecimento com a sociedade e outras instituições públicas.

**\*OE3 - Desenvolver metodologia de gestão de riscos cibernéticos:** Criar, adaptar e validar um método sistemático para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos relacionados à segurança da informação, alinhado às normas ISO/IEC 27005 e NIST;

**\*OE4 - Inventariar e classificar ativos de informação:** Levantar e categorizar ativos críticos do DNIT, considerando sua importância estratégica, valor da informação e nível de sensibilidade, para subsidiar a priorização de controles e investimentos;

**\*OE5 - Mapear riscos em sistemas e processos críticos:** Aplicar a metodologia de gestão de riscos para identificar vulnerabilidades e ameaças em sistemas e processos estratégicos, produzindo relatórios técnicos e recomendações priorizadas;

**\*OE6 - Estruturar arcabouço normativo de segurança da informação:** Elaborar ou revisar políticas, normas e procedimentos que compõem o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do DNIT, assegurando sua conformidade com padrões nacionais e internacionais;

**\*OE7 - Implementar avaliação periódica de maturidade em segurança da informação:** Estabelecer indicadores e métricas para mensurar, anualmente, o nível de maturidade do DNIT em segurança, identificando avanços, lacunas e necessidades de melhoria;

**\*OE8 - Criar inventário de dados pessoais e operações de tratamento:** Implementar e manter o inventário de dados pessoais atendendo à LGPD e permitindo atualização contínua pelas áreas responsáveis;

**\*OE9 - Estruturar arcabouço normativo de privacidade:** Desenvolver documentos normativos do programa de privacidade, incluindo políticas e modelos de registro de conformidade;

**\*OE10 - Implementar avaliação periódica de maturidade em privacidade:** Criar e aplicar indicadores anuais para mensurar o nível de maturidade institucional em privacidade, com foco no cumprimento da LGPD e de outras normas aplicáveis;

**\*OE11 - Capacitar equipes técnicas e de gestão:** Oferecer cursos e treinamentos especializados para servidores do DNIT, visando aprimorar competências em cibersegurança e proteção de dados;

**\*OE12 - Realizar ações de conscientização institucional:** Promover atividades educativas voltadas para todos os servidores, fortalecendo a cultura organizacional de segurança e privacidade;

**\*OE13 - Desenvolver plataforma integrada de governança:**

Projetar e implementar uma solução tecnológica que unifique a gestão de riscos, controles, inventários e indicadores de segurança e privacidade em um único ambiente de governança

## 10. **PREMISSAS**

A execução bem-sucedida deste projeto depende de um conjunto de condições e pressupostos que devem estar presentes ou ser assegurados durante toda a sua vigência. Essas premissas (Ps, elencadas abaixo) orientam o planejamento, a execução e o monitoramento das atividades, reduzindo riscos e garantindo que os resultados sejam alcançados conforme o escopo definido.

**\*P1 - Compromisso institucional do DNIT e da UnB:** As partes envolvidas manterão apoio formal e contínuo às ações do projeto, garantindo que as atividades tenham prioridade e que haja alinhamento estratégico entre os objetivos institucionais e as entregas previstas;

**\*P2 - Disponibilidade e engajamento das equipes:** Os profissionais designados pelo DNIT e pela UnB para compor a equipe do projeto deverão ter disponibilidade para participar ativamente das atividades, reuniões e capacitações, contribuindo com informações, validações e feedbacks;

**\*P3 - Acesso às informações e sistemas necessários:** O DNIT deverá assegurar o acesso controlado e seguro às informações, registros, documentos e sistemas essenciais à execução das atividades de diagnóstico, mapeamento de riscos, elaboração de inventários e implementação das soluções propostas;

**\*P4 - Infraestrutura de apoio:** A UnB e o DNIT proverão os recursos de infraestrutura indispensáveis para a execução das atividades, incluindo ambientes para reuniões e treinamentos, equipamentos de informática, conectividade segura, licenças de software e, quando necessário, acesso remoto aos sistemas;

**\*P5 - Cumprimento da legislação vigente:** Todas as ações do projeto observarão rigorosamente a legislação aplicável, incluindo a LGPD, normas de segurança da informação, regulamentos internos do DNIT e políticas institucionais da UnB, garantindo conformidade jurídica e regulatória;

**\*P6 - Manutenção do financiamento e dos recursos previstos:** Os recursos orçamentários e financeiros definidos no plano de aplicação deverão ser liberados e executados conforme o cronograma aprovado, evitando atrasos que comprometam as etapas do projeto;

**\*P7 - Estabilidade do escopo durante a execução:** Alterações significativas no escopo deverão ser formalmente avaliadas e aprovadas pela governança do projeto, para que ajustes no cronograma, orçamento e entregas sejam devidamente registrados e controlados;

**\*P8 - Comunicação eficaz entre as partes:** Será mantido um fluxo contínuo e transparente de comunicação entre os gestores, coordenadores técnicos e demais envolvidos, com registro formal das decisões e encaminhamentos. Essas premissas, ao serem observadas, garantem a coerência entre o planejamento e a execução, criando um ambiente favorável para que o projeto alcance seus objetivos de forma eficiente, segura e sustentável.

## 11. **RESTRIÇÕES**

A execução deste projeto está sujeita a fatores que podem limitar seu escopo, cronograma, recursos ou resultados. O reconhecimento prévio dessas restrições (Rs) é fundamental para que sejam adotadas medidas de mitigação

adequadas.

**\*R1 - Limitação orçamentária:** O projeto deverá ser executado dentro do orçamento aprovado. Alterações significativas de custo, decorrentes de mudanças de escopo ou de reajustes de preços de insumos e serviços, poderão demandar replanejamento ou aprovação adicional;

**\*R2 - Restrições de acesso a informações:** Por questões de sigilo, confidencialidade ou proteção de dados pessoais e sensíveis, algumas informações do DNIT poderão ter acesso restrito. Essa limitação poderá impactar o detalhamento de análises e diagnósticos;

**\*R3 - Dependência de disponibilidade de equipes:** A participação efetiva das equipes do DNIT e da UnB está condicionada à liberação de carga horária e à ausência de afastamentos prolongados. Baixa disponibilidade poderá gerar atrasos em etapas críticas;

**\*R4 - Dependência de recursos tecnológicos:** A execução de atividades que exigem softwares específicos, licenças, equipamentos ou infraestrutura de rede está condicionada à disponibilidade e ao funcionamento adequado desses recursos. Falhas ou indisponibilidades poderão comprometer prazos;

**\*R5 - Restrições regulatórias e jurídicas:** Mudanças na legislação ou em normas internas do DNIT ou da UnB durante a vigência do projeto poderão demandar revisões nos métodos, procedimentos ou produtos previstos;

**\*R6 - Prazos de aprovação e tramitação institucional:** A liberação de etapas e produtos do projeto depende da tramitação e aprovação por instâncias administrativas e técnicas do DNIT e da UnB, que podem ter prazos próprios e impactar o cronograma planejado;

**\*R7 - Escopo imutável sem autorização formal:** Qualquer alteração relevante no escopo, prazos ou orçamento do projeto só poderá ser realizada mediante aprovação formal da governança do projeto e, quando necessário, dos órgãos competentes da UnB e do DNIT.

Essas restrições serão monitoradas continuamente, de forma a identificar impactos potenciais e implementar ações corretivas ou de contingência sempre que necessário. Essas restrições serão monitoradas continuamente, de forma a identificar impactos potenciais e implementar ações corretivas ou de contingência sempre que necessário.

## 12. ESCOPO DO PROJETO

O presente projeto abrange o desenvolvimento e a implementação de um modelo integrado de governança em segurança da informação e privacidade no âmbito do DNIT, com foco em gestão de riscos cibernéticos, conformidade com a LGPD e fortalecimento da cultura organizacional voltada à proteção de dados. O escopo foi definido para contemplar todas as etapas necessárias, desde o diagnóstico inicial até a entrega final de metodologias, documentos normativos, capacitações, ferramentas tecnológicas e relatórios de resultados. O escopo definido busca garantir clareza quanto ao que será entregue e evitar desvios durante a execução, servindo como referência para monitoramento e controle de qualidade.

### ENTREGAS PRINCIPAIS (EPs)

**\*EP1 - Estrutura de governança do projeto:** Instalação de comitês, definição de papéis e responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de acompanhamento;

**\*EP2 - Metodologia de gestão de riscos cibernéticos:** Documento técnico validado, alinhado a normas e boas práticas reconhecidas, aplicado em ambientes críticos do DNIT.

**\*EP3 - Inventário e classificação de ativos de informação:** Lista estruturada e categorizada dos ativos críticos, com indicação de relevância e nível de proteção necessário.

**\*EP4 - Mapeamento de riscos em sistemas e processos críticos:** Relatórios técnicos com diagnóstico, priorização e recomendações.

**\*EP5 - Arcabouço normativo de segurança da informação:** Políticas, normas e procedimentos do SGI revisados ou elaborados.

**\*EP6 - Avaliações periódicas de maturidade:** Relatórios anuais com indicadores de segurança da informação e privacidade, incluindo análise de evolução e lacunas.

**\*EP7 - Inventário de dados pessoais:** Estrutura implementada e processo contínuo de atualização.

**\*EP8 - Arcabouço normativo de privacidade:** Política de proteção de dados, procedimentos operacionais padrão e modelos institucionais.

**\*EP9 - Capacitação técnica especializada:** Cursos e treinamentos voltados para equipes técnicas e de gestão.

**\*EP10 - Ações de conscientização institucional:** Campanhas e atividades para todo o corpo de servidores, visando disseminar a cultura de segurança e privacidade.

**\*EP11 - Plataforma integrada de governança:** Protótipo funcional para unificar a gestão de riscos, controles, inventários e indicadores.

**\*EP12 - Relatórios finais e disseminação de resultados:** Publicações científicas, workshop de apresentação e entrega dos produtos documentais.

## **ATIVIDADES INCLUÍDAS NO ESCOPO (AIE)**

**\*AIE1** - Planejamento detalhado das ações e definição do cronograma.

**\*AIE2** - Levantamento de informações junto às áreas do DNIT.

**\*AIE3** - Análises técnicas e validações junto às equipes designadas.

**\*AIE4** - Desenvolvimento e teste das soluções propostas.

**\*AIE5** - Capacitação e acompanhamento para adoção das metodologias e ferramentas.

**\*AIE6** - Avaliação periódica de resultados e ajustes necessários.

## **13. NÃO ESCOPO**

Esta seção descreve atividades, produtos ou responsabilidades que não fazem parte do presente projeto, mesmo que estejam relacionadas ao tema de segurança da informação e privacidade. O objetivo é evitar interpretações equivocadas e garantir clareza na delimitação do trabalho a ser realizado.

1. Desenvolvimento de sistemas corporativos não relacionados

diretamente ao protótipo da plataforma de governança;

2. Custos ou manutenção de infraestrutura tecnológica permanente do DNIT além do período de vigência do projeto;

3. Atividades que não estejam diretamente vinculadas aos objetivos e entregas estabelecidos.

### ATIVIDADES EXCLUÍDAS (AEs)

**\*AE1 - Manutenção ou operação contínua de sistemas corporativos do DNIT:** Após o encerramento do projeto, a responsabilidade pela manutenção, atualização ou operação da plataforma integrada de governança e demais ferramentas será do DNIT, não sendo prevista a atuação da equipe da UnB nesse sentido.

**\*AE2 - Desenvolvimento de sistemas não vinculados ao protótipo da plataforma:** Sistemas ou aplicações que não estejam diretamente relacionados aos objetivos e entregas definidos neste projeto não serão desenvolvidos no seu âmbito.

**\*AE3 - Custos de infraestrutura permanente do DNIT:** A aquisição ou manutenção de servidores, redes, licenças corporativas de longo prazo ou outros elementos de infraestrutura que extrapolem o prazo do projeto não está contemplada.

**\*AE4 - Execução de atividades operacionais rotineiras do DNIT:** O projeto não substitui nem executa atividades administrativas ou técnicas que sejam parte das rotinas normais de operação do órgão.

**\*AE5 - Implantação de controles físicos de segurança:** O projeto não inclui obras, adequações prediais ou implantação de sistemas físicos de vigilância, acesso ou monitoramento não relacionados ao escopo definido.

**\*AE6 - Atendimento direto a demandas emergenciais:** Respostas a incidentes emergenciais de segurança da informação ocorridos durante a vigência do projeto não fazem parte das entregas, embora as metodologias desenvolvidas possam auxiliar no tratamento de tais eventos.

### LIMITES DE RESPONSABILIDADE

A atuação da equipe da UnB no projeto restringe-se à execução das atividades e entregas previstas no escopo aprovado. Alterações ou expansões deverão ser formalmente solicitadas e aprovadas pela governança do projeto, podendo demandar revisão de prazos, recursos e orçamento.

### 14. CRONOGRAMA

OES/Mês	1/6	7/12	13/18	19/24	25/30	31/36	37/42	43/48	49/54	55/60
OE1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OE2			X	X	X	X	X	X	X	X
OE3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OE4	X	X	X							
OE5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OE6					X	X	X	X	X	X
OE7		X	X	X	X	X	X	X	X	

<b>OE8</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>OE9</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>OE10</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>OE11</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>OE12</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>OE13</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 15. RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
Diárias - civil	R\$ 40.000,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 30.000,00
Material de consumo	R\$ 33.500,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 360.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 0,00
Auxílio financeiro a pesquisadores	R\$ 2.686.500,00
Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 90.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 0,00
Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 0,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.240.000,00</b>

## 16. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

A aprovação deste projeto está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

**\*Alinhamento estratégico:** O projeto deve estar em conformidade com as diretrizes estratégicas do DNIT e da Universidade de Brasília, demonstrando aderência aos objetivos institucionais e à legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e normas de segurança da informação;

**\*Viabilidade técnica e operacional:** As metodologias, ferramentas e atividades propostas devem ser tecnicamente viáveis, considerando a infraestrutura disponível, os recursos humanos designados e a capacidade operacional das equipes envolvidas;

**\*Viabilidade orçamentária e financeira:** O orçamento total e o plano de aplicação dos recursos devem ser aprovados pelas instâncias competentes, garantindo disponibilidade financeira para execução integral do projeto dentro do prazo estabelecido;

**\*Designação formal da equipe do projeto:** É necessário que haja a nomeação oficial dos membros da equipe do projeto pelo DNIT e pela UnB, incluindo coordenadores, técnicos e demais colaboradores responsáveis pelas atividades previstas.

**\*Compromisso institucional das partes envolvidas:** O DNIT e a UnB devem formalizar o compromisso de apoio ao projeto por meio de instrumentos administrativos adequados, assegurando a continuidade das ações durante todo o período de execução.

**\*Definição e aprovação do escopo:** O escopo do projeto, conforme descrito neste documento, deve ser formalmente aprovado, incluindo objetivos, entregas, restrições e premissas.

**\*Estabelecimento da governança do projeto:** Devem estar instituídos os mecanismos de governança e acompanhamento, como comitês de gestão, fluxos de comunicação e instrumentos de monitoramento de indicadores.

**\*Cumprimento dos trâmites administrativos e legais:** A tramitação do projeto deve seguir todos os procedimentos previstos nas normas internas da UnB e nos regulamentos aplicáveis, incluindo registro no sistema institucional, pareceres e aprovações necessárias.

## 17. GERENTE DO PROJETO

O Prof. Rafael Rabelo Nunes é um profissional com sólida formação em TI e carreira docente ativa, que busca na sinergia entre tecnologia e pessoas o motor de transformação das organizações. Atualmente é Professor Adjunto da Universidade de Brasília em regime parcial, onde se dedica a ensinar e pesquisar como a TI pode ser utilizada de maneira estratégica pelas pessoas e pelas organizações, levando em consideração os riscos envolvidos. É Assessor em Gestão de Riscos no Supremo Tribunal Federal e Professor no Centro Universitário UniAtenas. É doutor em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília. Graduado em Engenharia de Redes de Comunicação pela Universidade de Brasília, com algumas disciplinas cursadas na Universidade do Porto, Portugal; Graduação em Programa Especial de Formação de Docente pela Universidade Católica de Brasília; Mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília. Possui mais de 20 anos de experiência em Tecnologia da Informação (TI), mantendo carreira acadêmica e profissional indissociáveis. Já atuou como Assessor Especial da Presidência; Gerente de Segurança da Informação; Gerente de Projetos de Desenvolvimento de Software; Analista de Infraestrutura; Analista de Desenvolvimento. Na área privada, foi Engenheiro de Redes na TIM e na Claro, e Professor no Centro Universitário Estácio de Brasília.

## 18. PATROCINADOR

O patrocinador do projeto será o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), órgão responsável por prover apoio institucional, logístico e estratégico para a execução das atividades previstas. O DNIT atuará garantindo as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto, incluindo o fornecimento de informações, a facilitação do acesso às áreas e sistemas relevantes e a validação dos produtos e entregas. O patrocinador terá papel fundamental na definição de prioridades, no acompanhamento dos resultados e na tomada de decisões estratégicas que assegurem o alinhamento do projeto com os objetivos institucionais e com as políticas públicas relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados.

## 19. RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROJETO

A autorização formal para a execução do projeto caberá ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), na qualidade de autoridade máxima do órgão patrocinador. Essa responsabilidade inclui a análise final do documento do projeto, a verificação do alinhamento com as diretrizes estratégicas da instituição e a validação dos recursos e prazos estabelecidos. O responsável pela autorização assegurará que todas as exigências legais, administrativas e operacionais tenham sido cumpridas antes do início da execução, garantindo assim a legitimidade e a formalidade do processo de aprovação.

## 20. REFERÊNCIAS

1. Santos, Moacir César. A Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados nas Capitais Brasileiras. Editora Dialética, 2025.
2. Disterer, Georg. "ISO/IEC 27000, 27001 and 27002 for information security management." (2013).
3. Ganji, Daniel, Christos Kalloniatis, Haralambos Mouratidis, and Saeed Malekshahi Gheytaasi. "Approaches to develop and implement iso/iec 27001 standard-information security management systems: A systematic literature review." *Int. J. Adv. Softw* 12, no. 3 (2019).
4. Spaniel, Drew. *Securing the Nation's Critical Infrastructures: A Guide for the 2021-2025 Administration*. CRC Press, 2022.
5. Ciekanski, Zbigniew, Marek Gruchelski, Julia Nowicka, Sławomir Żurawski, and Yury Pauliuchuk. "Cyberspace as a Source of New Threats to the Security of the European Union." (2023).
6. Ferreira, Lucas Vinicius Andrade. "O papel da auditoria interna na gestão de riscos cibernéticos em instituições financeiras brasileiras: estudo sob a perspectiva das três linhas." (2025).
7. Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 13 ago. 2025.
8. Brasil. Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020. Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/d10222.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10222.htm). Acesso em: 13 ago. 2025.
9. Belli, Luca, Bruna Franqueira, Erica Bakonyi, Larissa Chen, Natalia Couto, Sofia Chang, Nina da Hora, and Walter B. Gaspar. "Cibersegurança: uma visão sistêmica rumo a uma proposta de marco regulatório para um Brasil digitalmente soberano." Rio de Janeiro: FGV Direito Rio (2023).
10. Anderson, Ross, and Tyler Moore. "Information security: where computer science, economics and psychology meet." *Philosophical Transactions of the Royal Society A: Mathematical, Physical and Engineering Sciences* 367, no. 1898 (2009): 2717-2727.
11. Bencke, Luciana Regina, Anderson Luiz Fernandes Perez, and Osvaldo da Costa Armendaris. "Rodovias Inteligentes: uma visão geral sobre as tecnologias empregadas no Brasil e no mundo." *iSys-Brazilian Journal of Information Systems (servidor antigo)* 10, no. 4 (2017): 80-102.
12. Nascimento, José Roberto do. "Aplicações dos conceitos e tecnologias da indústria 4.0 no transporte rodoviário de cargas no Brasil." (2022).
13. Ionita, Dan. "Current established risk assessment methodologies and tools." Master's thesis, University of Twente, 2013.
14. Brasil. Secretaria de Governo Digital. *Framework da Política de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI*. Brasília: Governo Federal, nov. 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/apresentacoes/apresentacao\\_framework\\_ppsi\\_nov2022.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/apresentacoes/apresentacao_framework_ppsi_nov2022.pdf). Acesso em: 13 ago. 2025.
15. Brasil. Secretaria de Governo Digital. *Guia de Implementação do Framework da Política de Segurança da Informação - PSI*. Brasília: Governo Federal, 2022.

Disponível em: [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia\\_framework\\_psi.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia_framework_psi.pdf). Acesso em: 13 ago. 2025.

16. Antonini, Lorenzo. "Aplicações ontológicas no registro de operações de tratamento de dados pessoais: breves interseções interdisciplinares." *Advances in Knowledge Representation* 4, no. 2 (2024): 18-35.

17. Brasil. Secretaria de Governo Digital. *Estratégia Nacional de Segurança Cibernética*. Brasília: Governo Federal, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/estrategias-e-politicas-digitais/estrategia-nacional-de-seguranca-cibernetica>. Acesso em: 13 ago. 2025.

18. Vargas, Luis G. "An overview of the analytic hierarchy process and its applications." *European journal of operational research* 48, no. 1 (1990): 2-8.

19. da Silva, Edvan Gomes, Marcus Aurélio Carvalho Georg, Luiz Antônio Ribeiro Júnior, Leonardo Rodrigo Ferreira, Laerte Peotta de Melo, and Rafael Rabelo Nunes. "International perspectives on critical infrastructure: Evaluation criteria and definitions." *International Journal of Critical Infrastructure Protection* (2025): 100761.

20. da Silva, Edvan Gomes, Fernando Rocha Moreira, Marcus Aurélio Carvalho Georg, Rildo Ribeiro dos Santos, Luiz Antônio Ribeiro Júnior, and Rafael Rabelo Nunes. "Binary Decision Support Using AHP: A Model for Alternative Analysis." *Algorithms* 18, no. 6 (2025): 320.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Administração da FACE**, em 16/08/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Freitas Honorato, Chefe do Departamento de Administração da FACE**, em 18/08/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Júnior, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Física**, em 18/08/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12978406** e o código CRC **DBB2CE57**.

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior Número do CPF: \*\*\*.769.191-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <COLETAR ESSA INFORMAÇÃO COM O DNIT>

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 0000/000

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Profa. Rozana Reigota Naves Número do CPF: \*\*\*.614.311-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Administração

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB.

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília

#### **Observações:**

**a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e**

**b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Este projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentados com o uso do método científico.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora:**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada:**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a contar da data da assinatura.

Fim: 60 meses após a assinatura.

## 6. VALOR DO TED

VALOR : R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

UG 393003 (DNIT)

Programa 2201 - Brasil Moderniza

Ação 21CQ - Implantação do Governo Digital

PO (Plano orçamentário): 0002

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Observações:**

**Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.**

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### Assinatura:

- Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.
- Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Administração da FACE**, em 16/08/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Freitas Honorato, Chefe do Departamento de Administração da FACE**, em 18/08/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Júnior, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Física**, em 18/08/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13002556** e o código CRC **60B54742**.

**Referência:** Processo nº 23106.072609/2025-64

SEI nº 13002556

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Nome da autoridade competente: **Marcos de Brito Campos Júnior** Número do CPF: **\*\*\*.769.191-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Administração e Finanças**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **0000/000**

**Observações:**

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e**  
**b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Profa. Rozana Reigota Naves Número do CPF: **\*\*\*.614.311-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Administração

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília

**Observações:**

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e**  
**b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.**

**3. OBJETO**

Este projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentados com o uso do método científico.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

##### **Meta 1 - Planejamento, Estruturação do Projeto e Disseminação dos Resultados do Projeto**

Esta meta concentra-se em estabelecer as bases de planejamento, **governança, comunicação e monitoramento** do projeto, assegurando a execução estruturada e transparente das demais metas. Serão definidos os instrumentos formais de gestão, os papéis e responsabilidades das instituições envolvidas (DNIT e UnB), o cronograma macro, os marcos de revisão, os canais de comunicação, bem como os procedimentos de prestação de contas e reporte de resultados. Essa estrutura permitirá orientar a tomada de decisão, a alocação eficiente de recursos e a adaptação do plano ao longo de sua vigência.

##### **4.1.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.1.1.1 Elaboração do Plano de Pesquisa e Gerenciamento do Projeto (PPGP):** Criação do plano detalhado que guiará a pesquisa e a execução do projeto, com definição de escopo, objetivos, entregas, indicadores e matriz de riscos.

**4.1.1.2 Desenvolvimento da Estrutura Analítica (EAP) e Análise de Riscos (EAR):** Elaboração da EAP para fornecer uma visão hierárquica das entregas do projeto e da EAR para mapear, classificar e mitigar riscos críticos.

**4.1.1.3 Criação do Cronograma Geral e Roadmap de Entregas:** Definição das fases do projeto ao longo de sua vigência, com marcos semestrais e entregas estratégicas por meta.

**4.1.1.4 Definição da Estrutura de Governança e Comunicação:** Estabelecimento dos mecanismos formais de articulação entre DNIT e UnB, incluindo a criação de um comitê gestor do projeto, reuniões periódicas (mensais e semestrais), relatórios técnicos de progresso e plano de comunicação entre os atores envolvidos.

**4.1.1.5 Elaboração do Plano de Monitoramento e Prestação de Contas:** Definição dos instrumentos de acompanhamento técnico-financeiro, cronograma de entregas parciais, canais de reporte, forma de apresentação dos resultados e estratégias de transparência institucional.

**4.1.1.6 Elaboração e Condução do Edital de Seleção da Equipe:** Preparação e execução do processo seletivo para os membros que integrarão o projeto.

##### **4.1.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.1.2.1 Plano Consolidado de Estruturação e Governança do Projeto:** Entrega do documento que formaliza o plano de projeto, contendo: escopo, cronograma (roadmap), EAP, análise de riscos (EAR), estrutura de governança e comunicação, plano de monitoramento e prestação de contas, diretrizes para gestão de mudanças, processo seletivo da equipe e instrumentos de controle operacional e estratégico.

##### **Meta 2 - Disseminação do Conhecimento Gerado pela Pesquisa**

Esta etapa do projeto dedica-se a levar os aprendizados e as soluções desenvolvidas para além do DNIT e da Universidade de Brasília, engajando tanto especialistas da área quanto a sociedade. A intenção é fomentar o diálogo, contribuir para o avanço científico em privacidade e segurança, e demonstrar o retorno do investimento público em pesquisa aplicada.

##### **4.2.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.2.1.1 A.P. Consolidação dos Resultados e Preparação de Manuscritos:** Reunir e sintetizar os principais achados, metodologias e resultados obtidos ao longo de todas as metas do projeto. Esta atividade foca em traduzir os relatórios técnicos internos para o formato de artigos científicos, preparando-os para publicação.

**4.2.1.2 A.P. Submissão a Periódicos e Apresentação em Congressos:** Identificar e submeter os

manuscritos a periódicos qualificados e congressos relevantes na área de segurança da informação e privacidade. O objetivo é validar e partilhar as descobertas com a comunidade acadêmica.

#### **4.2.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

##### **4.2.2.1 R.E.M. Portfólio de Disseminação Científica e Transferência de Conhecimento:**

Entrega de um conjunto de materiais que evidenciam a contribuição do projeto. Este portfólio é composto por, no mínimo: um artigo científico submetido a um periódico qualificado, os anais de uma apresentação realizada em um congresso da área e o material do workshop público conduzido.

### **Meta 3 - Desenvolvimento da Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos**

Esta meta visa desenvolver, validar e documentar uma metodologia de gestão de riscos cibernéticos customizada para a realidade do DNIT. O trabalho se baseará em normativos e frameworks consolidados, como a família ISO/IEC 31.000, 27005, e NIST, para garantir a proteção dos ativos de informação, a continuidade dos serviços e a conformidade regulatória.

#### **4.3.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.3.1.1 Análise de Frameworks e Diagnóstico Institucional:** Estudar e comparar as principais metodologias de mercado (e.g., ISO 27005, NIST SP 800-30) e diagnosticar o contexto atual do DNIT, analisando suas políticas, processos e requisitos legais.

**4.3.1.2 Desenho da Metodologia Customizada:** Projetar a metodologia de gestão de riscos de segurança da informação, definindo suas fases, critérios de avaliação, papéis, responsabilidades e os *templates* de apoio necessários.

**4.3.1.3 Validação da Metodologia via Projeto Piloto:** Aplicar a metodologia em um ambiente controlado (área ou sistema específico) para validar sua eficácia, coletar feedback e identificar pontos de melhoria.

**4.3.1.4 Consolidação e Elaboração do Pacote Documental Final:** Redigir e consolidar toda a documentação que formaliza a metodologia, incorporando os aprendizados do projeto piloto.

#### **4.3.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.3.2.1 Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos do DNIT (Versão Final):** Entrega do pacote documental completo e formalizado da metodologia, pronto para ser institucionalizado. Este resultado consolida os achados do diagnóstico, o desenho da estrutura e as lições aprendidas no projeto piloto, incluindo a Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, o Manual de Procedimentos e os *templates* de apoio.

### **Meta 4 - Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação**

O objetivo é instituir um processo formal e sistemático para a gestão de ativos de informação, com foco na identificação, classificação e manutenção de um inventário preciso e atualizado dos ativos críticos para a infraestrutura de TI e para as operações do DNIT. A iniciativa visa aprimorar a base de ativos já existente, estabelecendo critérios objetivos e mensuráveis para definir a criticidade de cada ativo. A correta valoração e classificação dos ativos são fundamentais para a priorização de investimentos, para a aplicação de controles de segurança adequados e para uma gestão de riscos eficaz.

#### **4.4.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.4.1.1 A.P. Desenvolvimento da Metodologia e Consolidação do Inventário:** Elaborar a metodologia formal de classificação (critérios de impacto e níveis de classificação) e, em paralelo, revisar e consolidar o inventário de ativos de TI do DNIT.

**4.4.1.2 A.P. Classificação dos Ativos e Definição de Controles:** Aplicar a metodologia para classificar os ativos inventariados e documentar os requisitos de manuseio e proteção adequados para cada nível de classificação.

**4.4.1.3 A.P. Elaboração da Norma de Gestão de Ativos:** Redigir o documento normativo que oficializa a metodologia, os processos, os papéis e as responsabilidades para o ciclo de vida da gestão de ativos no DNIT.

#### **4.4.2 Resultados Esperados por Meta (R.E.M.):**

**4.4.2.1 R.E.M. Norma de Gestão de Ativos e Inventário Crítico Inicial:** Minuta da Norma de Gestão de Ativos de Informação formalizada para o DNIT, acompanhada do inventário inicial de ativos críticos já classificado. O pacote inclui a descrição detalhada da metodologia, os critérios de criticidade e os requisitos de proteção associados a cada nível.

## **Meta 5 - Mapeamento de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos**

Nesta meta, será conduzida uma avaliação sistemática dos riscos cibernéticos que incidem sobre os sistemas de informação críticos do DNIT. O objetivo é identificar e analisar ameaças, vulnerabilidades técnicas e processuais, e as lacunas nos controles de segurança existentes. Este trabalho fornecerá um panorama claro da postura de risco atual, permitindo uma tomada de decisão baseada em evidências para a priorização de investimentos e a implementação de medidas de mitigação eficazes.

### **4.5.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.5.1.1 A.P. Definição de Escopo e Mapeamento de Contexto:** Realizar o levantamento e a confirmação dos sistemas a serem considerados críticos para esta análise. Para cada objeto avaliado, será considerado o contexto operacional e os processos implementados.

**4.5.1.2 A.P. Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos:** Para cada cenário de risco identificado (combinação de ativo e ameaça), será realizada a análise da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial sobre as operações do DNIT (considerando aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade). O nível de cada risco será então calculado e classificado de acordo com a metodologia desenvolvida.

**4.5.1.3 A.P. Consolidação e Proposição de Recomendações:** Consolidar todos os dados em um registro de riscos e elaborar um conjunto de recomendações e contramedidas para tratar os riscos mais elevados, visando reduzi-los a níveis aceitáveis para a instituição.

### **4.5.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.5.2.1 R.E.M. Relatório de Análise de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos:** Entrega de um relatório técnico consolidado contendo o diagnóstico dos sistemas críticos. O documento incluirá um sumário executivo, o escopo da análise, o registro detalhado dos riscos identificados (com sua respectiva avaliação de probabilidade e impacto), a análise das lacunas de controle e um plano de ação com recomendações de tratamento priorizadas pelo nível de criticidade de cada risco.

## **Meta 6 - Capacitação Técnica Especializada em Cibersegurança**

Esta meta visa elevar a maturidade técnica da equipe de tecnologia do DNIT tratando o capital humano como um pilar fundamental da estratégia de segurança. O objetivo é desenvolver um programa de capacitação contínuo e direcionado, focado em fortalecer as competências de prevenção, detecção e resposta a incidentes, utilizando a expertise da Universidade. As trilhas de conhecimento serão alinhadas às lacunas e aos riscos identificados nas metas anteriores, abrangendo temas essenciais para a proteção da infraestrutura digital da instituição.

### **4.6.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.6.1.1 A.P. Diagnóstico de Competências e Definição das Trilhas de Capacitação:** Realizar um levantamento das necessidades de treinamento junto às equipes técnicas, analisando as competências atuais versus as requeridas para enfrentar os riscos cibernéticos do DNIT. Com base nesse diagnóstico, serão definidas as trilhas de capacitação prioritárias (ex: Defesa Cibernética, Desenvolvimento Seguro, Governança de TI, Inteligência de Ameaças).

**4.6.1.2 A.P. Planejamento do Programa e Curadoria de Conteúdo:** Estruturar o programa de capacitação, definindo o cronograma, a carga horária, o público-alvo de cada curso e os objetivos de aprendizagem. Esta atividade inclui a prospecção, seleção e, se for o caso, a contratação de cursos, plataformas ou instrutores especializados no mercado.

**4.6.1.3 A.P. Execução dos Ciclos de Treinamento e Workshops:** Realizar a oferta dos cursos e workshops planejados, utilizando formatos diversos como aulas online, laboratórios práticos (hands-on) e seminários, garantindo o engajamento dos participantes e a aplicabilidade prática do conhecimento.

**4.6.1.4 A.P. Avaliação de Eficácia e Mensuração de Resultados:** Aplicar mecanismos para avaliar o conhecimento adquirido pelos participantes ao final de cada capacitação (e.g., testes, projetos práticos). Além disso, será coletado feedback para medir a satisfação e a relevância do treinamento, visando o aprimoramento contínuo do programa.

### **4.6.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.6.2.1 R.E.M. Relatório Consolidado do Programa de Capacitação em Segurança Cibernética:** Entrega de um relatório final que documenta todo o ciclo da iniciativa. O documento apresentará o diagnóstico de competências realizado, o plano de capacitação executado, a lista de participantes e suas respectivas cargas horárias, e, principalmente, uma análise consolidada dos resultados das avaliações de eficácia, demonstrando o impacto do programa no fortalecimento das habilidades técnicas da equipe.

**Para fins de mensuração, serão ofertados até 8 cursos de 20 horas/aula cada curso,**

**durante a vigência do TED.**

## **Meta 7 - Estruturação Normativa em Segurança da Informação**

Esta meta visa formalizar e consolidar o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do DNIT por meio da criação de um arcabouço normativo. O objetivo é traduzir as diretrizes estratégicas da Política de Segurança da Informação (PPSI) em normas, padrões e procedimentos técnicos que sejam claros, aplicáveis à realidade da instituição e que definam formalmente os controles, papéis e responsabilidades. Este conjunto de documentos servirá como base para a conformidade, auditoria e a gestão cotidiana da segurança.

### **4.7.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.7.1.1 A.P. Diagnóstico da Estrutura Normativa Atual e Priorização:** Realizar um levantamento dos documentos de segurança existentes, comparando-os com as melhores práticas (e.g., ISO 27002, CIS Controls, NIST CSF) para identificar lacunas. Com base nos riscos mais relevantes para o DNIT, será definida a lista de normativos a serem criados ou revisados prioritariamente.

**4.7.1.2 A.P. Elaboração das Minutas das Normas e Procedimentos:** Redigir as versões preliminares (minutas) dos normativos priorizados. Cada documento será elaborado com o envolvimento de especialistas técnicos e gestores das áreas impactadas, garantindo que os controles propostos sejam tecnicamente viáveis e operacionalmente práticos.

**4.7.1.3 A.P. Realização de Ciclos de Revisão e Consulta Interna:** Submeter as minutas a um processo formal de revisão e consulta. O objetivo é coletar feedback, validar a clareza do texto, garantir o alinhamento com os processos do DNIT e promover o engajamento para facilitar a futura adesão às normas.

### **4.7.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.7.2.1 R.E.M. Conjunto de Normativos do SGSI Publicado:** Entrega do conjunto de documentos (políticas temáticas, normas técnicas e procedimentos) que compõem o arcabouço normativo do SGSI. Este resultado consiste nos documentos já aprovados pelas instâncias competentes do DNIT e oficialmente publicados, estabelecendo a base documental para a governança, gestão de riscos e operações de segurança da informação na instituição.

**Para fins de mensuração, serão elaborados ou revisados até 5 normativos durante a vigência do TED.**

## **Meta 8 - Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação**

Esta meta busca estabelecer um ciclo de melhoria contínua para a segurança da informação no DNIT, por meio da institucionalização de um processo anual de avaliação de maturidade. O objetivo é criar um diagnóstico objetivo e quantificável da eficácia dos controles de segurança estabelecidos no PPSI (controles 1 ao 18), gerando uma linha de base clara. Este processo permitirá mensurar a evolução da postura de segurança ao longo do tempo, direcionar investimentos e orientar o planejamento estratégico de forma assertiva.

### **4.8.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.8.1.1 A.P. Definição da Metodologia e do Modelo de Maturidade:** Desenvolver e formalizar a metodologia de avaliação, incluindo a definição de um modelo de maturidade (e.g., escala de 1 a 5, baseada em modelos como o CMMI), os critérios de pontuação para cada nível e os tipos de evidências necessárias para comprovar a implementação e a eficácia de cada um dos 18 controles.

**4.8.1.2 A.P. Coleta de Evidências e Avaliação dos Controles:** Executar o ciclo de avaliação, envolvendo a realização de entrevistas com os gestores de cada controle, a análise de documentos (políticas, relatórios, logs) e a verificação de configurações técnicas para coletar as evidências necessárias.

**4.8.1.3 A.P. Análise dos Resultados e Identificação de Gaps de Maturidade:** Compilar os dados coletados e atribuir um nível de maturidade para cada controle avaliado. A análise irá contrastar o estado atual ("as-is") com o estado desejado ("to-be"), identificando claramente as principais lacunas, fraquezas e oportunidades de melhoria.

### **4.8.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.8.2.1 R.E.M. Relatório Inaugural de Maturidade em Segurança da Informação:** Entrega de um relatório técnico e gerencial que formaliza a metodologia de avaliação de maturidade do SGSI do DNIT e as respectivas avaliações a cada ciclo. O documento apresentará a metodologia utilizada, os níveis de maturidade detalhados para cada um dos 18 controles, a análise das lacunas e um diretrizes com recomendações priorizadas para elevar a maturidade da segurança da informação no próximo

ciclo anual.

**Para fins de mensuração, serão realizadas até 4 avaliações de maturidade durante a vigência do TED.**

## **Meta 9 - Metodologia e execução do Inventário de dados pessoais**

Esta meta visa atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O objetivo é criar e manter o Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais, proporcionando visibilidade completa sobre o ciclo de vida dos dados na instituição. Este inventário detalhará quais dados são coletados, para qual finalidade, como são armazenados e compartilhados, servindo como ferramenta essencial para a gestão de riscos de privacidade e para a demonstração de conformidade à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

### **4.9.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.9.1.1 A.P. Desenvolvimento da Metodologia e das Ferramentas de Mapeamento:** Elaborar a metodologia para o mapeamento de dados, os requisitos necessários para cumprir os requisitos da LGPD. A atividade inclui a definição de papéis e responsabilidades e a estruturação de uma plataforma (repositório central) para consolidar as informações de forma segura.

**4.9.1.2 A.P. Capacitação e Engajamento dos Agentes de Tratamento:** Realizar workshops de capacitação para os gestores de processos e pontos focais de cada área do DNIT. O treinamento abordará conceitos da LGPD e os instruirá sobre como utilizar a metodologia e as ferramentas para mapear os dados pessoais dos sistemas sob sua responsabilidade.

**4.9.1.3 A.P. Execução do Ciclo de Mapeamento de Dados nos Processos e Sistemas:** Conduzir, de forma distribuída e com o apoio da equipe central do projeto, o preenchimento dos formulários de mapeamento de dados em todas as unidades administrativas. Esta fase visa identificar os fluxos onde dados pessoais são tratados.

### **4.9.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.9.2.1 R.E.M. Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (RoPA) do DNIT:** Entrega do repositório central e dinâmico que constitui o inventário de dados pessoais do DNIT. Este resultado inclui não apenas o registro inicial consolidado das operações de tratamento, mas também a metodologia de mapeamento documentada e o procedimento formal para sua atualização contínua, assegurando a sustentabilidade da gestão da privacidade na instituição.

## **Meta 10 - Estruturação do Arcabouço Normativo de Privacidade de Dados**

Esta meta busca traduzir os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em um conjunto de regras operacionais claras e aplicáveis à realidade do DNIT. O objetivo é criar o arcabouço normativo de privacidade, um instrumento de governança que orienta os servidores e colaboradores do órgão sobre o tratamento correto de dados pessoais. Este conjunto de documentos, complementar ao de segurança da informação, irá formalizar os procedimentos para garantir os direitos dos titulares, definir responsabilidades e estabelecer padrões para a comunicação transparente.

### **4.10.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.10.1.1 A.P. Levantamento de Necessidades Normativas (LGPD) e Priorização:** Mapear as obrigações da LGPD que exigem a criação de um documento formal (e.g., procedimento para atendimento aos titulares, política de retenção de dados, norma de gestão de consentimento). Com base neste levantamento, será definida a lista de normativos a serem elaborados prioritariamente.

**4.10.1.2 A.P. Elaboração das Minutas das Políticas, Procedimentos e Modelos:** Redigir as versões preliminares dos documentos priorizados. Esta atividade inclui a criação da Política de Proteção de Dados Pessoais, dos procedimentos operacionais (como o de resposta a incidentes de privacidade) e dos modelos padronizados (como avisos de privacidade para sites e formulários de consentimento).

**4.10.1.3 A.P. Realização de Ciclos de Revisão Jurídica e Operacional:** Submeter as minutas à análise do Encarregado de Dados (DPO) e do setor jurídico para garantir a conformidade legal. Em paralelo, os documentos serão validados com as áreas operacionais do DNIT para assegurar que os procedimentos sejam práticos e exequíveis no dia a dia.

### **4.10.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.10.2.1 R.E.M. Conjunto de Normativos do Programa de Governança em Privacidade:** Entrega do pacote documental que formaliza as práticas de privacidade no DNIT. Este resultado consiste no conjunto de minutas de documentos, incluindo, no mínimo: a Política de Proteção de Dados Pessoais, os Procedimentos Operacionais Padrão (para atendimento aos direitos dos titulares,

gestão de incidentes, etc.) e os Modelos e *Templates* (avisos de privacidade, termos de consentimento, cláusulas contratuais).

**Para fins de mensuração, serão elaborados ou revisados até 5 normativos durante a vigência do TED.**

#### **Meta 11 - Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais**

O foco desta meta é a criação de um método para diagnosticar periodicamente o grau de evolução do Programa de Privacidade, com base nos controles 19 a 31 do PPSI, para aferir a eficácia real das práticas de privacidade no DNIT. Esta medição fornecerá à alta gestão uma visão clara sobre os pontos fortes e as carências do programa, viabilizando decisões mais inteligentes sobre onde alocar recursos e esforços.

##### **4.11.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.11.1.1 A.P. Construção do Referencial de Avaliação:** Estabelecer o framework para a medição da maturidade, definindo a escala de graduação (níveis de 1 a 5) e o protocolo de coleta de evidências (documentos, registros, configurações) para cada um dos controles de privacidade a serem analisados.

**4.11.1.2 A.P. Apuração de Evidências em Campo:** Executar a fase de levantamento, por meio de verificação documental e entrevistas com os agentes de tratamento envolvidos, para reunir as comprovações sobre a implementação e a efetividade dos controles de privacidade no dia a dia do DNIT.

**4.11.1.3 A.P. Calibração dos Níveis de Maturidade e Análise de Desvios:** Confrontar as evidências apuradas com o referencial de avaliação para atribuir uma pontuação de maturidade a cada controle. Esta etapa irá destacar os desvios entre o estado atual e as metas do programa, apontando as deficiências e as oportunidades de aprimoramento.

**4.11.1.4 A.P. Síntese dos Achados e Delineamento de Ações Futuras:** Consolidar os resultados da avaliação e traduzi-los em informações estratégicas. Serão propostas ações concretas e priorizadas para tratar as principais carências identificadas, formando a base do plano de trabalho para o próximo ciclo.

##### **4.11.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.11.2.1 R.E.M. Diagnóstico Anual de Maturidade em Privacidade de Dados:** Entrega de um parecer técnico-gerencial que consolida os resultados da avaliação. O documento apresentará um painel de maturidade com a pontuação de cada controle avaliado, uma análise crítica das deficiências encontradas e um plano de recomendações com ações sugeridas para o próximo ciclo de evolução do programa.

**Para fins de mensuração, serão realizadas até 4 avaliações de maturidade durante a vigência do TED.**

#### **Meta 12 - Conscientização Institucional em Privacidade e Cibersegurança**

O propósito desta meta é disseminar conhecimento prático sobre privacidade e cibersegurança para todos os servidores do DNIT. A iniciativa busca transformar a percepção sobre o tema, promovendo hábitos seguros e uma mentalidade de vigilância compartilhada, onde cada indivíduo se reconhece como um agente de proteção.

##### **4.12.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.12.1.1 A.P. Oferta de Cursos Síncronos em Privacidade de Dados:** Ofertar cursos de capacitação ao vivo em privacidade de dados pessoais ao vivo que possa influenciar o comportamento dos colaboradores, tornando-os devidamente qualificados e assim reduzir riscos de privacidade e segurança cibernética da organização.

**4.12.1.2 A.P. Oferta de Cursos Síncronos em Segurança da Informação:** Ofertar cursos de capacitação ao vivo em segurança da informação que possa influenciar o comportamento dos colaboradores, tornando-os devidamente qualificados e assim reduzir riscos de segurança da informação da organização.

##### **4.12.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.12.2.1 R.E.M. Relatório Consolidado do Programa de Conscientização Institucional em Privacidade e Segurança da Informação:** Entrega de um relatório final que documenta todo o ciclo da iniciativa. O documento apresentará o plano de capacitação executado, a lista de participantes e suas respectivas cargas horárias, demonstrando o impacto do programa no fortalecimento das habilidades técnicas da equipe.

**Para fins de mensuração, serão realizadas 8 turmas de 20 horas durante a vigência do TED.**

### **Meta 13 - Desenvolvimento de Protótipo Funcional de Sistema Integrado de Gestão de Privacidade e Segurança da Informação**

Esta meta tem como objetivo projetar e desenvolver um protótipo funcional de uma plataforma digital que apoie a governança integrada das áreas de privacidade e segurança da informação no DNIT. O protótipo permitirá a automação de processos, o monitoramento de indicadores e a gestão da conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis, e ainda, facilitar o registro estruturado de riscos, controles, inventários, planos de ação, evidências de conformidade e demais artefatos essenciais para o funcionamento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

#### **4.13.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.13.1.1 Levantamento de Requisitos e Diagnóstico de Necessidades: Conduzir** entrevistas, oficinas e análises documentais para mapear as funcionalidades críticas da ferramenta, os processos prioritários a serem automatizados e as lacunas atuais na governança digital do PPSI.

**4.13.1.2 Desenho da Arquitetura Funcional e da Interface:** Elaborar o modelo conceitual da solução, definindo os módulos, fluxos de trabalho, painéis de indicadores e requisitos de interoperabilidade com outros sistemas já existentes no DNIT.

**4.13.1.3 Desenvolvimento e Prototipação da Solução:** Implementar a versão inicial da ferramenta, com base na arquitetura aprovada, garantindo a aderência aos critérios de segurança da informação e usabilidade.

**4.13.1.4 Validação, Ajustes e Implantação Piloto:** Conduzir testes com usuários-chave, ajustar funcionalidades e realizar a implantação em ambiente piloto, priorizando áreas com maior maturidade de processos.

**4.13.1.5 Consolidação de Documentação Técnica e Plano de Sustentação:** Elaborar os manuais do sistema, diretrizes para operação e manutenção, e um plano de continuidade que viabilize a evolução da ferramenta após o término do projeto.

#### **4.13.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.13.2.1 Plataforma Integrada de Governança em Privacidade e Segurança do DNIT:** Entrega de um protótipo funcional, que permita registrar, consultar, monitorar e extrair relatórios sobre os processos críticos do PPSI, abrangendo os resultados das metas 3, 4, 5, 8, 9 e 11.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), enquanto órgão responsável pela manutenção, operação e supervisão da infraestrutura de transportes federais, tem ampliado sua atuação para além da engenharia física, incorporando o uso intensivo de tecnologias digitais na gestão de seus ativos, serviços e informações. Essa transição impõe novos desafios relacionados à **proteção de dados pessoais, à segurança da informação e à governança digital**, exigindo soluções técnicas robustas, sustentáveis e adequadas à realidade do setor público.

Com o objetivo de enfrentar esses desafios de forma estruturada, este Termo de Execução Descentralizada (TED) estabelece uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB) para a **execução de um projeto de pesquisa aplicada e inovação tecnológica**, voltado ao desenvolvimento de **metodologias integradas de gestão de privacidade e segurança da informação**, com base em metodologias científicas e práticas de excelência.

A proposta contempla:

**Produção de conhecimento original e aplicado**, por meio de pesquisas sobre maturidade institucional, gestão de riscos e conformidade regulatória no setor público;

**Desenvolvimento tecnológico**, com a construção de um protótipo funcional que automatize processos, integre fluxos institucionais e permita a visualização em tempo real de indicadores de segurança e privacidade;

**Capacitação técnica e transferência de tecnologia**, com a formação de servidores, a entrega de manuais operacionais, normativos institucionais e workshops de uso da solução desenvolvida;

**Validação científica dos resultados**, por meio de artigos, eventos e contribuições para o avanço do campo da segurança cibernética e da proteção de dados no setor público.

Além de cumprir seu papel como projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, os resultados esperados da iniciativa contribuirão diretamente para que o DNIT fortaleça:

A **governança informacional**, elemento essencial para a integridade e confiabilidade de processos decisórios;

A **conformidade com a LGPD**, com a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-Ciber) e com os normativos da ANPD;

A **capacidade institucional de resposta a incidentes** e riscos cibernéticos;

A **transparência ativa e a prestação de contas à sociedade** sobre a utilização de dados e recursos digitais.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

**1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.**

**2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.**

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

**Observação:**

**1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.**

**2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.**

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	<b>Planejamento, Estruturação do Projeto e Disseminação dos Resultados do Projeto</b>						
PRODUTO	RT de Atualização do Plano de trabalho e estrutura analítica do projeto (EAP) e estrutura analítica de riscos do projeto (EAR) RT de Gerenciamento e Controle de execução do projeto, com uso do repositório de projeto com um Roadmap ou cronograma de etapas, com as fases de execução e atividades do projeto RT de Seleção	Relatório Técnico	3	R\$240.000,00	R\$720.000,000	Mês 1	Mês 60
META 2	<b>Disseminação do Conhecimento Gerado pela Pesquisa</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 13	Mês 60
PRODUTO	RT de Publicação de Artigos Científicos						
META 3	<b>Desenvolvimento da Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 15
PRODUTO	RT de Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos						
META 4	<b>Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 12
PRODUTO	RT de Metodologia de Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação						

META 5	<b>Mapeamento de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Avaliação de Riscos de Segurança Cibernética						
META 6	<b>Capacitação Técnica Especializada em Cibersegurança</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 7	Mês 54
PRODUTO	RT de Capacitações Técnicas						
META 7	<b>Estruturação Normativa em Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Minutas de Normativos em Segurança da Informação						
META 8	<b>Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação						
META 9	<b>Metodologia e execução do Inventário de dados pessoais</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Inventário de Dados Pessoais						
META 10	<b>Estruturação do Arcabouço Normativo de Privacidade de Dados</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 6	Mês 59
PRODUTO	RT de Minutas de Normativos em Privacidade de Dados						
META 11	<b>Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59

PRODUTO	RT de Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais						
META 12	<b>Conscientização Institucional em Privacidade e Cibersegurança</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Conscientização Institucional						
META 13	<b>Desenvolvimento de Protótipo Funcional de Sistema Integrado de Gestão de Privacidade e Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Protótipo Funcional						

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
novembro/2025	R\$360.000,000
janeiro/2026	R\$360.000,000
julho/2026	R\$360.000,000
janeiro/2027	R\$360.000,000
julho/2027	R\$360.000,000
janeiro/2028	R\$360.000,000
julho/2028	R\$360.000,000
janeiro/2029	R\$360.000,000
julho/2029	R\$360.000,000
janeiro/2030	R\$360.000,000

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39	NÃO	R\$3.240.000,00
3390.39	SIM	R\$360.000,00

**Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.**

## 12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

Rozana Reigota Naves  
Reitora da Universidade de Brasília

**Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**

## 13. APROVAÇÃO

Local e data:

Marcos de Brito Campos Júnior  
Diretor de Administração e Finanças

**Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**

### Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

### **Este documento deverá ser assinado por:**

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Administração da FACE**, em 16/08/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Freitas Honorato, Chefe do Departamento de Administração da FACE**, em 18/08/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Júnior, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Física**, em 18/08/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13002560** e o código CRC **65DE0952**.

**Referência:** Processo nº 23106.072609/2025-64

SEI nº 13002560

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### TERMO DE POSSE

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EMPOSSA, em 11 de julho de 2023, o servidor **FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, nomeado pelo Decreto s/n de 10 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2023, Seção 2, página 1, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando a este termo declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **VIVIANE REIS PIMENTEL**, com exercício na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo empossado.

*(assinado eletronicamente)*

**MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

*(assinado eletronicamente)*

**FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 11/07/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15066933** e o código CRC **BBAABF48**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	2
Ministério da Agricultura e Pecuária .....	5
Ministério das Cidades .....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	6
Ministério das Comunicações .....	7
Ministério da Cultura .....	9
Ministério da Defesa .....	9
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar .....	16
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome .....	16
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços .....	16
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania .....	16
Ministério da Educação .....	17
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte .....	35
Ministério da Fazenda .....	36
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos .....	38
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional .....	41
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	42
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima .....	44
Ministério de Minas e Energia .....	45
Ministério da Pesca e Aquicultura .....	45
Ministério do Planejamento e Orçamento .....	46
Ministério de Portos e Aeroportos .....	46
Ministério dos Povos Indígenas .....	46
Ministério da Previdência Social .....	47
Ministério das Relações Exteriores .....	48
Ministério da Saúde .....	49
Ministério do Trabalho e Emprego .....	51
Ministério dos Transportes .....	52
Banco Central do Brasil .....	52
Controladoria-Geral da União .....	52
Ministério Público da União .....	53
Defensoria Pública da União .....	55
Poder Legislativo .....	55
Poder Judiciário .....	56
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	60
Editais e Avisos .....	61

Esta edição é composta de 62 páginas

## Atos do Poder Executivo

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 39 e no art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e no art. 18, caput, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, resolve:

#### NOMEAR

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Catar, removendo-o, **ex officio**, do Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles para a Embaixada do Brasil em Doha.

Brasília, 25 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Mauro Luiz Lecker Vieira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 39 e no art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e no art. 18, caput, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, resolve:

#### NOMEAR

MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil no Reino da Suécia e, cumulativamente, na República da Letônia, removendo-a, **ex officio**, da Embaixada do Brasil em Sófia para a Embaixada do Brasil em Estocolmo.

Brasília, 25 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Mauro Luiz Lecker Vieira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 39 e no art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e no art. 18, caput, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, resolve:

#### NOMEAR

MARIA CLARA DUCLOS CARISIO, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Bósnia e Herzegovina, removendo-a, **ex officio**, da Embaixada do Brasil em Georgetown para a Embaixada do Brasil em Sarajevo.

Brasília, 25 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Mauro Luiz Lecker Vieira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 39 e no art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e no art. 18, caput, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, resolve:

#### NOMEAR

GUSTAVO ROCHA DE MENEZES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da União de Myanmar, removendo-o, **ex officio**, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Yangon.

Brasília, 25 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Mauro Luiz Lecker Vieira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 79, caput, inciso I, alínea "c", e no art. 81 do Anexo I ao Decreto nº 11.357, de 1º de janeiro de 2023, e no art. 18, caput, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, resolve:

#### NOMEAR

FÁTIMA KEIKO ISHITANI, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Cônsul-Geral do Brasil em Los Angeles, Estados Unidos da América, removendo-a, **ex officio**, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles.

Brasília, 25 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Mauro Luiz Lecker Vieira

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve:

#### NOMEAR

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 25 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

#### DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, caput, inciso XVI, e o art. 115, caput, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e de acordo com o que consta do Processo nº 08001.004719/2023-16 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

#### CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 29 de outubro de 2023, a PAULO ROBERTO DE CASTRO no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 25 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Flávio Dino de Castro e Costa

## AVISO

Foi publicada em 25/10/2023 a edição extra nº 203-A do DOU. Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).





## Sumário

Atos do Poder Executivo ..... 1

.....Esta edição é composta de 1 página.....

### Atos do Poder Executivo

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

##### DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, caput, inciso I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve:

##### NOMEAR,

a partir de 23 de novembro de 2024, ROZANA REIGOTA NAVES, Professora da Universidade de Brasília, para exercer o cargo de Reitora da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 22 de novembro de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Camilo Sobreira de Santana*

**DESDE 1808**  
Divulgando e preservando a história oficial brasileira

**IMPRESA NACIONAL**  
Conexão com a informação oficial

# Diário Oficial da União

## A informação oficial ao alcance de todos



### Baixe o app do DOU

Nas lojas



### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA  
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos  
**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06042024112200001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.016863/2024-93

À Coordenação Geral de Tecnologia da Informação/DAF

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 178194/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE - Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED).**

1. Reporto-me ao teor do Ofício nº 13014845/2025/FACE / ADM (22094630), proveniente da Universidade de Brasília (UnB), que apresenta minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED), a minuta do Plano de Trabalho e o Projeto Básico, visando a formalização de Termo de Execução Descentralizada entre aquela Universidade e o DNIT.
2. Nesse sentido, de ordem do Senhor Diretor de Administração e Finanças, encaminho o presente processo para análise e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO  
Assessora Técnica

Brasília/DF, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 18/08/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22094636** e o código CRC **64534D12**.

Referência: Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22094636

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGTI

Processo nº 50600.016863/2024-93

À Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

**Assunto: Termo de Execução Descentralizada - TED.**

1. Trata-se do Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGTI (SEI nº 22094636), relativo ao Ofício nº 13014845/2025/FACE/ADM (SEI nº 22094630), oriundo da Universidade de Brasília (UnB). Nesse contexto, foram apresentados os seguintes documentos:

- Projeto Básico (SEI nº 22094577);
- Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 22094599);
- Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22094611).

2. Os documentos visam à formalização de Termo de Execução Descentralizada entre aquela Universidade e o DNIT.

3. Solicitamos, portanto, o encaminhamento destes autos à Ouvidoria para análise técnica dos artefatos e posterior envio a esta CGTI para as providências cabíveis.

4. Sendo essas as informações pertinentes no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso sejam necessários.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
**ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ**  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação  
CGTI/ DAF

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez**, **Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 28/08/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22164488** e o código CRC **D209ED49**.

---

**Referência:** Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22164488



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretoria de Administração e Finanças  
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 223018/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor

**LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

**Assunto: Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília - UnB.**

Senhor Diretor,

1. Trata o presente processo de proposta junto à Universidade de Brasília (UnB) para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.

2. O objetivo do TED é um projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação que visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e pela Ouvidoria, no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentados com o uso do método científico

3. Nesse sentido, a demanda foi enviada à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/DAF para verificação da disponibilidade orçamentária, sendo que, por meio do Despacho (DNIT) 22095050, foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

Considerando que a demanda se trata de um desenvolvimento de projeto de pesquisa, sugerimos que seja consultada a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP sobre a disponibilidade orçamentária da ação 20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes.

4. Conforme Plano - Termo de Execução Descentralizada - UNB (22094611), apresentado pela Universidade de Brasília, o valor previsto no Cronograma de Desembolso é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais).

5. Desse modo, encaminha-se a presente demanda para análise e manifestação por parte dessa Diretoria, visando verificar a disponibilidade orçamentária para atendimento, na ação 20UC, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), visando a cobertura das despesas no presente exercício, conforme exposto no Despacho (DNIT) 21870031.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 02/09/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22196771** e o código CRC **8C7C56D9**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22196771



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote  
A - Bairro Asa Norte  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretoria de Administração e Finanças  
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 228131/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor  
**EBERT GUSTAVO RIBEIRO**  
Ouvidor  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

**Assunto: Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília - UnB.**

Senhor Ouvidor,

1. Trata o presente processo de proposta junto à Universidade de Brasília (UnB) para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.

2. A esse respeito, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação/DAF, por intermédio do Despacho (DNIT) 22164488, encaminha a proposta apresentada pela UNB, conforme o Ofício nº 13014845/2025/FACE / ADM (22094630), visando a análise técnica dos seguintes documentos:

Projeto Básico (SEI nº 22094577);

Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 22094599);

Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22094611).

3. Assim sendo, encaminha-se a presente demanda para análise e providências pertinentes.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior**, **Diretor de Administração e Finanças**, em 03/09/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22245025** e o código CRC **489B29B3**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22245025



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote  
A - Bairro Asa Norte  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Ouvidoria

OFÍCIO Nº 234497/2025/OUVIDORIA/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**

Diretor de Administração e Finanças

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

**Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a UnB.**

Senhor Diretor,

1. Trata-se de proposta de celebração de um Termo de Execução Descentralizada - TED, deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com a Universidade de Brasília - UnB, com o propósito de fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. Conforme instrução processual, observa-se o envio do Ofício 178194 (SEI nº 21767000), desta Autarquia àquela Universidade, sendo recebido em resposta o Ofício nº 13014845/2025/FACE / ADM (SEI nº 22094630), juntamente com seus anexos: Projeto Básico - UNB (SEI nº 22094577), Termo de Execução Descentralizada - UNB (SEI nº 22094599) e Plano - Termo de Execução Descentralizada - UNB (SEI nº 22094611), os quais foram retransmitidos a esta setorial para manifestação, nos termos do Ofício 228131 (SEI nº 22245025).
3. A respeito, considerando a designação deste Ouvidor para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Autarquia, por meio da [Portaria nº 549, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2024, seção 2, página 55](#), cujas atribuições encontram-se constantes no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como o papel do Encarregado disposto no art. 6º da [Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023](#), que estabelece o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que possuem unidades que compõem o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, abaixo transcrito:

Art. 6º Compõem a Estrutura de Governança do PPSI em cada órgão e

entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

[...]

III - o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, dentre outras atribuições, nos termos do art. 41, §2º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), responsável por conduzir o **diagnóstico de privacidade**, bem como orientar, no que couber, os gestores proprietários dos ativos de informação, responsáveis pelo planejamento, implementação e melhoria contínua dos controles de privacidade em ativos de informação que realizem o tratamento de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis; e

[...]

§2º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desempenha o papel de apoiar as partes citadas no parágrafo anterior com orientações acerca das diretrizes que envolvam privacidade e proteção de dados pessoais nos termos do art. 41 da LGPD.

4. Considerando que o citado diagnóstico de privacidade abrange os controles 19 a 31 do [Framework do PPSI](#), os quais se desdobram em diversas atividades, artefatos e ações relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais, visando as necessárias adequações do órgão à LGPD;
5. Considerando que a adequação do órgão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) é uma oportunidade estratégica para fortalecer a confiança da sociedade na atuação da Administração Pública e que para isso, é fundamental investir na estruturação da governança em privacidade, na definição de políticas internas claras, no mapeamento e inventário de dados pessoais, bem como na adoção de boas práticas, medidas de segurança da informação e capacitação contínua dos servidores;
6. Considerando, ainda, a necessidade de alinhamento institucional ao citado framework do PPSI, de modo a garantir a conformidade, modernização e a integridade das práticas institucionais, contribuindo para uma gestão mais responsável, transparente e eficiente;
7. Considerando, por fim, que a referido TED tem como escopo metas e atividades voltadas à adequação do órgão à LGPD, assim como ao fomento à cultura de privacidade e segurança da informação, após análise técnica pela Equipe de LGPD desta Ouvidoria, **manifesto-me favoravelmente aos termos do TED apresentado**, bem como solicito a continuidade das providências visando a celebração do referido acordo.
8. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para ulteriores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**EBERT GUSTAVO RIBEIRO**

Ouvidor / Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais



Documento assinado eletronicamente por **Ebert Gustavo Ribeiro, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do DNIT, Ouvidor**, em 08/09/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22306921** e o código CRC **D661C3C6**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22306921



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote  
A - Bairro Asa Norte  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4152



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária da Diretoria de  
Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 234723/2025/SESPEO-DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data de assinatura.

À Diretoria de Administração e Finanças - DAF  
Brasília/DF

**Assunto:** Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília – UnB.

1. Trata-se o presente processo de proposta junto à Universidade de Brasília (UnB) para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. Considerando o conteúdo documental, conforme o Projeto Básico (22094577), a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (22094599) e a Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22094611), verifica-se que o objeto em análise compreende projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) voltado à privacidade e segurança da informação, em apoio à Coordenação de Tecnologia da Informação e à Ouvidoria do DNIT, visando diagnosticar, avaliar e propor soluções de caráter tecnológico e organizacional relacionadas à gestão da informação no âmbito deste Órgão.
3. Embora a Ação 20UC – Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes contemple prioritariamente atividades de planejamento, estudos e projetos voltados à infraestrutura de transportes, seu escopo também abarca iniciativas que subsidiem a formulação, avaliação ou execução de empreendimentos do setor, abrangendo análises técnicas, econômicas, ambientais e de engenharia. Dessa forma, o enquadramento do projeto de pesquisa com recursos da Ação 20UC, s.m.j., revela-se adequado ao objeto em exame.
4. Considerando a relevância da iniciativa para o desenvolvimento de soluções tecnológicas em segurança da informação e sua aplicação na gestão da informação do DNIT, esta Diretoria manifesta-se favorável ao apoio ao TED, mediante utilização da Ação 20UC, observada a necessidade de que os recursos sejam aplicados exclusivamente em atividades que subsidiem estudos, projetos e planejamento vinculados à infraestrutura de transportes ou aos sistemas de TI aplicados a tais projetos.

5. Diante do exposto, e em resposta ao Ofício nº 228131 (22245025), a Diretoria de Planejamento e Pesquisa ratifica seu apoio à proposta, assegurando o acompanhamento das atividades e a conformidade com os objetivos programáticos estabelecidos no PPA e na LOA vigentes.

Atenciosamente,

**LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**

Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 11/09/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22309223** e o código CRC **D80AE7E5**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22309223



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
- Bairro Asa Norte  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.016863/2024-93

À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação/DAF

**Assunto: Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília - UnB.**

1. Trata o presente processo de proposta junto à Universidade de Brasília (UnB) para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. A esse respeito, após análise dos artefatos apresentados pela UNB, por meio do Ofício nº 13014845/2025/FACE / ADM (22094630), a Ouvidoria/DNIT, por intermédio do Ofício nº 234497 (22306921), manifestou-se favorável aos termos do TED apresentado, a saber:

Considerando que o citado diagnóstico de privacidade abrange os controles 19 a 31 do [Framework do PPSI](#), os quais se desdobram em diversas atividades, artefatos e ações relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais, visando as necessárias adequações do órgão à LGPD;

Considerando que a adequação do órgão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) é uma oportunidade estratégica para fortalecer a confiança da sociedade na atuação da Administração Pública e que para isso, é fundamental investir na estruturação da governança em privacidade, na definição de políticas internas claras, no mapeamento e inventário de dados pessoais, bem como na adoção de boas práticas, medidas de segurança da informação e capacitação contínua dos servidores;

Considerando, ainda, a necessidade de alinhamento institucional ao citado framework do PPSI, de modo a garantir a conformidade, modernização e a integridade das práticas institucionais, contribuindo para uma gestão mais responsável, transparente e eficiente;

Considerando, por fim, que a referido TED tem como escopo metas e atividades voltadas à adequação do órgão à LGPD, assim como ao fomento à cultura de privacidade e segurança da informação, após análise técnica pela Equipe de LGPD desta Ouvidoria, **manifesto-me favoravelmente aos termos do TED apresentado**, bem como solicito a continuidade das providências visando a celebração do referido acordo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para ulteriores informações que se fizerem necessárias.

3. Ademais, esta DAF encaminhou o Ofício nº 223018 (22196771) à Diretoria de Planejamento e Pesquisa para manifestação quanto à disponibilidade orçamentária para atendimento, na ação 20UC, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), visando a cobertura das despesas com o citado TED no presente exercício, sendo que, mediante o Ofício nº 234723 (22309223), manifestou-se nos seguintes termos:

Considerando o conteúdo documental, conforme o Projeto Básico (22094577), a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (22094599) e a Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22094611), verifica-se que o objeto em análise compreende projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) voltado à privacidade e segurança da informação, em apoio à Coordenação de Tecnologia da Informação e à Ouvidoria do DNIT, visando diagnosticar, avaliar e propor soluções de caráter tecnológico e organizacional relacionadas à gestão da informação no âmbito deste Órgão.

Embora a Ação 20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes contemple prioritariamente atividades de planejamento, estudos e projetos voltados à infraestrutura de transportes, seu escopo também abarca iniciativas que subsidiem a formulação, avaliação ou execução de empreendimentos do setor, abrangendo análises técnicas, econômicas, ambientais e de engenharia. Dessa forma, o enquadramento do projeto de pesquisa com recursos da Ação 20UC, s.m.j., revela-se adequado ao objeto em exame.

Considerando a relevância da iniciativa para o desenvolvimento de soluções tecnológicas em segurança da informação e sua aplicação na gestão da informação do DNIT, esta Diretoria manifesta-se favorável ao apoio ao TED, mediante utilização da Ação 20UC, observada a necessidade de que os recursos sejam aplicados exclusivamente em atividades que subsidiem estudos, projetos e planejamento vinculados à infraestrutura de transportes ou aos sistemas de TI aplicados a tais projetos.

Diante do exposto, e em resposta ao Ofício nº 228131 (22245025), a Diretoria de Planejamento e Pesquisa ratifica seu apoio à proposta, assegurando o acompanhamento das atividades e a conformidade com os objetivos programáticos estabelecidos no PPA e na LOA vigentes.

4. Ante o exposto, evoluo os autos para conhecimento das informações e providências sequenciais.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

Brasília/DF, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior**, **Diretor de Administração e Finanças**, em 12/09/2025, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22357675** e o código CRC **C8E0C61A**.

---

**Referência:** Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22357675



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
- Bairro Asa Norte  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

NOTA TÉCNICA Nº: 66/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50600.016863/2024-93

REFERÊNCIA: ADMINISTRATIVO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO:

## 1. DOS FATOS

1.1. Trata-se da celebração de um Termo de Execução Descentralizada que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018: Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2.2. Decreto nº 12.573, de 4 de agosto de 2025: Institui a Estratégia Nacional de Cibersegurança.

## 3. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1. No que diz respeito ao assunto, informamos que, após análise e considerações dos documental, conforme o **Projeto Básico (SEI nº 22094577)**, a **Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 22094599)** e a **Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22094611)**, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, em conjunto com a Ouvidoria/DNIT, manifestou interesse em celebrar com a Universidade de Brasília - UnB um Termo de Execução Descentralizada com a Universidade de Brasília, UnB.

3.2. Considerando a importância de fortalecer a governança digital do DNIT, o projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação tem como objetivo realizar estudos na área de privacidade e segurança da informação, em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). A proposta visa fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções aos desafios enfrentados pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e pela Ouvidoria do DNIT, no que concerne à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida concentra-se na análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando oportunidades de melhoria nos processos e projetos, que possam ser enfrentadas por meio do método científico.

3.3. Imperioso salientar que, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa manifesta-se favorável ao apoio ao TED, mediante a utilização da Ação 20UC, condicionada à necessidade de que os recursos sejam aplicados exclusivamente em atividades que subsidiem estudos, projetos e planejamentos vinculados à infraestrutura de transportes ou aos sistemas de TI relacionados a esses projetos, Ofício SEI nº 22309223.

3.4. A disponibilidade orçamentária na ação 20UC é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinados a cobrir as despesas relativas ao referido TED.

3.5. Conforme o Plano - Termo de Execução Descentralizada - UnB

(22094611), apresentado pela Universidade de Brasília, o valor previsto no Cronograma de Desembolso é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais).

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Encaminham-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para ciência e posterior envio à PFE/DNIT, a fim de realização da análise jurídica, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)  
ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação  
CGTI/DAF

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez**, **Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 19/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22436002** e o código CRC **23B2B09A**.

Referência: Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22436002



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4454



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretoria de Administração e Finanças  
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 249576/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data de assinatura.

À Senhora  
MARIA LUCIA SQUILLACE  
Procuradora-Chefe  
Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT

Assunto: **Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília - UnB.**

Senhora Procuradora-Chefe,

1. Trata o presente processo de proposta junto à Universidade de Brasília (UnB) para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. Sobre o assunto, à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação/DAF, por intermédio da Nota Técnica 66 (22436002), apresentou as seguintes considerações:

No que diz respeito ao assunto, informamos que, após análise e considerações dos documentos, conforme o **Projeto Básico (SEI nº 22094577)**, a **Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 22094599)** e a **Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22094611)**, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, em conjunto com a Ouvidoria/DNIT, manifestou interesse em celebrar com a Universidade de Brasília - UnB um Termo de Execução Descentralizada com a Universidade de Brasília, UnB.

Considerando a importância de fortalecer a governança digital do DNIT, o projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação tem como objetivo realizar estudos na área de privacidade e segurança da informação, em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). A proposta visa fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções aos desafios enfrentados pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e pela Ouvidoria do DNIT, no que concerne à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida concentra-se na análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando oportunidades de melhoria nos processos e projetos, que possam ser enfrentadas por meio do método científico.

Imperioso salientar que, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa manifesta-se favorável ao apoio ao TED, mediante a utilização da Ação 20UC, condicionada à necessidade de que os recursos sejam aplicados exclusivamente em atividades que subsidiem estudos, projetos e planejamentos vinculados à infraestrutura de transportes ou aos sistemas de TI relacionados a esses projetos, Ofício SEI nº 22309223.

A disponibilidade orçamentária na ação 20UC é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinados a cobrir as despesas relativas ao referido TED.

Conforme o Plano - Termo de Execução Descentralizada - UnB (22094611), apresentado pela Universidade de Brasília, o valor previsto no Cronograma de Desembolso é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais).

3. Nesse sentido, considerando os elementos apresentados, encaminha-se o presente Processo para análise jurídica, quanto a proposta de TED junto a UNB.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 22/09/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22453004** e o código CRC **1088B76D**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22453004



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES  
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON

SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 - SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

PARECER Nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

**NUP: 50600.016863/2024-93**

**INTERESSADOS: FUB/UNB - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA/CESPE**

**ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

EMENTA: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

**Senhor Coordenador de Consultoria,**

1. Cuida-se de feito encaminhado para análise de minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. Para análise, vieram os seguintes documentos:
  - o Nota Técnica nº: 46/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE (21742774);
  - o Projeto básico (22094577);
  - o Minuta do TED (22094599);
  - o Plano de trabalho (22094611);
  - o OFÍCIO nº 13014845/2025/FACE / ADM (22094630);
  - o Nota Técnica nº: 66/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE (22436002);
  - o Ofício nº 249576/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (22453004);
3. Sendo o breve relato, passo ao exame do mérito.

**1. LIMITE DA ANÁLISE JURÍDICA**

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 4, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC). Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
5. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui, dentre outros, a descrição do objeto e seus elementos característicos, a justificativa, o cronograma físico e de desembolso, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.
6. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos*

*conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.* (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

7. Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

## 2. REQUISITOS PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

8. O Decreto nº 10.426/2020 disciplinou a celebração de TEDs nos seguintes termos:

*Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:*

***I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;***

***II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou***

***III - ressarcimento de despesas.***

*§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED.*

*(grifo nosso)*

9. *In casu*, o instrumento aparentemente se amolda as hipóteses descritas no inciso I do art. 3º acima transcrito. Quanto a esse aspecto, o manifesto de interesse dos partícipes comprova o interesse recíproco na celebração do ajuste.

10. No tocante às normas e regras incidentes sobre este instrumento, no Decreto nº 10.426/20, art. 26, ficou estabelecido, *verbis*:

*Art. 26. A legislação sobre convênios e contratos de repasse não se aplicam às descentralizações de crédito de que trata este Decreto.*

11. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, são requisitos para a descentralização:

- o motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
- o aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;
- o certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;
- o juntada de declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;
- o juntada de declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- o comprovação de competência para assinar o TED.

12. Inicialmente, quanto à justificativa para a descentralização de crédito, o art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, coloca a motivação como um dever a ser seguido pela Administração Pública.

13. Isso significa que qualquer atuação pública deve ser motivada expressamente nos autos. Entretanto, essa afirmação não implica em uma preferência ou preterição da descentralização de crédito em razão das outras possibilidades de execução da atividade (execução direta, indireta, por contrato, parceria etc.), pois ausente qualquer determinação normativa nesse sentido, de modo que bastaria a justificativa das razões que levaram à essa decisão, sem necessidade de se especificar motivos pela não adoção de qualquer outra opção eventualmente disponível.

14. Pelo que se denota, a área demandante realizou uma análise específica com o fito de justificar a necessidade em se firmar o presente termo, conforme Nota Técnica nº: 46/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE (21742774) e Nota Técnica nº: 66/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE (22436002).

15. Ainda no tema, deve tanto a unidade descentralizadora quanto a descentralizada demonstrar o enquadramento da situação em algum dos incisos do art. 3º que permitem a descentralização de crédito. Ou seja, é necessário que a justificativa estabeleça a finalidade de "execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua", "execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora" ou de "ressarcimento de despesas".

16. No tocante ao teor do plano de trabalho, o mesmo deve apresentar os elementos essenciais constantes no artigo 8º do Decreto nº 10.426/20:

*Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:*

*I - a descrição do objeto;*

*II - a justificativa;*

*III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;*

*IV - o cronograma de desembolso;*

*V - o plano de aplicação consolidado até o nível de **elemento de despesa**;*

*VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e*

*VII - a identificação dos signatários. (destaque nosso)*

17. Ainda no que concerne ao plano de trabalho, o mesmo deverá estar assinado e aprovado, conforme Decreto nº 10.426/20, inciso I, art. 9º:

*Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o **plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado**; (destacamos).*

18. **Importante que se observe o modelo de plano de trabalho disponível na Plataforma +Brasil (link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>).**

19. Por fim, importante destacar que o art. 8º, *caput*, assim como o art. 9º, inciso I, do Decreto 10.426/2020, expressam que o plano de trabalho integrará o TED. Por conseguinte, embora seja natural que o plano de trabalho seja elaborado antes da minuta do TED e submetido à apreciação do órgão descentralizador, em momento posterior, o mesmo deverá ser incorporado como anexo à minuta. **Logo, recomenda-se que o plano de trabalho seja incluído como anexo ao TED.**

20. Recomenda-se que haja essa análise de forma expressa no processo, podendo a autoridade competente para aprovar o Plano de Trabalho, simplesmente, endossar a motivação esposada pela área técnica que lhe seja subordinada, conforme art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 1999, e art. 2º, § 3º, do Decreto nº 9.830, de 2019, que regulamenta o disposto nos artigos 20 a 30 da LINDB.

21. O prazo de vigência do termo de descentralização, que não será superior a 60 (sessenta) meses, incluídas as prorrogações (art. 10, do Decreto 10.426/2020), está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários que originaram a descentralização, podendo ultrapassar o exercício financeiro, desde que os valores descentralizados sejam inscritos em restos a pagar ou provenientes da reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

22. Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, além do prazo previsto no *caput* do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses do § 1º deste mesmo artigo.

23. Essa prorrogação excepcional deve ser compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado. E nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso. Em qualquer hipótese, as circunstâncias devem ser fundamentadas e motivadas nos autos do procedimento administrativo.

24. No caso sob análise, consta no item 5 da minuta:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

25. No que diz respeito à minuta do TED, precisa estar em conformidade com as exigências elencadas no art. 9º do Decreto 10.426/20, *verbis*:

*Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;*

*II - as obrigações dos partícipes;*

*III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;*

*IV - os valores e a classificação funcional programática;*

*V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do*

*ajuste, observada a legislação pertinente; e*  
*VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.*

*Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.*

26. **Deve-se observar o modelo disponível na Plataforma+Brasil (link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>).**

27. Convém ponderar que a nova regulamentação fixou competência específica para o dirigente máximo da entidade assinar o termo (Diretor-Geral do DNIT), a teor do art. 13 do Decreto nº 10.426/20.

28. Ressalta-se, ainda, que há previsão no Decreto nº 10.426/2020 da necessidade de designação de fiscais para acompanhamento da execução do TED, conforme art. 17, o que deverá ser observado pela Administração. Eis, por oportuno, o que dispõe o referido dispositivo:

*Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.*

*Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, são requisitos para a descentralização:*

## CONCLUSÃO

29. Com essas considerações, a lavratura do presente Termo de Execução Descentralizada está condicionada ao cumprimento do disposto nesse opinativo.

30. Sem mais, retornem à origem para conhecimento e providências.

À consideração superior.

Brasília, 02 de outubro de 2025.

GUSTAVO FERREIRA ALVES  
PROCURADOR FEDERAL  
PFE/DNIT/DF

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600016863202493 e da chave de acesso 7c74f943

---



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2953927691 e chave de acesso 7c74f943 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 02-10-2025 19:49. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES  
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON

SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 - SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

**DESPACHO Nº 01393/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**

**NUP: 50600.016863/2024-93**

**INTERESSADOS: FUB/UNB - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA/CESPE**

**ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

1. Trata-se de demanda encaminhada pela Diretoria de Administração e Finanças, nos termos do Ofício nº 249576/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI 22453004), para análise de proposta de formalização de **Termo de Execução Descentralizada (TED)** entre o DNIT e a Universidade de Brasília (UnB), visando fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.

2. Os autos vieram instruídos com a Nota Técnica nº 66 (SEI 22436002), por meio da qual a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação/DAF fundamenta a pretensão com base na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e no Decreto nº 12.573, de 4 de agosto de 2025, que institui a Estratégia Nacional de Cibersegurança.

3. No âmbito desta Especializada, a matéria foi analisada por meio do **PARECER Nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, no qual se procedeu ao exame da instrução processual e da regularidade do procedimento, concluindo-se, em síntese — sem prejuízo da necessária leitura integral do seu conteúdo — que “*a lavratura do presente Termo de Execução Descentralizada está condicionada ao cumprimento do disposto nesse opinativo.*”

4. Em acréscimo ao Parecer exarado, passo a tecer os seguintes apontamentos.

5. No caso, o DNIT pretende firmar o TED com a UNB, visando ao que expõe no item ‘3’ do documento **Termo de Execução Descentralizada - UNB** (SEI 22094599), abaixo transcrito:

Este projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentados com o uso do método científico.

6. Da análise da instrução processual, a pretensão parece se enquadrar no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: “*I- execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;*”. Assim, deve ser certificado, nos autos, o **enquadramento do objeto** em questão no(s) inciso(s) do artigo 3º do Decreto nº 10.426/2020.

7. Entende-se correta a escolha do instrumento para viabilizar a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal. O DNIT é uma autarquia federal assim como a Universidade de Brasília - UnB; ou seja, ambas integram o orçamento fiscal da União, conforme o inciso I do § 5º do artigo 165 da CRFB/1988, que informa que este abrange os “*Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público*”.

8. A **justificativa** para a presente pretensão foi apresentada no **Plano - Termo de Execução Descentralizada - UNB** (SEI 22094611), item 5. Relembra-se que não está na seara da Procuradoria avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a eventual necessidade do ajuste. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da Administração. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos

determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos para todos os efeitos jurídicos.

9. Ademais, a Administração deve demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos a serem descentralizados.

10. Compete a esta Especializada recomendar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, nos termos da legislação que fundamenta o enlace, conforme amplamente abordado no opinativo acima, notadamente o Decreto nº 10.426/2020, a Lei nº 14.133/2021 e a Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de operacionalização dos termos de execução descentralizada, de que trata o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, na Plataforma +Brasil.

11. Nessa linha, conforme se depreende da manifestação jurídica em aprovação, foram feitas recomendações específicas relativas à fase preparatória da formalização do ajuste, no âmbito da instrução processual, as quais devem ser integralmente observadas pela Administração.

12. Especificamente quanto ao **valor do instrumento**, este será de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Segundo precedente do Tribunal de Contas da União (TCU), a fixação da quantia a ser repassada por meio de descentralização de créditos orçamentários deve ser feita a partir da análise técnica de custos, de maneira que o montante envolvido na operação seja compatível com seu objeto, de forma a não permitir o repasse de créditos insuficientes para a sua conclusão nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado (Acórdão 3.664/2010 - 2ª Câmara TCU).

13. Da mesma forma os §§ 1º e 5º do art. 8º do Decreto nº 10.426/2020 prevê:

Art. 8º [...]

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

§ 5º Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho.

14. Vale registrar que a Diretriz nº 02/2014 - Termo de Execução Descentralizada - Descentralização de Créditos, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim prevê:

A COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §4º do art. 13 e art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como o art. 3º da Portaria Interministerial nº 355, de 7 de outubro de 2013, e a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, delibera que a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União não configura a transferência de responsabilidade pela execução da ação orçamentária objeto da avença.

Dessa forma, a responsabilidade pela execução dos créditos descentralizados e dos recursos repassados é compartilhada entre os órgãos participantes do Termo de Execução Descentralizada, sendo a Unidade Descentralizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização, principalmente quando envolver a execução de políticas públicas, e a Unidade Descentralizada responsável pela operacionalização dos créditos e execução dos recursos repassados.

A prestação de contas aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pela Unidade Descentralizadora, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Descentralizada, no que se refere à execução dos recursos repassados.

Deve ficar claro que a prestação de contas aos órgãos de controle não se confunde com a prestação de contas que a Unidade Descentralizada deve realizar à Unidade Descentralizadora, de modo que esta possa avaliar se foram atendidos os objetivos da descentralização.

O escopo e a profundidade dessa prestação de contas devem ser definidos pelas Unidades envolvidas em cada caso concreto, no âmbito do respectivo termo de execução descentralizada, a depender do objeto da descentralização dos créditos.

Ademais, principalmente nos casos relacionados à execução de políticas públicas, o plano de trabalho deve conter elementos mínimos necessários para a avaliação da adequação da proposta, com a definição do objeto, das metas a serem alcançadas, das etapas e dos recursos envolvidos, permitindo o adequado acompanhamento por parte da Unidade Descentralizadora, de forma a garantir a tempestiva e a eficaz realização da política pública.

Aprovada pela Comissão Gestora do SICONV em 02 de outubro de 2014. (Grifos nossos)

15. Como determinam, respectivamente, o inciso I e o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal, é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual e nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício

financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

16. Quanto ao **enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários**, a Administração não juntou a declaração de existência de recursos orçamentários e nem a declaração exigida na lei de responsabilidade fiscal, o que deve ser juntado pela administração.

17. Nesse sentido, a DAF encaminhou o Ofício nº 223018 (SEI nº [22196771](#)) à Diretoria de Planejamento e Pesquisa para manifestação quanto à disponibilidade orçamentária para atendimento, na ação 20UC, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), visando à cobertura das despesas com o citado TED no presente exercício, sendo que, mediante o Ofício nº 234723 (SEI nº [22309223](#)), manifestou-se nos seguintes termos:

2. Considerando o conteúdo documental, conforme o Projeto Básico ([22094577](#)), a Minuta do Termo de Execução Descentralizada ([22094599](#)) e a Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22094611), verifica-se que o objeto em análise compreende projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) voltado à privacidade e segurança da informação, em apoio à Coordenação de Tecnologia da Informação e à Ouvidoria do DNIT, visando diagnosticar, avaliar e propor soluções de caráter tecnológico e organizacional relacionadas à gestão da informação no âmbito deste Órgão.

3. Embora a Ação 20UC – Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes contemple prioritariamente atividades de planejamento, estudos e projetos voltados à infraestrutura de transportes, seu escopo também abarca iniciativas que subsidiem a formulação, avaliação ou execução de empreendimentos do setor, abrangendo análises técnicas, econômicas, ambientais e de engenharia. **Dessa forma, o enquadramento do projeto de pesquisa com recursos da Ação 20UC, s.m.j., revela-se adequado ao objeto em exame.**

4. Considerando a relevância da iniciativa para o desenvolvimento de soluções tecnológicas em segurança da informação e sua aplicação na gestão da informação do DNIT, **esta Diretoria manifesta-se favorável ao apoio ao TED, mediante utilização da Ação 20UC, observada a necessidade de que os recursos sejam aplicados exclusivamente em atividades que subsidiem estudos, projetos e planejamento vinculados à infraestrutura de transportes ou aos sistemas de TI aplicados a tais projetos.**

**5. Diante do exposto, e em resposta ao Ofício nº 228131 ([22245025](#)), a Diretoria de Planejamento e Pesquisa ratifica seu apoio à proposta, assegurando o acompanhamento das atividades e a conformidade com os objetivos programáticos estabelecidos no PPA e na LOA vigentes.** (grifei)

18. Recomenda-se também que a Administração comprove que está sendo respeitada fielmente a **classificação funcional programática** do crédito, em obediência ao disposto no Decreto nº 6.170/07, art. 1º, §1º, III; bem como informe a natureza da ação que suporta a despesa decorrente do aumento de valores. Nesse sentido, consta, ainda, no item '7' do TED, as seguintes informações quanto à classificação funcional programática:

UG 393003 (DNIT)

Programa 2201 - Brasil Moderniza

Ação 21CQ - Implantação do Governo Digital

PO (Plano orçamentário): 0002

**Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

19. Vale registrar que a utilização dos modelos padronizados de que trata o art. 25 do Decreto nº 10.426/2020, fica facultada a dispensa de análise jurídica. No caso, não consta informação acerca da utilização da minuta padrão, o que se recomenda.

20. Recomenda-se que seja juntada, ainda, a análise da Minuta pelo órgão de assessoramento jurídico da Universidade de Brasília.

21. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

22. Quanto à **avaliação dos resultados do TED**, é necessária a observância das regras previstas nos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

23. Cabe alertar, ainda, acerca da necessidade de observância das regras de **prestação de contas** aos órgãos de controle prevista no art. 27 do Decreto nº 10.426/2020.

24. Releva notar a necessidade de autorização prévia da autoridade competente, submetendo a matéria à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorizar e aprovar a lavratura do ajuste, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da autarquia.

25. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. (art. 14. e parágrafo único)

26. Com os acréscimos acima, aprovo o **PARECER N° 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU** por seus próprios fundamentos.

27. **Encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças** para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 17 de outubro de 2025.

**EVELYN YUMI FUJIMOTO**

Procuradora Federal

Coordenadora do Consultivo Substituta - PFE/DNIT

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600016863202493 e da chave de acesso 7c74f943



Documento assinado eletronicamente por EVELYN YUMI FUJIMOTO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2976569266 e chave de acesso 7c74f943 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EVELYN YUMI FUJIMOTO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 17-10-2025 16:52. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

---

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.016863/2024-93

À Coordenação Geral de Tecnologia da Informação/DAF

**Assunto: Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília - UnB.**

1. Trata o presente processo de proposta junto à Universidade de Brasília (UnB) para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. A esse respeito, em atenção a Nota Técnica 66 (22436002), os autos evoluíram à Procuradoria-Federal Especializada para análise jurídica, quanto a proposta de TED junto a UNB, a qual, por meio do Despacho 01393/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22754286), encaminha o Parecer 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22754282).
3. Assim sendo, retorno os autos a essa CGTI/DAF para conhecimento do referido parecer e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

Brasília/DF, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 20/10/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22768958** e o código CRC **9D6FE3C7**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

OFÍCIO Nº 284395/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor,

**RAFAEL RABELO NUNES**

Professor de Engenharia de Redes de Comunicação, pela Universidade de Brasília (UnB)

Universidade de Brasília

Campus Darcy Ribeiro Prédio da Face, sala AT-125/4

Asa Norte, Brasília - DF

**Assunto: Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília - UnB.**

Prezado,

1. Em referência ao processo de celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Fundação Universidade de Brasília - UnB, que tem por objeto fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa nas áreas de privacidade e segurança da informação, encaminhamos o presente expediente para fins de ciência e adoção das providências que se fizerem necessárias.

2. Conforme análise realizada pela Procuradoria Federal Especializada - PFE junto ao DNIT, por meio do Parecer nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, datado de 17 de outubro de 2025, e respectivo Despacho, verificou-se a necessidade de promover ajustes e adequações aos artefatos técnicos apresentados por essa Universidade.

3. Nesse sentido, e em consonância com o art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que estabelece o controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica, solicitamos que sejam analisadas as considerações e recomendações expressas no parecer da PFE, promovendo as alterações e adequações que se mostrarem pertinentes nos referidos documentos.

4. Em anexo, encaminhamos cópia integral do Parecer nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU e respectivo Despacho para conhecimento e análise detalhada.

5. Reiteramos a importância de atender integralmente às recomendações da PFE, a fim de garantir a segurança jurídica e a regularidade do procedimento de celebração do TED, possibilitando o alcance dos objetivos propostos

e a efetiva concretização da parceria entre o DNIT e a UNB.

6. Diante do exposto, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação - Substituto  
CGTI/DAF

*(assinado eletronicamente)*

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR

Diretor de Administração e Finanças  
DAF/DNIT

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Emílio de Medeiros Filho, Coordenador Geral - Substituto**, em 22/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22782030** e o código CRC **029B0EFD**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22782030



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGTI

Processo nº 50600.016863/2024-93

À Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

**Assunto: Termo de Execução Descentralizada - TED.**

1. Encaminhamento para apreciação e assinatura o Ofício nº 284395/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE (SEI nº 22782030), constante no bloco de assinatura 422818, que tem por finalidade solicitar à Universidade de Brasília (UnB) a realização dos ajustes e adequações necessárias nos artefatos técnicos, notadamente o Projeto Básico (SEI nº 22094577), a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 22094599) e a Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22094611), em consonância com as recomendações do Parecer nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 22754282) e Despacho (SEI nº 22754286) a fim de assegurar o devido prosseguimento e a regularidade do processo.
2. Sendo essas as informações pertinentes no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso sejam necessários.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação - Substituto  
CGTI/ DAF

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Emílio de Medeiros Filho, Coordenador Geral - Substituto**, em 23/10/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22797271** e o código CRC **732F067A**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretoria de Administração e Finanças  
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 287325/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor,

**RAFAEL RABELO NUNES**

Professor de Engenharia de Redes de Comunicação, pela Universidade de Brasília (UnB)

Universidade de Brasília

Campus Darcy Ribeiro Prédio da Face, sala AT-125/4

Asa Norte, Brasília - DF

**Assunto: Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília - UnB.**

Prezado Senhor,

1. Trata-se de proposta junto à essa Universidade de Brasília (UnB) para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.

2. A esse respeito, após o recebimento do Ofício nº 13014845/2025/FACE / ADM (22094630), juntamente com a minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED), a minuta do Plano de Trabalho e o Projeto Básico, esta Autarquia submeteu o assunto à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, a qual, por meio do Parecer 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22754282), aprovado pelo Despacho 01393/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22754286), apontou a necessidade de ajustes e adequações aos artefatos técnicos apresentados, bem como da análise da Minuta pelo órgão de assessoramento jurídico dessa UNB.

3. Nesse sentido, encaminha-se cópia integral do referido Parecer e respectivo Despacho para análise, ressaltando ainda, a importância de atendimento integral às recomendações, a fim de garantir a segurança jurídica e a regularidade do procedimento de celebração do TED, possibilitando o alcance dos objetivos propostos e a efetiva concretização da parceria.

4. Ademais, esta Diretoria por meio da CGTI/DAF permanece-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos:

I - Parecer 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22754282).

II - Despacho 01393/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22754286).

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior**, **Diretor de Administração e Finanças**, em 03/11/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22810947** e o código CRC **8031DBA9**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22810947



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

---

**Re: Proposta de TED - DNIT e UNB**

---

**De** Chefia do Departamento de Administracao <chefiaadm@unb.br>

**Data** Seg, 2025-11-03 15:39

**Para** DAF <daf@dnit.gov.br>

**Atenção:** Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Prezados,

Acuso recebimento. Informo que irei encaminhar ao prof. Rafael Rabelo para conhecimento.

Atenciosamente,

Chefia do Departamento de Administração (ADM)

Faculdade de Administração, Economia, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)

Universidade de Brasília (UnB)



[adm.unb.br](mailto:adm.unb.br)



[mngt.unb.br](mailto:mngt.unb.br)

---

**De:** DAF <daf@dnit.gov.br>

**Data:** segunda-feira, 3 de novembro de 2025 às 15:17

**Para:** Chefia do Departamento de Administracao <chefiaadm@unb.br>

**Assunto:** ENC: Proposta de TED - DNIT e UNB

**Atenciosamente,**

Diretoria de Administração e Finanças

(061) 3315-4203

[www.gov.br/dnit](http://www.gov.br/dnit)



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



---

**De:** DAF

**Enviado:** segunda-feira, 3 de novembro de 2025 15:11

**Para:** rafaelrabelo@unb.br <rafaelrabelo@unb.br>

**Assunto:** Proposta de TED - DNIT e UNB

Prezado Senhor,

Encaminho anexo, o Ofício nº 287325/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, que refere-se as tratativas para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação.

**Pede-se por gentileza a confirmação de recebimento.**

**Atenciosamente,**

Diretoria de Administração e Finanças

(061) 3315-4203

[www.gov.br/dnit](http://www.gov.br/dnit)



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.016863/2024-93

À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação/DAF

Assunto: **Proposta de execução de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília - UnB.**

1. Trata-se de proposta junto à Universidade de Brasília - UnB para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação.
2. A esse respeito, conforme o Despacho (DNIT) 22797271, esta Diretoria expediu o Ofício nº 287325 (22810947), àquela Universidade para conhecimento e providências, em face do teor do Despacho nº 01393/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (22754286).
3. Assim sendo, visando a continuidade da instrução, evoluo os autos a essa CGTI/DAF para ciência do referido expediente e atendimento às demais recomendações exaradas pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

Brasília/DF, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 03/11/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22894700** e o código CRC **E2EC58B7**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em observância ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, **ESTIMA-SE que a formalização do Termo de Execução Descentralizada entre esta Autarquia e a Universidade de Brasília (UnB), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado** terá o seguinte impacto no exercício em que entrará em vigor e nos subsequentes:

Valor Total (60 meses)	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
R\$ 3.600.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00

A presente estimativa balizou-se nos marcos temporais constantes nos cronogramas presentes no Plano - Termo de Execução Descentralizada - UNB (SEI nº 22094611) e Termo de Execução Descentralizada - UNB (SEI nº 22094599).

A presente estimativa se ampara na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025 e possui compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas na ação orçamentária: Ação 20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes.

Outrossim, informa-se que a iniciativa está prevista na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)

EBERT GUSTAVO RIBEIRO

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais / Ouvidor



Documento assinado eletronicamente por **Ebert Gustavo Ribeiro, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do DNIT, Ouvidor**, em 04/11/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22908882** e o código CRC **2C5282A9**.

---

**Referência:** Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22908882



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4152



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Ouvidoria

OFÍCIO Nº 297800/2025/OUVIDORIA/DNIT SEDE

Brasília, 04 de novembro de 2025.

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Setor de Autarquias Norte Quadra 3 Bloco A - DNIT  
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

**Assunto: Emissão da declaração de existência de recursos orçamentários para celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília - UnB.**

1. Trata-se de solicitação à Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) de emissão da declaração de existência de recursos orçamentários para celebração do Termo de Execução Descentralizada entre esta Autarquia e a Universidade de Brasília (UnB), que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. A respeito, considerando os termos do Ofício 234723 (22309223), e ainda, conforme definido em reunião de alinhamento realizada entre esta Ouvidoria, a Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) e a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), no dia 04/11/2025, encaminhamos a Estimativa de Impacto Orçamentário- Financeiro (22908882) para providências subsequentes.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para ulteriores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**EBERT GUSTAVO RIBEIRO**

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais / Ouvidor



Documento assinado eletronicamente por **Ebert Gustavo Ribeiro, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do DNIT, Ouvidor**, em 04/11/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22910282** e o código CRC **365A024E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22910282



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote  
A - Bairro Asa Norte  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4152



## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Nº: 50600.016863/2024-93

Declaração Nº: 2025/0336

UF: DISTRITO FEDERAL

### Serviço:

Assinatura de Termo de Execução Descentralizada celebrado (TED) com a Universidade de Brasília – UnB.

### CONTRATO:

FAVORECIDO: Universidade de Brasília - UNB

### Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 06/11/2025

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2025	Empenhado	Declarado
26.121.0032.20UC.0001 PO: 0001 RP: 3	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$ 12.679.950	R\$ 12.353.102,60	R\$ 120.000,00

A despesa acima prevista tem adequação orçamentária com a Lei nº 15.121 de 10 de abril de 2025 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 15.080 de 30/12/2024).

Vale ressaltar que os empenhos a serem realizados, bem como os cumprimentos dos desembolsos financeiros no decorrer da obra/serviço, dependerão da liberação de limite para movimentação, empenho e pagamento.

### A(o) Diretoria de Planejamento e Pesquisa

De acordo com as informações acima, encaminho o processo junto com a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 15 a 17) para análise e posterior prosseguimento.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 07/11/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22932764** e o código CRC **F1B8B264**.

Referência: Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22932764



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

Ao Senhor  
Marcos de Brito Campos Júnior  
Diretor de Administração e Finanças  
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
70040-902 Brasília, DF

**Assunto: resposta ao Ofício 287325/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE que versa sobre a celebração de um Termo de Execução Descentralizada entre a UnB e o DNIT**

**Referência: caso seja necessário fazer referência a algum documento, indicar expressamente o Processo 23106.072609/2025-64.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 287325/2025/SAA-DAF/DNIT SEDE, que encaminhou o *Parecer nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU* e o *Despacho nº 01393/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU*, informamos que as recomendações jurídicas constantes dos referidos documentos foram analisadas pela Universidade de Brasília (UnB), por intermédio da Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas (FACE/UnB), unidade responsável pela coordenação do projeto.

2. As observações apresentadas pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT referem-se, em especial:

a) à necessidade de adequação formal da minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) e de seu Plano de Trabalho às disposições do Decreto nº 10.426/2020; à demonstração da motivação e do enquadramento do objeto no inciso I do art. 3º do referido Decreto (“execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua”); e a inclusão expressa do Plano de Trabalho como anexo integrante do TED;

b) à juntada de manifestação do órgão de assessoramento jurídico da UnB; e

c) à certificação de compatibilidade orçamentária e de custos dos itens previstos no Plano de Trabalho; e de que a fixação da quantia a ser repassada por meio de descentralização de créditos orçamentários deve ser feita a partir da análise técnica de custos, de maneira que o montante envolvido na operação seja compatível com seu objeto, de forma a não permitir o repasse de créditos insuficientes para a sua conclusão nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado.

d) ao fato de que o Diretor-Geral deva assinar o TED, e não o Diretor de Administração;

e) a necessidade de designação de fiscais;

f) do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

3. Com isso:

a) Foi feita adequação no texto do objeto do TED e de seu plano de trabalho para indicar expressamente a vinculação do objeto ao Art. 3º, I, do Decreto 10.426/2020; Importa dizer de que a minuta utilizada é a mesma da Plataforma Brasil, e dessa forma, esse ponto já restava considerando, inclusive, considerando de que o Plano de Trabalho é um Anexo do Termo de Execução Descentralizada;

b) O Núcleo de Análise e Instrução de Projetos, NAIProj, realizou a análise de conformidade da minuta do TED e do plano de trabalho, apontando pequenos pontos a serem ajustados conforme despacho (13201502);

c) Encaminhamos a Declaração de Compatibilidade de Custos (12978431) e a Declaração de Capacidade Técnica (12978427) para fins de certificação da compatibilidade de custos dos itens previstos no plano de trabalho;

d) Juntamos a Portaria 1241/2024 (13351376), a qual delegou a competência para as Diretorias firmarem, em nome do DNIT, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais, mediante prévia aprovação da Diretoria Colegiada. Dessa forma, o responsável por assinar o TED será, de fato, o Senhor Diretor de Administração e Finanças.

e) e f) Após a assinatura do TED, a UnB designará os coordenadores e os vice-coordenadores desse TED como fiscais; e também publicará em seu sítio eletrônico o TED celebrado e o plano de trabalho atualizado tempestivamente.

4. Sendo assim, atendidas as recomendações da PFR/DNIT e do DPA/NAIProj (UnB) restituímos a Minuta do TED e do Plano de trabalho e demais documentos para providências subsequentes dessa Autarquia.

Atenciosamente,

Rafael Rabelo Nunes

Professor do Magistério Superior

Anexos:

I. Minuta do TED (13349673) - Nova minuta do TED;

II. Plano - Termo de Execução Descentralizada (13349676) - Nova minuta do Plano de Trabalho;

III. Detalhamento das Despesas (13377449) - Novo detalhamento de despesas;

IV. Análise da Minuta pelo NAIProj (13201502) - Análise de conformidade das minutas pelo Núcleo de Análise e Instrução de Projetos, o qual ensejou ajustes na nova minuta apresentada.

V. Declaração de Compatibilidade de Custos (12978431) - Declaração assinada pela Decana de Pesquisa e Inovação;

VI. Declaração de Capacidade Técnica (12978427) - Declaração assinada pela Decana de Pesquisa e Inovação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Administração da FACE**, em 09/11/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13349691** e o código CRC **7A8BA2C6**.

**Referência:** Processo nº 23106.072609/2025-64

SEI nº 13349691

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: - <http://www.unb.br>

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	
Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior	Número do CPF: ***.008.824-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1241/2024 (13351376)	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças	
<b>Observações:</b>	
<b>a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e</b>	
<b>b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</b>	

<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília - UnB	
Nome da autoridade competente: Profa. Rozana Reigota Naves	Número do CPF: ***.614.311-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Administração	

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB.

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília

#### **Observações:**

**a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e**

**b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Este projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentadas com o uso do método científico, nos termos do Art. 3º, I do Decreto nº 10.426/2020.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora:**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada:**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a contar da data da assinatura.

Fim: 60 meses após a assinatura.

## 6. VALOR DO TED

VALOR : R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

UG 393003 (DNIT)

Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PO (Plano orçamentário): 0001

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Observações:**

**Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.**

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### **Assinatura:**

- Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.
- Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

---

**Referência:** Processo nº 23106.072609/2025-64

SEI nº 13349673

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	
Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior	Número do CPF: ***.008.824-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças	
<b>Observações:</b>	
<b>a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e</b>	
<b>b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</b>	

<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB	
Nome da autoridade competente: Profa. Rozana Reigota Naves	Número do CPF: ***.614.311-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Administração	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília	
<b>Observações:</b>	
<b>a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e</b>	
<b>b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.</b>	

**3. OBJETO**

Este projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentadas com o uso do método científico, nos termos do Art. 3º, I do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

##### **Meta 1 - Planejamento, Estruturação do Projeto e Disseminação dos Resultados do Projeto**

Esta meta concentra-se em estabelecer as bases de planejamento, **governança, comunicação e monitoramento** do projeto, assegurando a execução estruturada e transparente das demais metas. Serão definidos os instrumentos formais de gestão, os papéis e responsabilidades das instituições envolvidas (DNIT e UnB), o cronograma macro, os marcos de revisão, os canais de comunicação, bem como os procedimentos de prestação de contas e reporte de resultados. Essa estrutura permitirá orientar a tomada de decisão, a alocação eficiente de recursos e a adaptação do plano ao longo de sua vigência.

##### **4.1.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.1.1.1 Elaboração do Plano de Pesquisa e Gerenciamento do Projeto (PPGP):** Criação do plano detalhado que guiará a pesquisa e a execução do projeto, com definição de escopo, objetivos, entregas, indicadores e matriz de riscos.

**4.1.1.2 Desenvolvimento da Estrutura Analítica (EAP) e Análise de Riscos (EAR):** Elaboração da EAP para fornecer uma visão hierárquica das entregas do projeto e da EAR para mapear, classificar e mitigar riscos críticos.

**4.1.1.3 Criação do Cronograma Geral e Roadmap de Entregas:** Definição das fases do projeto ao longo de sua vigência, com marcos semestrais e entregas estratégicas por meta.

**4.1.1.4 Definição da Estrutura de Governança e Comunicação:** Estabelecimento dos mecanismos formais de articulação entre DNIT e UnB, incluindo a criação de um comitê gestor do projeto, reuniões periódicas (mensais e semestrais), relatórios técnicos de progresso e plano de comunicação entre os atores envolvidos.

**4.1.1.5 Elaboração do Plano de Monitoramento e Prestação de Contas:** Definição dos instrumentos de acompanhamento técnico-financeiro, cronograma de entregas parciais, canais de reporte, forma de apresentação dos resultados e estratégias de transparência institucional.

**4.1.1.6 Elaboração e Condução do Edital de Seleção da Equipe:** Preparação e execução do processo seletivo para os membros que integrarão o projeto.

##### **4.1.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.1.2.1 Plano Consolidado de Estruturação e Governança do Projeto:** Entrega do documento que formaliza o plano de projeto, contendo: escopo, cronograma (roadmap), EAP, análise de riscos (EAR), estrutura de governança e comunicação, plano de monitoramento e prestação de contas, diretrizes para gestão de mudanças, processo seletivo da equipe e instrumentos de controle operacional e estratégico.

##### **Meta 2 - Disseminação do Conhecimento Gerado pela Pesquisa**

Esta etapa do projeto dedica-se a levar os aprendizados e as soluções desenvolvidas para além do DNIT e da Universidade de Brasília, engajando tanto especialistas da área quanto a sociedade. A intenção é fomentar o diálogo, contribuir para o avanço científico em privacidade e segurança, e demonstrar o retorno do investimento público em pesquisa aplicada.

##### **4.2.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.2.1.1 A.P. Consolidação dos Resultados e Preparação de Manuscritos:** Reunir e sintetizar os principais achados, metodologias e resultados obtidos ao longo de todas as metas do projeto. Esta atividade foca em traduzir os relatórios técnicos internos para o formato de artigos científicos, preparando-os para publicação.

**4.2.1.2 A.P. Submissão a Periódicos e Apresentação em Congressos:** Identificar e submeter os

manuscritos a periódicos qualificados e congressos relevantes na área de segurança da informação e privacidade. O objetivo é validar e partilhar as descobertas com a comunidade acadêmica.

#### **4.2.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

##### **4.2.2.1 R.E.M. Portfólio de Disseminação Científica e Transferência de Conhecimento:**

Entrega de um conjunto de materiais que evidenciam a contribuição do projeto. Este portfólio é composto por, no mínimo: um artigo científico submetido a um periódico qualificado, os anais de uma apresentação realizada em um congresso da área e o material do workshop público conduzido.

### **Meta 3 - Desenvolvimento da Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos**

Esta meta visa desenvolver, validar e documentar uma metodologia de gestão de riscos cibernéticos customizada para a realidade do DNIT. O trabalho se baseará em normativos e frameworks consolidados, como a família ISO/IEC 31.000, 27005, e NIST, para garantir a proteção dos ativos de informação, a continuidade dos serviços e a conformidade regulatória.

#### **4.3.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.3.1.1 Análise de Frameworks e Diagnóstico Institucional:** Estudar e comparar as principais metodologias de mercado (e.g., ISO 27005, NIST SP 800-30) e diagnosticar o contexto atual do DNIT, analisando suas políticas, processos e requisitos legais.

**4.3.1.2 Desenho da Metodologia Customizada:** Projetar a metodologia de gestão de riscos de segurança da informação, definindo suas fases, critérios de avaliação, papéis, responsabilidades e os *templates* de apoio necessários.

**4.3.1.3 Validação da Metodologia via Projeto Piloto:** Aplicar a metodologia em um ambiente controlado (área ou sistema específico) para validar sua eficácia, coletar feedback e identificar pontos de melhoria.

**4.3.1.4 Consolidação e Elaboração do Pacote Documental Final:** Redigir e consolidar toda a documentação que formaliza a metodologia, incorporando os aprendizados do projeto piloto.

#### **4.3.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.3.2.1 Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos do DNIT (Versão Final):** Entrega do pacote documental completo e formalizado da metodologia, pronto para ser institucionalizado. Este resultado consolida os achados do diagnóstico, o desenho da estrutura e as lições aprendidas no projeto piloto, incluindo a Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, o Manual de Procedimentos e os *templates* de apoio.

### **Meta 4 - Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação**

O objetivo é instituir um processo formal e sistemático para a gestão de ativos de informação, com foco na identificação, classificação e manutenção de um inventário preciso e atualizado dos ativos críticos para a infraestrutura de TI e para as operações do DNIT. A iniciativa visa aprimorar a base de ativos já existente, estabelecendo critérios objetivos e mensuráveis para definir a criticidade de cada ativo. A correta valoração e classificação dos ativos são fundamentais para a priorização de investimentos, para a aplicação de controles de segurança adequados e para uma gestão de riscos eficaz.

#### **4.4.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.4.1.1 A.P. Desenvolvimento da Metodologia e Consolidação do Inventário:** Elaborar a metodologia formal de classificação (critérios de impacto e níveis de classificação) e, em paralelo, revisar e consolidar o inventário de ativos de TI do DNIT.

**4.4.1.2 A.P. Classificação dos Ativos e Definição de Controles:** Aplicar a metodologia para classificar os ativos inventariados e documentar os requisitos de manuseio e proteção adequados para cada nível de classificação.

**4.4.1.3 A.P. Elaboração da Norma de Gestão de Ativos:** Redigir o documento normativo que oficializa a metodologia, os processos, os papéis e as responsabilidades para o ciclo de vida da gestão de ativos no DNIT.

#### **4.4.2 Resultados Esperados por Meta (R.E.M.):**

**4.4.2.1 R.E.M. Norma de Gestão de Ativos e Inventário Crítico Inicial:** Minuta da Norma de Gestão de Ativos de Informação formalizada para o DNIT, acompanhada do inventário inicial de ativos críticos já classificado. O pacote inclui a descrição detalhada da metodologia, os critérios de criticidade e os requisitos de proteção associados a cada nível.

## **Meta 5 - Mapeamento de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos**

Nesta meta, será conduzida uma avaliação sistemática dos riscos cibernéticos que incidem sobre os sistemas de informação críticos do DNIT. O objetivo é identificar e analisar ameaças, vulnerabilidades técnicas e processuais, e as lacunas nos controles de segurança existentes. Este trabalho fornecerá um panorama claro da postura de risco atual, permitindo uma tomada de decisão baseada em evidências para a priorização de investimentos e a implementação de medidas de mitigação eficazes.

### **4.5.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.5.1.1 A.P. Definição de Escopo e Mapeamento de Contexto:** Realizar o levantamento e a confirmação dos sistemas a serem considerados críticos para esta análise. Para cada objeto avaliado, será considerado o contexto operacional e os processos implementados.

**4.5.1.2 A.P. Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos:** Para cada cenário de risco identificado (combinação de ativo e ameaça), será realizada a análise da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial sobre as operações do DNIT (considerando aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade). O nível de cada risco será então calculado e classificado de acordo com a metodologia desenvolvida.

**4.5.1.3 A.P. Consolidação e Proposição de Recomendações:** Consolidar todos os dados em um registro de riscos e elaborar um conjunto de recomendações e contramedidas para tratar os riscos mais elevados, visando reduzi-los a níveis aceitáveis para a instituição.

### **4.5.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.5.2.1 R.E.M. Relatório de Análise de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos:** Entrega de um relatório técnico consolidado contendo o diagnóstico dos sistemas críticos. O documento incluirá um sumário executivo, o escopo da análise, o registro detalhado dos riscos identificados (com sua respectiva avaliação de probabilidade e impacto), a análise das lacunas de controle e um plano de ação com recomendações de tratamento priorizadas pelo nível de criticidade de cada risco.

## **Meta 6 - Capacitação Técnica Especializada em Cibersegurança**

Esta meta visa elevar a maturidade técnica da equipe de tecnologia do DNIT tratando o capital humano como um pilar fundamental da estratégia de segurança. O objetivo é desenvolver um programa de capacitação contínuo e direcionado, focado em fortalecer as competências de prevenção, detecção e resposta a incidentes, utilizando a expertise da Universidade. As trilhas de conhecimento serão alinhadas às lacunas e aos riscos identificados nas metas anteriores, abrangendo temas essenciais para a proteção da infraestrutura digital da instituição.

### **4.6.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.6.1.1 A.P. Diagnóstico de Competências e Definição das Trilhas de Capacitação:** Realizar um levantamento das necessidades de treinamento junto às equipes técnicas, analisando as competências atuais versus as requeridas para enfrentar os riscos cibernéticos do DNIT. Com base nesse diagnóstico, serão definidas as trilhas de capacitação prioritárias (ex: Defesa Cibernética, Desenvolvimento Seguro, Governança de TI, Inteligência de Ameaças).

**4.6.1.2 A.P. Planejamento do Programa e Curadoria de Conteúdo:** Estruturar o programa de capacitação, definindo o cronograma, a carga horária, o público-alvo de cada curso e os objetivos de aprendizagem. Esta atividade inclui a prospecção, seleção e, se for o caso, a contratação de cursos, plataformas ou instrutores especializados no mercado.

**4.6.1.3 A.P. Execução dos Ciclos de Treinamento e Workshops:** Realizar a oferta dos cursos e workshops planejados, utilizando formatos diversos como aulas online, laboratórios práticos (hands-on) e seminários, garantindo o engajamento dos participantes e a aplicabilidade prática do conhecimento.

**4.6.1.4 A.P. Avaliação de Eficácia e Mensuração de Resultados:** Aplicar mecanismos para avaliar o conhecimento adquirido pelos participantes ao final de cada capacitação (e.g., testes, projetos práticos). Além disso, será coletado feedback para medir a satisfação e a relevância do treinamento, visando o aprimoramento contínuo do programa.

### **4.6.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.6.2.1 R.E.M. Relatório Consolidado do Programa de Capacitação em Segurança Cibernética:** Entrega de um relatório final que documenta todo o ciclo da iniciativa. O documento apresentará o diagnóstico de competências realizado, o plano de capacitação executado, a lista de participantes e suas respectivas cargas horárias, e, principalmente, uma análise consolidada dos resultados das avaliações de eficácia, demonstrando o impacto do programa no fortalecimento das habilidades técnicas da equipe.

**Para fins de mensuração, serão ofertados até 8 cursos de 20 horas/aula cada curso,**

**durante a vigência do TED.**

## **Meta 7 - Estruturação Normativa em Segurança da Informação**

Esta meta visa formalizar e consolidar o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do DNIT por meio da criação de um arcabouço normativo. O objetivo é traduzir as diretrizes estratégicas da Política de Segurança da Informação (PPSI) em normas, padrões e procedimentos técnicos que sejam claros, aplicáveis à realidade da instituição e que definam formalmente os controles, papéis e responsabilidades. Este conjunto de documentos servirá como base para a conformidade, auditoria e a gestão cotidiana da segurança.

### **4.7.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.7.1.1 A.P. Diagnóstico da Estrutura Normativa Atual e Priorização:** Realizar um levantamento dos documentos de segurança existentes, comparando-os com as melhores práticas (e.g., ISO 27002, CIS Controls, NIST CSF) para identificar lacunas. Com base nos riscos mais relevantes para o DNIT, será definida a lista de normativos a serem criados ou revisados prioritariamente.

**4.7.1.2 A.P. Elaboração das Minutas das Normas e Procedimentos:** Redigir as versões preliminares (minutas) dos normativos priorizados. Cada documento será elaborado com o envolvimento de especialistas técnicos e gestores das áreas impactadas, garantindo que os controles propostos sejam tecnicamente viáveis e operacionalmente práticos.

**4.7.1.3 A.P. Realização de Ciclos de Revisão e Consulta Interna:** Submeter as minutas a um processo formal de revisão e consulta. O objetivo é coletar feedback, validar a clareza do texto, garantir o alinhamento com os processos do DNIT e promover o engajamento para facilitar a futura adesão às normas.

### **4.7.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.7.2.1 R.E.M. Conjunto de Normativos do SGSI Publicado:** Entrega do conjunto de documentos (políticas temáticas, normas técnicas e procedimentos) que compõem o arcabouço normativo do SGSI. Este resultado consiste nos documentos já aprovados pelas instâncias competentes do DNIT e oficialmente publicados, estabelecendo a base documental para a governança, gestão de riscos e operações de segurança da informação na instituição.

**Para fins de mensuração, serão elaborados ou revisados até 5 normativos durante a vigência do TED.**

## **Meta 8 - Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação**

Esta meta busca estabelecer um ciclo de melhoria contínua para a segurança da informação no DNIT, por meio da institucionalização de um processo anual de avaliação de maturidade. O objetivo é criar um diagnóstico objetivo e quantificável da eficácia dos controles de segurança estabelecidos no PPSI (controles 1 ao 18), gerando uma linha de base clara. Este processo permitirá mensurar a evolução da postura de segurança ao longo do tempo, direcionar investimentos e orientar o planejamento estratégico de forma assertiva.

### **4.8.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.8.1.1 A.P. Definição da Metodologia e do Modelo de Maturidade:** Desenvolver e formalizar a metodologia de avaliação, incluindo a definição de um modelo de maturidade (e.g., escala de 1 a 5, baseada em modelos como o CMMI), os critérios de pontuação para cada nível e os tipos de evidências necessárias para comprovar a implementação e a eficácia de cada um dos 18 controles.

**4.8.1.2 A.P. Coleta de Evidências e Avaliação dos Controles:** Executar o ciclo de avaliação, envolvendo a realização de entrevistas com os gestores de cada controle, a análise de documentos (políticas, relatórios, logs) e a verificação de configurações técnicas para coletar as evidências necessárias.

**4.8.1.3 A.P. Análise dos Resultados e Identificação de Gaps de Maturidade:** Compilar os dados coletados e atribuir um nível de maturidade para cada controle avaliado. A análise irá contrastar o estado atual ("as-is") com o estado desejado ("to-be"), identificando claramente as principais lacunas, fraquezas e oportunidades de melhoria.

### **4.8.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.8.2.1 R.E.M. Relatório Inaugural de Maturidade em Segurança da Informação:** Entrega de um relatório técnico e gerencial que formaliza a metodologia de avaliação de maturidade do SGSI do DNIT e as respectivas avaliações a cada ciclo. O documento apresentará a metodologia utilizada, os níveis de maturidade detalhados para cada um dos 18 controles, a análise das lacunas e um diretrizes com recomendações priorizadas para elevar a maturidade da segurança da informação no próximo

ciclo anual.

**Para fins de mensuração, serão realizadas até 4 avaliações de maturidade durante a vigência do TED.**

#### **Meta 9 - Metodologia e execução do Inventário de dados pessoais**

Esta meta visa atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O objetivo é criar e manter o Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais, proporcionando visibilidade completa sobre o ciclo de vida dos dados na instituição. Este inventário detalhará quais dados são coletados, para qual finalidade, como são armazenados e compartilhados, servindo como ferramenta essencial para a gestão de riscos de privacidade e para a demonstração de conformidade à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

##### **4.9.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.9.1.1 A.P. Desenvolvimento da Metodologia e das Ferramentas de Mapeamento:** Elaborar a metodologia para o mapeamento de dados, os requisitos necessários para cumprir os requisitos da LGPD. A atividade inclui a definição de papéis e responsabilidades e a estruturação de uma plataforma (repositório central) para consolidar as informações de forma segura.

**4.9.1.2 A.P. Capacitação e Engajamento dos Agentes de Tratamento:** Realizar workshops de capacitação para os gestores de processos e pontos focais de cada área do DNIT. O treinamento abordará conceitos da LGPD e os instruirá sobre como utilizar a metodologia e as ferramentas para mapear os dados pessoais dos sistemas sob sua responsabilidade.

**4.9.1.3 A.P. Execução do Ciclo de Mapeamento de Dados nos Processos e Sistemas:** Conduzir, de forma distribuída e com o apoio da equipe central do projeto, o preenchimento dos formulários de mapeamento de dados em todas as unidades administrativas. Esta fase visa identificar os fluxos onde dados pessoais são tratados.

##### **4.9.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.9.2.1 R.E.M. Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (RoPA) do DNIT:** Entrega do repositório central e dinâmico que constitui o inventário de dados pessoais do DNIT. Este resultado inclui não apenas o registro inicial consolidado das operações de tratamento, mas também a metodologia de mapeamento documentada e o procedimento formal para sua atualização contínua, assegurando a sustentabilidade da gestão da privacidade na instituição.

#### **Meta 10 - Estruturação do Arcabouço Normativo de Privacidade de Dados**

Esta meta busca traduzir os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em um conjunto de regras operacionais claras e aplicáveis à realidade do DNIT. O objetivo é criar o arcabouço normativo de privacidade, um instrumento de governança que orienta os servidores e colaboradores do órgão sobre o tratamento correto de dados pessoais. Este conjunto de documentos, complementar ao de segurança da informação, irá formalizar os procedimentos para garantir os direitos dos titulares, definir responsabilidades e estabelecer padrões para a comunicação transparente.

##### **4.10.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.10.1.1 A.P. Levantamento de Necessidades Normativas (LGPD) e Priorização:** Mapear as obrigações da LGPD que exigem a criação de um documento formal (e.g., procedimento para atendimento aos titulares, política de retenção de dados, norma de gestão de consentimento). Com base neste levantamento, será definida a lista de normativos a serem elaborados prioritariamente.

**4.10.1.2 A.P. Elaboração das Minutas das Políticas, Procedimentos e Modelos:** Redigir as versões preliminares dos documentos priorizados. Esta atividade inclui a criação da Política de Proteção de Dados Pessoais, dos procedimentos operacionais (como o de resposta a incidentes de privacidade) e dos modelos padronizados (como avisos de privacidade para sites e formulários de consentimento).

**4.10.1.3 A.P. Realização de Ciclos de Revisão Jurídica e Operacional:** Submeter as minutas à análise do Encarregado de Dados (DPO) e do setor jurídico para garantir a conformidade legal. Em paralelo, os documentos serão validados com as áreas operacionais do DNIT para assegurar que os procedimentos sejam práticos e exequíveis no dia a dia.

##### **4.10.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.10.2.1 R.E.M. Conjunto de Normativos do Programa de Governança em Privacidade:** Entrega do pacote documental que formaliza as práticas de privacidade no DNIT. Este resultado consiste no conjunto de minutas de documentos, incluindo, no mínimo: a Política de Proteção de Dados Pessoais, os Procedimentos Operacionais Padrão (para atendimento aos direitos dos titulares,

gestão de incidentes, etc.) e os Modelos e *Templates* (avisos de privacidade, termos de consentimento, cláusulas contratuais).

**Para fins de mensuração, serão elaborados ou revisados até 5 normativos durante a vigência do TED.**

#### **Meta 11 - Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais**

O foco desta meta é a criação de um método para diagnosticar periodicamente o grau de evolução do Programa de Privacidade, com base nos controles 19 a 31 do PPSI, para aferir a eficácia real das práticas de privacidade no DNIT. Esta medição fornecerá à alta gestão uma visão clara sobre os pontos fortes e as carências do programa, viabilizando decisões mais inteligentes sobre onde alocar recursos e esforços.

##### **4.11.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.11.1.1 A.P. Construção do Referencial de Avaliação:** Estabelecer o framework para a medição da maturidade, definindo a escala de graduação (níveis de 1 a 5) e o protocolo de coleta de evidências (documentos, registros, configurações) para cada um dos controles de privacidade a serem analisados.

**4.11.1.2 A.P. Apuração de Evidências em Campo:** Executar a fase de levantamento, por meio de verificação documental e entrevistas com os agentes de tratamento envolvidos, para reunir as comprovações sobre a implementação e a efetividade dos controles de privacidade no dia a dia do DNIT.

**4.11.1.3 A.P. Calibração dos Níveis de Maturidade e Análise de Desvios:** Confrontar as evidências apuradas com o referencial de avaliação para atribuir uma pontuação de maturidade a cada controle. Esta etapa irá destacar os desvios entre o estado atual e as metas do programa, apontando as deficiências e as oportunidades de aprimoramento.

**4.11.1.4 A.P. Síntese dos Achados e Delineamento de Ações Futuras:** Consolidar os resultados da avaliação e traduzi-los em informações estratégicas. Serão propostas ações concretas e priorizadas para tratar as principais carências identificadas, formando a base do plano de trabalho para o próximo ciclo.

##### **4.11.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.11.2.1 R.E.M. Diagnóstico Anual de Maturidade em Privacidade de Dados:** Entrega de um parecer técnico-gerencial que consolida os resultados da avaliação. O documento apresentará um painel de maturidade com a pontuação de cada controle avaliado, uma análise crítica das deficiências encontradas e um plano de recomendações com ações sugeridas para o próximo ciclo de evolução do programa.

**Para fins de mensuração, serão realizadas até 4 avaliações de maturidade durante a vigência do TED.**

#### **Meta 12 - Conscientização Institucional em Privacidade e Cibersegurança**

O propósito desta meta é disseminar conhecimento prático sobre privacidade e cibersegurança para todos os servidores do DNIT. A iniciativa busca transformar a percepção sobre o tema, promovendo hábitos seguros e uma mentalidade de vigilância compartilhada, onde cada indivíduo se reconhece como um agente de proteção.

##### **4.12.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.12.1.1 A.P. Oferta de Cursos Síncronos em Privacidade de Dados:** Ofertar cursos de capacitação ao vivo em privacidade de dados pessoais ao vivo que possa influenciar o comportamento dos colaboradores, tornando-os devidamente qualificados e assim reduzir riscos de privacidade e segurança cibernética da organização.

**4.12.1.2 A.P. Oferta de Cursos Síncronos em Segurança da Informação:** Ofertar cursos de capacitação ao vivo em segurança da informação que possa influenciar o comportamento dos colaboradores, tornando-os devidamente qualificados e assim reduzir riscos de segurança da informação da organização.

##### **4.12.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.12.2.1 R.E.M. Relatório Consolidado do Programa de Conscientização Institucional em Privacidade e Segurança da Informação:** Entrega de um relatório final que documenta todo o ciclo da iniciativa. O documento apresentará o plano de capacitação executado, a lista de participantes e suas respectivas cargas horárias, demonstrando o impacto do programa no fortalecimento das habilidades técnicas da equipe.

**Para fins de mensuração, serão realizadas 8 turmas de 20 horas durante a vigência do TED.**

### **Meta 13 - Desenvolvimento de Protótipo Funcional de Sistema Integrado de Gestão de Privacidade e Segurança da Informação**

Esta meta tem como objetivo projetar e desenvolver um protótipo funcional de uma plataforma digital que apoie a governança integrada das áreas de privacidade e segurança da informação no DNIT. O protótipo permitirá a automação de processos, o monitoramento de indicadores e a gestão da conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis, e ainda, facilitar o registro estruturado de riscos, controles, inventários, planos de ação, evidências de conformidade e demais artefatos essenciais para o funcionamento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

#### **4.13.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.13.1.1 Levantamento de Requisitos e Diagnóstico de Necessidades: Conduzir** entrevistas, oficinas e análises documentais para mapear as funcionalidades críticas da ferramenta, os processos prioritários a serem automatizados e as lacunas atuais na governança digital do PPSI.

**4.13.1.2 Desenho da Arquitetura Funcional e da Interface:** Elaborar o modelo conceitual da solução, definindo os módulos, fluxos de trabalho, painéis de indicadores e requisitos de interoperabilidade com outros sistemas já existentes no DNIT.

**4.13.1.3 Desenvolvimento e Prototipação da Solução:** Implementar a versão inicial da ferramenta, com base na arquitetura aprovada, garantindo a aderência aos critérios de segurança da informação e usabilidade.

**4.13.1.4 Validação, Ajustes e Implantação Piloto:** Conduzir testes com usuários-chave, ajustar funcionalidades e realizar a implantação em ambiente piloto, priorizando áreas com maior maturidade de processos.

**4.13.1.5 Consolidação de Documentação Técnica e Plano de Sustentação:** Elaborar os manuais do sistema, diretrizes para operação e manutenção, e um plano de continuidade que viabilize a evolução da ferramenta após o término do projeto.

#### **4.13.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.13.2.1 Plataforma Integrada de Governança em Privacidade e Segurança do DNIT:** Entrega de um protótipo funcional, que permita registrar, consultar, monitorar e extrair relatórios sobre os processos críticos do PPSI, abrangendo os resultados das metas 3, 4, 5, 8, 9 e 11.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), enquanto órgão responsável pela manutenção, operação e supervisão da infraestrutura de transportes federais, tem ampliado sua atuação para além da engenharia física, incorporando o uso intensivo de tecnologias digitais na gestão de seus ativos, serviços e informações. Essa transição impõe novos desafios relacionados à **proteção de dados pessoais, à segurança da informação e à governança digital**, exigindo soluções técnicas robustas, sustentáveis e adequadas à realidade do setor público.

Com o objetivo de enfrentar esses desafios de forma estruturada, este Termo de Execução Descentralizada (TED) estabelece uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB) para a **execução de um projeto de pesquisa aplicada e inovação tecnológica**, voltado ao desenvolvimento de **metodologias integradas de gestão de privacidade e segurança da informação**, com base em metodologias científicas e práticas de excelência.

A proposta contempla:

**Produção de conhecimento original e aplicado**, por meio de pesquisas sobre maturidade institucional, gestão de riscos e conformidade regulatória no setor público;

**Desenvolvimento tecnológico**, com a construção de um protótipo funcional que automatize processos, integre fluxos institucionais e permita a visualização em tempo real de indicadores de segurança e privacidade;

**Capacitação técnica e transferência de tecnologia**, com a formação de servidores, a entrega de manuais operacionais, normativos institucionais e workshops de uso da solução desenvolvida;

**Validação científica dos resultados**, por meio de artigos, eventos e contribuições para o avanço do campo da segurança cibernética e da proteção de dados no setor público.

Além de cumprir seu papel como projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, os resultados esperados da iniciativa contribuirão diretamente para que o DNIT fortaleça:

A **governança informacional**, elemento essencial para a integridade e confiabilidade de processos decisórios;

A **conformidade com a LGPD**, com a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-Ciber) e com os normativos da ANPD;

A **capacidade institucional de resposta a incidentes** e riscos cibernéticos;

A **transparência ativa e a prestação de contas à sociedade** sobre a utilização de dados e recursos digitais.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

**1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.**

**2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.**

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

**Observação:**

**1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.**

**2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.**

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	<b>Planejamento, Estruturação do Projeto e Disseminação dos Resultados do Projeto</b>						
PRODUTO	RT de Atualização do Plano de trabalho e estrutura analítica do projeto (EAP) e estrutura analítica de riscos do projeto (EAR) RT de Gerenciamento e Controle de execução do projeto, com uso do repositório de projeto com um Roadmap ou cronograma de etapas, com as fases de execução e atividades do projeto RT de Seleção	Relatório Técnico	3	R\$240.000,00	R\$720.000,000	Mês 1	Mês 60
META 2	<b>Disseminação do Conhecimento Gerado pela Pesquisa</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 13	Mês 60
PRODUTO	RT de Publicação de Artigos Científicos						
META 3	<b>Desenvolvimento da Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 15
PRODUTO	RT de Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos						
META 4	<b>Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 12
PRODUTO	RT de Metodologia de Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação						

META 5	<b>Mapeamento de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Avaliação de Riscos de Segurança Cibernética						
META 6	<b>Capacitação Técnica Especializada em Cibersegurança</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 7	Mês 54
PRODUTO	RT de Capacitações Técnicas						
META 7	<b>Estruturação Normativa em Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Minutas de Normativos em Segurança da Informação						
META 8	<b>Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação						
META 9	<b>Metodologia e execução do Inventário de dados pessoais</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Inventário de Dados Pessoais						
META 10	<b>Estruturação do Arcabouço Normativo de Privacidade de Dados</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 6	Mês 59
PRODUTO	RT de Minutas de Normativos em Privacidade de Dados						
META 11	<b>Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59

PRODUTO	RT de Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais						
META 12	<b>Conscientização Institucional em Privacidade e Cibersegurança</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Conscientização Institucional						
META 13	<b>Desenvolvimento de Protótipo Funcional de Sistema Integrado de Gestão de Privacidade e Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Protótipo Funcional						

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dezembro/2025	R\$120.000,000
janeiro/2026	R\$360.000,000
julho/2026	R\$360.000,000
janeiro/2027	R\$400.000,000
julho/2027	R\$400.000,000
janeiro/2028	R\$400.000,000
julho/2028	R\$400.000,000
janeiro/2029	R\$400.000,000
julho/2029	R\$400.000,000
janeiro/2030	R\$360.000,000

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Despesas remanescentes)	Não	R\$3.000.000,00
3.3.90.39 (despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	Sim	R\$240.000,00
3.3.90.39 (custos indiretos da Fundação Universidade de Brasília)	Sim	R\$360.000,00

**Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.**

## 12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

Rozana Reigota Naves  
Reitora da Universidade de Brasília

**Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**

## 13. APROVAÇÃO

Local e data:

Marcos de Brito Campos Júnior  
Diretor de Administração e Finanças

**Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**

### Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

### **Este documento deverá ser assinado por:**

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.

**Referência:** Processo nº 23106.072609/2025-64

SEI nº 13349676

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.unb.br

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - DETALHADO

**Tabela 1 : Auxílio Financeiro a Pesquisador: Especificação e Previsão de Despesas, conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018 (Categoria 2).**

Item	Modalidade da Bolsa	Quantidade de Bolsas	Valor Mensal (Bruto)	Tempo (Meses)	Custo Total
1	Pesquisador Senior Nível B	1	R\$ 7.000,00	59	R\$ 413.000,00
2	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C	8	R\$ 5.000,00	2	R\$ 80.000,00
3	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C	1	R\$ 4.000,00	59	R\$ 236.000,00
4	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C	4	R\$ 4.000,00	59	R\$ 944.000,00
5	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C	1	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00
6	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B	4	R\$ 3.000,00	59	R\$ 708.000,00
7	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível D	3	R\$ 2.500,00	15	R\$ 112.500,00
8	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	8	R\$ 1.500,00	5	R\$ 60.000,00
9	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	1	R\$ 1.500,00	3	R\$ 4.500,00
10	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	1	R\$ 1.500,00	59	R\$ 88.500,00
<b>Total</b>					R\$ 2.686.500,00

**Tabela 2. Auxílio Financeiro a Alunos de Graduação: Especificação e Previsão de Despesas conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018 (art. 7, §2º).**

Item	Modalidade da Bolsa	Quantidade de Bolsas	Valor Mensal (Bruto)	Tempo (Meses)	Custo Total
1	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	5	R\$ 1.500,00	12	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>					R\$ 90.000,00

**Tabela 3. Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Item	Modalidade da Bolsa	Quantidade de pagamentos	Tempo (Meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço Técnico (Nível Superior Sênior)	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>					R\$ 0,00

**Tabela 4. Contribuições Patronais – Relativos às Despesas com Serviços de Terceiros (Pessoa Física) previstos na Tabela 3**

Item	Modalidade da Bolsa	Quantidade de pagamentos	Tempo (Meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	Contribuições Patronais sobre Pagamentos de Serviços prestados por Pessoas físicas – 20% de OST de PF	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>					R\$ 0,00

<b>Tabela 5. Passagens e Diárias</b>					
Item	Modalidade da Bolsa	Beneficiário	Quantidade de pagamentos	Valor Unitário	Valor Total
1	Passagens para apresentação de artigos científicos em eventos	A definir	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	Diárias	A definir	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>					R\$ 70.000,00

<b>Tabela 6. Material de Consumo</b>				
Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
1	Material de Expediente	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
2	Material de Informática	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>				R\$ 33.500,00

<b>Tabela 7. Material de Permanente</b>				
Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
1		0	R\$ 9.189,41	R\$ 0,00
<b>Total</b>				R\$ 0,00

<b>Tabela 8. Aquisição de Software</b>				
Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
1		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>				R\$ 0,00

<b>Tabela 9. Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
1	Pagamento de artigos científicos para divulgação científico	6	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
2	Serviços de consultoria ou contratação de serviço especializado	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Apoio Técnico Administrativo da Fundação de Apoio	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
<b>Total</b>				R\$ 360.000,00

Tabela 10 - Custo Indireto - Pessoa Jurídica				
Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
1	Custos Indiretos (Conforme Resolução do conselho de administração CAD nº 045/2014)	1	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
<b>Total</b>				R\$ 360.000,00

## Detalhamento das despesas

Resumo geral do projeto - Plano de Aplicação		
Item	Descrição da Despesa	Valor Por Item
1	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 2.686.500,00
2	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 90.000,00
3	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 0,00
4	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 0,00
5	Passagens e Diárias	R\$ 70.000,00
6	Material de Consumo	R\$ 33.500,00
7	Material Permanente	R\$ 0,00
8	Aquisição de Softwares	R\$ 0,00
9	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 360.000,00
10	Custos Indiretos UnB – CAD045	R\$ 360.000,00
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>		<b>R\$ 3.600.000,00</b>

### Cronograma de desembolso

MÊS/ANO	Repassé total	Repassé Custos Indireto (UnB)	Repassé para o projeto
Dezembro/2025 (Mês 1)	R\$ 120.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00
Janeiro/2026 (Mês 2)	R\$ 360.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 324.000,00
Julho/2026 (Mês 8)	R\$ 360.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 324.000,00
Janeiro/2027 (Mês 14)	R\$ 400.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 360.000,00
Julho/2027 (Mês 20)	R\$ 400.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 360.000,00
Janeiro/2028 (Mês 26)	R\$ 400.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 360.000,00

Julho/2028 (Mês 32)	R\$ 400.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 360.000,00
Janeiro/2029 (Mês 38)	R\$ 400.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 360.000,00
Julho/2029 (Mês 44)	R\$ 400.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 360.000,00
Janeiro/2030 (Mês 50)	R\$ 360.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 324.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.600.000,00</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>	<b>R\$ 3.240.000,00</b>

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39	(Não)	R\$ 3.240.000,00
3390.39	(Sim)	R\$ 360.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.600.000,00</b>

<b>Tabela 11. Custos Indiretos (Conforme Resolução UnB nº 045/2014)</b>				
Item	Detalhamento da despesa - Resolução CAD045	Valor Unitário	Rubricas	% rubrica
1	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 360.000,00	3390.39	100,00%
	<b>Total do Termo</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>		<b>100,00%</b>

**Centro de custo:** Núcleo de Análise e Instrução de Projetos

**Para:** FACE/ADM

Para que uma análise adequada possa ser feita, é necessário que sejam atendidos todos os itens desta lista de documentos: [2. Termo de execução descentralizada \(TED\)](#). No entanto, consultando-se os autos processuais, percebe-se algumas pendências em relação aos tópicos 4, 5 e 6 dessa lista de requisitos, a saber:

**Item 4:**

- ▶ No **plano de trabalho** (13189735), isto precisará ser providenciado:
  - ▶ **No documento, os trechos destacados de amarelo deverão ser ajustados antes da assinatura do TED.**
  - ▶ Item "11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD": o art. 2º, VI, do [Decreto nº 10.426/2020](#) diz isto:

"Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, **considera-se:**

VI - **custos indiretos** - custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como:

- a) aluguéis;
- b) manutenção e limpeza de imóveis;
- c) fornecimento de energia elétrica e de água;
- d) serviços de comunicação de dados e de telefonia;
- e) **taxa de administração;** e
- f) consultoria técnica, contábil e jurídica".

Desse modo, no contexto de um TED, o conceito de custos indiretos é mais amplo do que aquele determinado na [Resolução do CAD nº 0045/2014](#) e na [Instrução da CAPRO nº 0002/2019](#). Em outras palavras, nesse cenário, os custos indiretos representam o somatório das despesas indiretas (custos indiretos da Fundação Universidade de Brasília (FUB), despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio e, se for o caso, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)).

Por sua vez, com base nas páginas 76 a 98 da [11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(MCASP\)](#) e na classificação da despesa orçamentária por natureza, as duas ocorrências do termo "3390.39" precisarão ser **substituídas** por "**3.3.90.39**". Em outras palavras, o código da natureza de despesa é composto por cinco partes, a saber: primeiro dígito (a categoria econômica), segundo dígito (o grupo de natureza da despesa), terceiro dígito e quarto dígito (a modalidade de aplicação), quinto dígito e sexto dígito (o elemento de despesa) e sétimo dígito e oitavo dígito (o desdobramento, facultativo, do

elemento de despesa). Em termos de despesas, a categoria econômica somente pode ser "3" (Despesas Correntes) ou "4" (Despesas de Capital). Além disso, **essas cinco partes são divididas por pontos, entre elas.**

Assim, tendo isso em vista, **a tabela deverá ficar desta forma:**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Despesas remanescentes)	Não	R\$ 3.000.000,00
3.3.90.39 (despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	Sim	R\$ 240.000,00
3.3.90.39 (custos indiretos da Fundação Universidade de Brasília (FUB))	Sim	R\$ 360.000,00

#### **Item 5:**

- ▶ No **detalhamento das despesas** (13012577), isto precisará ser providenciado:
  - ▶ "Tabela 1 : Auxílio Financeiro a Pesquisador: Especificação e Previsão de Despesas, conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018 (Categoria 2)": com base na tabela "2. Categoria: Bolsa de Pesquisa e de Estímulo à Inovação" do anexo I da [Resolução do CAD nº 0003/2018](#), combinada com a [Resolução do CAD nº 0034/2018](#), na coluna "Modalidade", será necessário substituir cada uma das modalidades por uma destas: "**Pesquisador Sênior A**", "**Pesquisador Sênior B**", "**Pesquisador Sênior C**", "**Pesquisador A**", "**Pesquisador B**", "**Pesquisador C**", "**PD&I A**", "**PD&I B**", "**PD&I C**", "**PD&I D**", "**Apoio Técnico à PD&I A**", "**Apoio Técnico à PD&I B**", "**Apoio Técnico à PD&I C**" e "**Apoio Operacional à PD&I**". Assim, na escolha de cada modalidade, os respectivos "**Critério de Enquadramento**" e "**Valor Mensal**", previstos na tabela citada, deverão ser respeitados. Desse modo, considerando o "Valor Mensal (Bruto)" informado, para o item 3, na coluna "Modalidade da Bolsa", a bolsa de "**Pesquisador Senior Nível C**" precisará ser **revista**, uma vez que, para esta, somente poderia ser pago, de R\$ 4.500,00 a R\$ 6.500,00.

#### **Item 6:**

- ▶ No **TED** (13189726), isto precisará ser providenciado:
  - ▶ **No documento, os trechos destacados de amarelo deverão ser ajustados antes da assinatura do TED.**

**Observação:**

Depois que todas essas solicitações forem cumpridas, peço que o processo retorne a este Núcleo.

Em 03/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Henrique Marques de Brito e Silva, Coordenador(a) da Coordenação de Análise e Instrução de Projetos**, em 03/10/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13201502** e o código CRC **8F23A974**.

**Referência:** Processo nº 23106.072609/2025-64

SEI nº 13201502

### **III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)**

#### **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS**

EU, Renata Aquino da Silva, CPF nº \*\*\*.898.001-\*\*, ocupante do cargo de Decana do Decanato de Pesquisa e Inovação DECLARO, para fins de comprovação junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, apresentado pelo(a) Departamento de Administração, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

#### **Observações**

Este documento deverá ser assinado pela:

- Autoridade da unidade descentralizada com competência para assinar o TED ou autoridade legalmente designada para a assinatura desta declaração.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 19/08/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12978431** e o código CRC **EDFF9D73**.

**Referência:** Processo nº 23106.072609/2025-64

SEI nº 12978431

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>

## **IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)**

### **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

EU, Renata Aquino da Silva, CPF nº \*\*\*.898.001-\*\*, ocupante do cargo de Decana do Decanato de Pesquisa e Inovação DECLARO, para fins de comprovação junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) Departamento de Administração, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

#### **Observações**

Este documento deverá ser assinado pela:

- Autoridade da unidade descentralizada com competência para assinar o TED ou autoridade legalmente designada para a assinatura desta declaração.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 19/08/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código

verificador **12978427** e o código CRC **1FCBFD95**.

**Referência:** Processo nº 23106.072609/2025-64

SEI nº 12978427

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.016863/2024-93

À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Assunto: **Celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a UnB e o DNIT.**

1. Trata-se de proposta junto à Universidade de Brasília - UnB para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), que visa fomentar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. A esse respeito, considerando os termos do OFÍCIO Nº 287325/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (22810947), a Universidade de Brasília encaminha a presente demanda com os ajustes solicitados pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, objeto do Parecer nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU e do Despacho nº 01393/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU.
3. Diante do exposto, encaminho a Minuta do TED e do Plano de Trabalho e demais documentos para ciência e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

Brasília/DF, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior**, **Diretor de Administração e Finanças**, em 11/11/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22985928** e o código CRC **97FA633F**.

Referência: Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 22985928



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

# MINUTA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

\* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº XXXX/2025

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

**Nome da autoridade competente: Fabricio de Oliveira Galvão**, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, poderes delegados por meio do Decreto s/n, de 10 de julho de 2023.

**Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Diretoria Geral do DNIT

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** A Autoridade competente para assinatura do pretendido TED é o Diretor Geral do DNIT, conforme poderes delegados por meio do art. 13 do Decreto nº 10.426/20.

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças.

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### **a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília - UnB**, com sede no Plano Piloto, Brasília - DF, 70910-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23.

Nome da autoridade competente: Profa. Rozana Reigota Naves, brasileira.

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Departamento de Administração.

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** A autoridade competente para assinatura do pretendido TED é a Profa. Rozana Reigota Naves, no uso das atribuições conferidas por intermédio do Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB.

### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília.

Responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília.

## **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Este projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentadas com o uso do método científico, nos termos do Art. 3º, I do Decreto nº 10.426/2020.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento está amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, na disposição contida no inciso I, do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº [REDACTED]/2025, da Diretoria Geral, aprovado na Reunião do dia [REDACTED]/[REDACTED]/2025, constante na Ata da [REDACTED]ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.

## **5. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

### **5.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## **5.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à unidade descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora;
- X - devolver à unidade descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - instaurar tomada de contas especial na hipótese de solicitação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso XIV;
- XVI - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## **6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** Na data da assinatura do TED.

**Término:** 60 (sessenta) meses, após o início da vigência.

## 7. VALOR DO TED

R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## 8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

UG 393003 (DNIT)

Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PO (Plano Orçamentário): 0001

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 9. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

**Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:**

## 10. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

## **12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **12.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **12.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; ou
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **13. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **14. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 15. EFICÁCIA

O Presente Termo de Execução Descentralizada -TED terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

## 16. ASSINATURAS

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

**Rozana Reigota Naves**

Reitora da Universidade de Brasília

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

**Fabricio de Oliveira Galvão**

Diretor Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 25/11/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23073553** e o código CRC **B9C412AB**.

Referência: Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 23073553

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2025

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Nome da autoridade competente: Fabricio de Oliveira Galvão

Número do CPF: \*\*\*.545.864-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria Geral do DNIT

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393003 - Diretoria Geral do DNIT

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Profa. Rozana Reigota Naves

Número do CPF: \*\*\*.614.311-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Administração

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília

### 3. OBJETO:

Este projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentadas com o uso do método científico, nos termos do Art. 3º, I do Decreto nº 10.426/2020.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

#### Meta 1 - Planejamento, Estruturação do Projeto e Disseminação dos Resultados do Projeto

Esta meta concentra-se em estabelecer as bases de planejamento, governança, comunicação e monitoramento do projeto, assegurando a execução estruturada e transparente das demais metas. Serão definidos os instrumentos formais de gestão, os papéis e responsabilidades das instituições envolvidas (DNIT e UnB), o cronograma macro, os marcos de revisão, os canais de comunicação, bem como os procedimentos de prestação de contas e reporte de resultados. Essa estrutura permitirá orientar a tomada de decisão, a alocação eficiente de recursos e a adaptação do plano ao longo

de sua vigência.

#### **4.1.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.1.1.1 Elaboração do Plano de Pesquisa e Gerenciamento do Projeto (PPGP):** Criação do plano detalhado que guiará a pesquisa e a execução do projeto, com definição de escopo, objetivos, entregas, indicadores e matriz de riscos.

**4.1.1.2 Desenvolvimento da Estrutura Analítica (EAP) e Análise de Riscos (EAR):** Elaboração da EAP para fornecer uma visão hierárquica das entregas do projeto e da EAR para mapear, classificar e mitigar riscos críticos.

**4.1.1.3 Criação do Cronograma Geral e Roadmap de Entregas:** Definição das fases do projeto ao longo de sua vigência, com marcos semestrais e entregas estratégicas por meta.

**4.1.1.4 Definição da Estrutura de Governança e Comunicação:** Estabelecimento dos mecanismos formais de articulação entre DNIT e UnB, incluindo a criação de um comitê gestor do projeto, reuniões periódicas (mensais e semestrais), relatórios técnicos de progresso e plano de comunicação entre os atores envolvidos.

**4.1.1.5 Elaboração do Plano de Monitoramento e Prestação de Contas:** Definição dos instrumentos de acompanhamento técnico-financeiro, cronograma de entregas parciais, canais de reporte, forma de apresentação dos resultados e estratégias de transparência institucional.

**4.1.1.6 Elaboração e Condução do Edital de Seleção da Equipe:** Preparação e execução do processo seletivo para os membros que integrarão o projeto.

#### **4.1.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.1.2.1 Plano Consolidado de Estruturação e Governança do Projeto:** Entrega do documento que formaliza o plano de projeto, contendo: escopo, cronograma (roadmap), EAP, análise de riscos (EAR), estrutura de governança e comunicação, plano de monitoramento e prestação de contas, diretrizes para gestão de mudanças, processo seletivo da equipe e instrumentos de controle operacional e estratégico.

### **Meta 2 - Disseminação do Conhecimento Gerado pela Pesquisa**

Esta etapa do projeto dedica-se a levar os aprendizados e as soluções desenvolvidas para além do DNIT e da Universidade de Brasília, engajando tanto especialistas da área quanto a sociedade. A intenção é fomentar o diálogo, contribuir para o avanço científico em privacidade e segurança, e demonstrar o retorno do investimento público em pesquisa aplicada.

#### **4.2.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.2.1.1 A.P. Consolidação dos Resultados e Preparação de Manuscritos:** Reunir e sintetizar os principais achados, metodologias e resultados obtidos ao longo de todas as metas do projeto. Esta atividade foca em traduzir os relatórios técnicos internos para o formato de artigos científicos, preparando-os para publicação.

**4.2.1.2 A.P. Submissão a Periódicos e Apresentação em Congressos:** Identificar e submeter os manuscritos a periódicos qualificados e congressos relevantes na área de segurança da informação e privacidade. O objetivo é validar e partilhar as descobertas com a comunidade acadêmica.

#### **4.2.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

##### **4.2.2.1 R.E.M. Portfólio de Disseminação Científica e Transferência de Conhecimento:**

Entrega de um conjunto de materiais que evidenciam a contribuição do projeto. Este portfólio é composto por, no mínimo: um artigo científico submetido a um periódico qualificado, os anais de uma apresentação realizada em um congresso da área e o material do workshop público conduzido.

### **Meta 3 - Desenvolvimento da Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos**

Esta meta visa desenvolver, validar e documentar uma metodologia de gestão de riscos cibernéticos customizada para a realidade do DNIT. O trabalho se baseará em normativos e frameworks consolidados, como a família ISO/IEC 31.000, 27005, e NIST, para garantir a proteção dos ativos de informação, a continuidade dos serviços e a conformidade regulatória.

#### **4.3.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.3.1.1 Análise de Frameworks e Diagnóstico Institucional:** Estudar e comparar as principais metodologias de mercado (e.g., ISO 27005, NIST SP 800-30) e diagnosticar o contexto atual do DNIT, analisando suas políticas, processos e requisitos legais.

**4.3.1.2 Desenho da Metodologia Customizada:** Projetar a metodologia de gestão de riscos de segurança da informação, definindo suas fases, critérios de avaliação, papéis, responsabilidades e o templates de apoio necessários.

**4.3.1.3 Validação da Metodologia via Projeto Piloto:** Aplicar a metodologia em um ambiente controlado (área ou sistema específico) para validar sua eficácia, coletar feedback e identificar pontos de melhoria.

**4.3.1.4 Consolidação e Elaboração do Pacote Documental Final:** Redigir e consolidar toda a documentação que formaliza a metodologia, incorporando os aprendizados do projeto piloto.

### **4.3.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.3.2.1 Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos do DNIT (Versão Final):** Entrega do pacote documental completo e formalizado da metodologia, pronto para ser institucionalizado. Este resultado consolida os achados do diagnóstico, o desenho da estrutura e as lições aprendidas no projeto piloto, incluindo a Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, o Manual de Procedimentos e os templates de apoio.

### **Meta 4 - Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação**

O objetivo é instituir um processo formal e sistemático para a gestão de ativos de informação, com foco na identificação, classificação e manutenção de um inventário preciso e atualizado dos ativos críticos para a infraestrutura de TI e para as operações do DNIT. A iniciativa visa aprimorar a base de ativos já existente, estabelecendo critérios objetivos e mensuráveis para definir a criticidade de cada ativo. A correta valoração e classificação dos ativos são fundamentais para a priorização de investimentos, para a aplicação de controles de segurança adequados e para uma gestão de riscos eficaz.

#### **4.4.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.4.1.1 A.P. Desenvolvimento da Metodologia e Consolidação do Inventário:** Elaborar a metodologia formal de classificação (critérios de impacto e níveis de classificação) e, em paralelo, revisar e consolidar o inventário de ativos de TI do DNIT.

**4.4.1.2 A.P. Classificação dos Ativos e Definição de Controles:** Aplicar a metodologia para classificar os ativos inventariados e documentar os requisitos de manuseio e proteção adequados para cada nível de classificação.

**4.4.1.3 A.P. Elaboração da Norma de Gestão de Ativos:** Redigir o documento normativo que oficializa a metodologia, os processos, os papéis e as responsabilidades para o ciclo de vida da gestão de ativos no DNIT.

#### **4.4.2 Resultados Esperados por Meta (R.E.M.):**

**4.4.2.1 R.E.M. Norma de Gestão de Ativos e Inventário Crítico Inicial:** Minuta da Norma de Gestão de Ativos de Informação formalizada para o DNIT, acompanhada do inventário inicial de ativos críticos já classificado. O pacote inclui a descrição detalhada da metodologia, os critérios de criticidade e os requisitos de proteção associados a cada nível.

### **Meta 5 - Mapeamento de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos**

Nesta meta, será conduzida uma avaliação sistemática dos riscos cibernéticos que incidem sobre os sistemas de informação críticos do DNIT. O objetivo é identificar e analisar ameaças, vulnerabilidades técnicas e processuais, e as lacunas nos controles de segurança existentes. Este trabalho fornecerá um panorama claro da postura de risco atual, permitindo uma tomada de decisão baseada em evidências para a priorização de investimentos e a implementação de medidas de mitigação eficazes.

#### **4.5.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.5.1.1 A.P. Definição de Escopo e Mapeamento de Contexto:** Realizar o levantamento e a confirmação dos sistemas a serem considerados críticos para esta análise. Para cada objeto avaliado, será considerado o contexto operacional e os processos implementados.

**4.5.1.2 A.P. Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos:** Para cada cenário de risco identificado (combinação de ativo e ameaça), será realizada a análise da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial sobre as operações do DNIT (considerando aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade). O nível de cada risco será então calculado e classificado de acordo com a metodologia desenvolvida.

**4.5.1.3 A.P. Consolidação e Proposição de Recomendações:** Consolidar todos os dados em um registro de riscos e elaborar um conjunto de recomendações e contramedidas para tratar os riscos mais elevados, visando reduzi-los a níveis aceitáveis para a instituição.

#### **4.5.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.5.2.1 R.E.M. Relatório de Análise de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos:** Entrega de um relatório técnico consolidado contendo o diagnóstico dos sistemas críticos. O documento incluirá um sumário executivo, o escopo da análise, o registro detalhado dos riscos identificados (com sua respectiva avaliação de probabilidade e impacto), a análise das lacunas de controle e um plano de ação com recomendações de tratamento priorizadas pelo nível de criticidade de cada risco.

### **Meta 6 - Capacitação Técnica Especializada em Cibersegurança**

Esta meta visa elevar a maturidade técnica da equipe de tecnologia do DNIT tratando o capital humano como um pilar fundamental da estratégia de segurança. O objetivo é desenvolver um programa de capacitação contínuo e direcionado, focado em fortalecer as competências de prevenção, detecção e resposta a incidentes, utilizando a expertise da Universidade. As trilhas de conhecimento serão alinhadas às lacunas e aos riscos identificados nas metas anteriores, abrangendo temas essenciais para a proteção da infraestrutura digital da instituição.

#### **4.6.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.6.1.1 A.P. Diagnóstico de Competências e Definição das Trilhas de Capacitação:** Realizar um levantamento das necessidades de treinamento junto às equipes técnicas, analisando as

competências atuais versus as requeridas para enfrentar os riscos cibernéticos o DNIT. Com base nesse diagnóstico, serão definidas as trilhas de capacitação prioritárias (ex: Defesa Cibernética, Desenvolvimento Seguro, Governança de TI, Inteligência de Ameaças).

**4.6.1.2 A.P. Planejamento do Programa e Curadoria de Conteúdo:** Estruturar o programa de capacitação, definindo o cronograma, a carga horária, o público-alvo de cada curso e os objetivos de aprendizagem. Esta atividade inclui a prospecção, seleção e, se for o caso, a contratação de cursos, plataformas ou instrutores especializados no mercado.

**4.6.1.3 A.P. Execução dos Ciclos de Treinamento e Workshops:** Realizar a oferta dos cursos e workshops planejados, utilizando formatos diversos como aulas online, laboratórios práticos (hands-on) e seminários, garantindo o engajamento dos participantes e a aplicabilidade prática do conhecimento.

**4.6.1.4 A.P. Avaliação de Eficácia e Mensuração de Resultados:** Aplicar mecanismos para avaliar o conhecimento adquirido pelos participantes ao final de cada capacitação (e.g., testes, projetos práticos). Além disso, será coletado feedback para medir a satisfação e a relevância do treinamento, visando o aprimoramento contínuo do programa.

**4.6.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.6.2.1 R.E.M. Relatório Consolidado do Programa de Capacitação em Segurança Cibernética:** Entrega de um relatório final que documenta todo o ciclo da iniciativa. O documento apresentará o diagnóstico de competências realizado, o plano de capacitação executado, a lista de participantes e suas respectivas cargas horárias, e, principalmente, uma análise consolidada dos resultados das avaliações de eficácia, demonstrando o impacto do programa no fortalecimento das habilidades técnicas da equipe.

**Para fins de mensuração, serão ofertados até 8 cursos de 20 horas/aula cada curso, durante a vigência do TED.**

#### **Meta 7 - Estruturação Normativa em Segurança da Informação**

Esta meta visa formalizar e consolidar o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do DNIT por meio da criação de um arcabouço normativo. O objetivo é traduzir as diretrizes estratégicas da Política de Segurança da Informação (PPSI) em normas, padrões e procedimentos técnicos que sejam claros, aplicáveis à realidade da instituição e que definam formalmente os controles, papéis e responsabilidades. Este conjunto de documentos servirá como base para a conformidade, auditoria e a gestão cotidiana da segurança.

**4.7.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.7.1.1 A.P. Diagnóstico da Estrutura Normativa Atual e Priorização:** Realizar um levantamento dos documentos de segurança existentes, comparando-os com as melhores práticas (e.g., ISO 27002, CIS Controls, NIST CSF) para identificar lacunas. Com base nos riscos mais relevantes para o DNIT, será definida a lista de normativos a serem criados ou revisados prioritariamente.

**4.7.1.2 A.P. Elaboração das Minutas das Normas e Procedimentos:** Redigir as versões preliminares (minutas) dos normativos priorizados. Cada documento será elaborado com o envolvimento de especialistas técnicos e gestores das áreas impactadas, garantindo que os controles propostos sejam tecnicamente viáveis e operacionalmente práticos.

**4.7.1.3 A.P. Realização de Ciclos de Revisão e Consulta Interna:** Submeter as minutas a um processo formal de revisão e consulta. O objetivo é coletar feedback, validar a clareza do texto, garantir o alinhamento com os processos do DNIT e promover o engajamento para facilitar a futura adesão às normas.

**4.7.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.7.2.1 R.E.M. Conjunto de Normativos do SGSI Publicado:** Entrega do conjunto de documentos (políticas temáticas, normas técnicas e procedimentos) que compõem o arcabouço normativo do SGSI. Este resultado consiste nos documentos já aprovados pelas instâncias competentes do DNIT e oficialmente publicados, estabelecendo a base documental para a governança, gestão de riscos e operações de segurança da informação na instituição.

Para fins de mensuração, serão elaborados ou revisados até 5 normativos durante a vigência do TED.

#### **Meta 8 - Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação**

Esta meta busca estabelecer um ciclo de melhoria contínua para a segurança da informação no DNIT, por meio da institucionalização de um processo anual de avaliação de maturidade. O objetivo é criar um diagnóstico objetivo e quantificável da eficácia dos controles de segurança estabelecidos no PPSI (controles 1 ao 18), gerando uma linha de base clara. Este processo permitirá mensurar a evolução da postura de segurança ao longo do tempo, direcionar investimentos e orientar o planejamento estratégico de forma assertiva.

**4.8.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.8.1.1 A.P. Definição da Metodologia e do Modelo de Maturidade:** Desenvolver e formalizar a metodologia de avaliação, incluindo a definição de um modelo de maturidade (e.g., escala de 1 a 5, baseada em modelos como o CMMI), os critérios de pontuação para cada nível e os tipos de evidências necessárias para comprovar a implementação e a eficácia de cada um dos 18 controles.

**4.8.1.2 A.P. Coleta de Evidências e Avaliação dos Controles:** Executar o ciclo de avaliação,

envolvendo a realização de entrevistas com os gestores de cada controle, a análise de documentos (políticas, relatórios, logs) e a verificação de configurações técnicas para coletar as evidências necessárias.

**4.8.1.3 A.P. Análise dos Resultados e Identificação de Gaps de Maturidade:** Compilar os dados coletados e atribuir um nível de maturidade para cada controle avaliado. A análise irá contrastar o estado atual ("as-is") com o estado desejado ("to-be"), identificando claramente as principais lacunas, fraquezas e oportunidades de melhoria.

#### **4.8.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.8.2.1 R.E.M. Relatório Inaugural de Maturidade em Segurança da Informação:** Entrega de um relatório técnico e gerencial que formaliza a metodologia de avaliação de maturidade do SGSI do DNIT e as respectivas avaliações a cada ciclo. O documento apresentará a metodologia utilizada, os níveis de maturidade detalhados para cada um dos 18 controles, a análise das lacunas e um diretrizes com recomendações prioritizadas para elevar a maturidade da segurança da informação no próximo ciclo anual.

**Para fins de mensuração, serão realizadas até 4 avaliações de maturidade durante a vigência do TED.**

#### **Meta 9 - Metodologia e execução do Inventário de dados pessoais**

Esta meta visa atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O objetivo é criar e manter o Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais, proporcionando visibilidade completa sobre o ciclo de vida dos dados na instituição. Este inventário detalhará quais dados são coletados, para qual finalidade, como são armazenados e compartilhados, servindo como ferramenta essencial para a gestão de riscos de privacidade e para a demonstração de conformidade à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

##### **4.9.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.9.1.1 A.P. Desenvolvimento da Metodologia e das Ferramentas de Mapeamento :** Elaborar a metodologia para o mapeamento de dados, os requisitos necessários para cumprir os requisitos da LGPD. A atividade inclui a definição de papéis e responsabilidades e a estruturação de uma plataforma (repositório central) para consolidar as informações de forma segura.

**4.9.1.2 A.P. Capacitação e Engajamento dos Agentes de Tratamento :** Realizar workshops de capacitação para os gestores de processos e pontos focais de cada área do DNIT. O treinamento abordará conceitos da LGPD e os instruirá sobre como utilizar a metodologia e as ferramentas para mapear os dados pessoais dos sistemas sob sua responsabilidade.

##### **4.9.1.3 A.P. Execução do Ciclo de Mapeamento de Dados nos Processos e Sistemas:**

Conduzir, de forma distribuída e com o apoio da equipe central do projeto, o preenchimento dos formulários de mapeamento de dados em todas as unidades administrativas. Esta fase visa identificar os fluxos onde dados pessoais são tratados.

#### **4.9.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

##### **4.9.2.1 R.E.M. Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (RoPA) do DNIT:**

Entrega do repositório central e dinâmico que constitui o inventário de dados pessoais do DNIT. Este resultado inclui não apenas o registro inicial consolidado das operações de tratamento, mas também a metodologia de mapeamento documentada e o procedimento formal para sua atualização contínua, assegurando a sustentabilidade da gestão da privacidade na instituição.

#### **Meta 10 - Estruturação do Arcabouço Normativo de Privacidade de Dados**

Esta meta busca traduzir os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em um conjunto de regras operacionais claras e aplicáveis à realidade do DNIT. O objetivo é criar o arcabouço normativo de privacidade, um instrumento de governança que orienta os servidores e colaboradores do órgão sobre o tratamento correto de dados pessoais. Este conjunto de documentos, complementar ao de segurança da informação, irá formalizar os procedimentos para garantir os direitos dos titulares, definir responsabilidades e estabelecer padrões para a comunicação transparente.

##### **4.10.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.10.1.1 A.P. Levantamento de Necessidades Normativas (LGPD) e Priorização :** Mapear as obrigações da LGPD que exigem a criação de um documento formal (e.g., procedimento para atendimento aos titulares, política de retenção de dados, norma de gestão de consentimento). Com base neste levantamento, será definida a lista de normativos a serem elaborados prioritariamente.

**4.10.1.2 A.P. Elaboração das Minutas das Políticas, Procedimentos e Modelos :** Redigir as versões preliminares dos documentos priorizados. Esta atividade inclui a criação da Política de Proteção de Dados Pessoais, dos procedimentos operacionais (como o de resposta a incidentes de privacidade) e dos modelos padronizados (como avisos de privacidade para sites e formulários de consentimento).

**4.10.1.3 A.P. Realização de Ciclos de Revisão Jurídica e Operacional :** Submeter as minutas à análise do Encarregado de Dados (DPO) e do setor jurídico para garantir a conformidade legal. Em paralelo, os documentos serão validados com as áreas operacionais do DNIT para assegurar que os procedimentos sejam práticos e exequíveis no dia a dia.

#### **4.10.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

#### **4.10.2.1 R.E.M. Conjunto de Normativos do Programa de Governança em Privacidade:**

Entrega do pacote documental que formaliza as práticas de privacidade no DNIT. Este resultado consiste no conjunto de minutas de documentos, incluindo, no mínimo: a Política de Proteção de Dados Pessoais, os Procedimentos Operacionais Padrão (para atendimento aos direitos dos titulares, gestão de incidentes, etc.) e os Modelos e Templates (avisos de privacidade, termos de consentimento, cláusulas contratuais).

**Para fins de mensuração, serão elaborados ou revisados até 5 normativos durante a vigência do TED.**

#### **Meta 11 - Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais**

O foco desta meta é a criação de um método para diagnosticar periodicamente o grau de evolução do Programa de Privacidade, com base nos controles 19 a 31 do PPSI, para aferir a eficácia real das práticas de privacidade no DNIT. Esta medição fornecerá à alta gestão uma visão clara sobre os pontos fortes e as carências do programa, viabilizando decisões mais inteligentes sobre onde alocar recursos e esforços.

##### **4.11.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.11.1.1 A.P. Construção do Referencial de Avaliação:** Estabelecer o framework para a medição da maturidade, definindo a escala de graduação (níveis de 1 a 5) e o protocolo de coleta de evidências (documentos, registros, configurações) para cada um dos controles de privacidade a serem analisados.

**4.11.1.2 A.P. Apuração de Evidências em Campo:** Executar a fase de levantamento, por meio de verificação documental e entrevistas com os agentes de tratamento envolvidos, para reunir as comprovações sobre a implementação e a efetividade dos controles de privacidade no dia a dia do DNIT.

**4.11.1.3 A.P. Calibração dos Níveis de Maturidade e Análise de Desvios:** Confrontar as evidências apuradas com o referencial de avaliação para atribuir uma pontuação de maturidade a cada controle. Esta etapa irá destacar os desvios entre o estado atual e as metas do programa, apontando as deficiências e as oportunidades de aprimoramento.

**4.11.1.4 A.P. Síntese dos Achados e Delineamento de Ações Futuras:** Consolidar os resultados da avaliação e traduzi-los em informações estratégicas. Serão propostas ações concretas e priorizadas para tratar as principais carências identificadas, formando a base do plano de trabalho para o próximo ciclo.

##### **4.11.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.11.2.1 R.E.M. Diagnóstico Anual de Maturidade em Privacidade de Dados:** Entrega de um parecer técnico-gerencial que consolida os resultados da avaliação. O documento apresentará um painel de maturidade com a pontuação de cada controle avaliado, uma análise crítica das deficiências encontradas e um plano de recomendações com ações sugeridas para o próximo ciclo de evolução do programa.

**Para fins de mensuração, serão realizadas até 4 avaliações de maturidade durante a vigência do TED.**

#### **Meta 12 - Conscientização Institucional em Privacidade e Cibersegurança**

O propósito desta meta é disseminar conhecimento prático sobre privacidade e cibersegurança para todos os servidores do DNIT. A iniciativa busca transformar a percepção sobre o tema, promovendo hábitos seguros e uma mentalidade de vigilância compartilhada, onde cada indivíduo se reconhece como um agente de proteção.

##### **4.12.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.12.1.1 A.P. Oferta de Cursos Síncronos em Privacidade de Dados:** Ofertar cursos de capacitação ao vivo em privacidade de dados pessoais ao vivo que possa influenciar o comportamento dos colaboradores, tornando-os devidamente qualificados e assim reduzir riscos de privacidade e segurança cibernética da organização.

**4.12.1.2 A.P. Oferta de Cursos Síncronos em Segurança da Informação:** Ofertar cursos de capacitação ao vivo em segurança da informação que possa influenciar o comportamento dos colaboradores, tornando-os devidamente qualificados e assim reduzir riscos de segurança da informação da organização.

##### **4.12.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.12.2.1 R.E.M. Relatório Consolidado do Programa de Conscientização Institucional em Privacidade e Segurança da Informação:** Entrega de um relatório final que documenta todo o ciclo da iniciativa. O documento apresentará o plano de capacitação executado, a lista de participantes e suas respectivas cargas horárias, demonstrando o impacto do programa no fortalecimento das habilidades técnicas da equipe.

**Para fins de mensuração, serão realizadas 8 turmas de 20 horas durante a vigência do TED.**

#### **Meta 13 - Desenvolvimento de Protótipo Funcional de Sistema Integrado de Gestão de Privacidade e Segurança da Informação**

Esta meta tem como objetivo projetar e desenvolver um protótipo funcional de uma plataforma digital que apoie a governança integrada das áreas de privacidade e segurança da informação no DNIT. O protótipo permitirá a automação de processos, o monitoramento de indicadores e a gestão da conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis, e ainda, facilitar o registro estruturado de riscos, controles, inventários, planos de ação, evidências de conformidade e demais artefatos essenciais para o funcionamento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

#### **4.13.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.13.1.1 Levantamento de Requisitos e Diagnóstico de Necessidades:** Conduzir entrevistas, oficinas e análises documentais para mapear as funcionalidades críticas da ferramenta, os processos prioritários a serem automatizados e as lacunas atuais na governança digital do PPSI.

**4.13.1.2 Desenho da Arquitetura Funcional e da Interface:** Elaborar o modelo conceitual da solução, definindo os módulos, fluxos de trabalho, painéis de indicadores e requisitos de interoperabilidade com outros sistemas já existentes no DNIT.

**4.13.1.3 Desenvolvimento e Prototipação da Solução:** Implementar a versão inicial da ferramenta, com base na arquitetura aprovada, garantindo a aderência aos critérios de segurança da informação e usabilidade.

**4.13.1.4 Validação, Ajustes e Implantação Piloto:** Conduzir testes com usuários-chave, ajustar funcionalidades e realizar a implantação em ambiente piloto, priorizando áreas com maior maturidade de processos.

**4.13.1.5 Consolidação de Documentação Técnica e Plano de Sustentação:** Elaborar os manuais do sistema, diretrizes para operação e manutenção, e um plano de continuidade que viabilize a evolução da ferramenta após o término do projeto.

#### **4.13.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.13.2.1 Plataforma Integrada de Governança em Privacidade e Segurança do DNIT:** Entrega de um protótipo funcional, que permita registrar, consultar, monitorar e extrair relatórios sobre os processos críticos do PPSI, abrangendo os resultados das metas 3, 4, 5, 8, 9 e 11.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), enquanto órgão responsável pela manutenção, operação e supervisão da infraestrutura de transportes federais, tem ampliado sua atuação para além da engenharia física, incorporando o uso intensivo de tecnologias digitais na gestão de seus ativos, serviços e informações. Essa transição impõe novos desafios relacionados à **proteção de dados pessoais, à segurança da informação e à governança digital**, exigindo soluções técnicas robustas, sustentáveis e adequadas à realidade do setor público.

Com o objetivo de enfrentar esses desafios de forma estruturada, este Termo de Execução Descentralizada (TED) estabelece uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB) para a **execução de um projeto de pesquisa aplicada e inovação tecnológica**, voltado ao desenvolvimento de **metodologias integradas de gestão de privacidade e segurança da informação**, com base em metodologias científicas e práticas de excelência.

A proposta contempla:

**Produção de conhecimento original e aplicado**, por meio de pesquisas sobre maturidade institucional, gestão de riscos e conformidade regulatória no setor público;

**Desenvolvimento tecnológico**, com a construção de um protótipo funcional que automatize processos, integre fluxos institucionais e permita a visualização em tempo real de indicadores de segurança e privacidade;

**Capacitação técnica e transferência de tecnologia**, com a formação de servidores, a entrega de manuais operacionais, normativos institucionais e workshops de uso da solução desenvolvida;

**Validação científica dos resultados**, por meio de artigos, eventos e contribuições para o avanço do campo da segurança cibernética e da proteção de dados no setor público.

Além de cumprir seu papel como projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, os resultados esperados da iniciativa contribuirão diretamente para que o DNIT fortaleça:

**A governança informacional**, elemento essencial para a integridade e confiabilidade de processos decisórios;

**A conformidade com a LGPD**, com a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-Ciber) e com os normativos da ANPD;

**A capacidade institucional de resposta a incidentes** e riscos cibernéticos;

**A transparência ativa e a prestação de contas à sociedade** sobre a utilização de dados e recursos digitais.

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não



PRODUTO	RT de Atualização do Plano de trabalho e estrutura analítica do projeto (EAP) e estrutura analítica de riscos do projeto (EAR) RT de Gerenciamento e Controle de execução do projeto, com uso do repositório de projeto com um Roadmap ou cronograma de etapas, com as fases de execução e atividades do projeto RT de Seleção	Relatório Técnico	3	R\$240.000,00	R\$720.000,000	Mês 1	Mês 60
META 2	<b>Disseminação do Conhecimento Gerado pela Pesquisa</b>						
PRODUTO	RT de Publicação de Artigos Científicos	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 13	Mês 60
META 3	<b>Desenvolvimento da Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos</b>						
PRODUTO	RT de Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 15
META 4	<b>Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação</b>						
PRODUTO	RT de Metodologia de Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 12
META 5	<b>Mapeamento de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos</b>						
PRODUTO	RT de Avaliação de Riscos de Segurança Cibernética	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59

META 6	<b>Capacitação Técnica Especializada em Cibersegurança</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 7	Mês 54
PRODUTO	RT de Capacitações Técnicas						
META 7	<b>Estruturação Normativa em Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Minutas de Normativos em Segurança da Informação						
META 8	<b>Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação						
META 9	<b>Metodologia e execução do Inventário de dados pessoais</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Inventário de Dados Pessoais						
META 10	<b>Estruturação do Arcabouço Normativo de Privacidade de Dados</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 6	Mês 59
PRODUTO	RT de Minutas de Normativos em Privacidade de Dados						
META 11	<b>Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais						
META 12	<b>Conscientização Institucional em Privacidade e Cibersegurança</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59

PRODUTO	RT de Conscientização Institucional						
META 13	<b>Desenvolvimento de Protótipo Funcional de Sistema Integrado de Gestão de Privacidade e Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Protótipo Funcional						

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dezembro/2025	R\$ 120.000,000
janeiro/2026	R\$ 360.000,000
julho/2026	R\$ 360.000,000
janeiro/2027	R\$ 400.000,000
julho/2027	R\$ 400.000,000
janeiro/2028	R\$ 400.000,000
julho/2028	R\$ 400.000,000
janeiro/2029	R\$ 400.000,000
julho/2029	R\$ 400.000,000
janeiro/2030	R\$ 360.000,000

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Despesas remanescentes)	NÃO	R\$ 3.000.000,00
3.3.90.39 (despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	SIM	R\$ 240.000,00
3.3.90.39 (custos indiretos da Fundação Universidade de Brasília)	SIM	R\$ 360.000,00

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data:  
Rozana Reigota Naves  
Reitora da Universidade de Brasília

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

### 13. APROVAÇÃO

Local e data:  
Fabricio de Oliveira Galvão  
Diretor Geral do DNIT

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

**Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 25/11/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23075397** e o código CRC **8913597F**.

**Referência:** Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 23075397



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4454

NOTA TÉCNICA Nº: 76/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50600.016863/2024-93

REFERÊNCIA: ADMINISTRATIVO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO:

## 1. DO OBJETO

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar as recomendações e questões suscitadas pela Procuradoria Federal Especializada do DNIT por meio do Parecer nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 22754282), complementadas pelo Despacho nº 01393/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 22754286), acerca dos aspectos jurídicos relacionados ao Projeto Básico (SEI nº 22094577), a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 22094599) e a Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22094611).

1.2. O presente procedimento tem como objeto a celebração de um Termo de Execução Descentralizada (TED), cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimentos técnico-científicos e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços tradicionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) habitualmente contratados no mercado.

## 2. REFERÊNCIAS

- Parecer nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 22754282)
- Despacho nº 01393/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 22754286)
- Ofício nº 13349691/2025/FACE / ADM (SEI nº 22961994)
- Minuta do Termo de Execução Descentralizada de Crédito (TED) UnB (SEI nº 22962015)

## 3. DA ANÁLISE AO PARECER Nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

3.1. Encaminhamos o referido Parecer e o respectivo Despacho à Universidade de Brasília (UnB), ressaltando a importância de atender integralmente às recomendações legais, a fim de garantir a segurança jurídica e a regularidade do procedimento de formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED), possibilitando o alcance dos objetivos do projeto e a efetiva concretização da parceria.

3.2. A UnB, por meio do Ofício nº 13349691/2025/FACE / ADM (SEI nº 22961994), confirmou que as recomendações constantes nos documentos jurídicos foram devidamente analisadas e atendidas pela Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas (FACE/UnB), unidade responsável pela coordenação do projeto.

3.3. Ressalta-se ainda que, após o atendimento às recomendações da PFE/DNIT, o DPA/NAIProj (UnB) atualizou a minuta do TED e o Plano de Trabalho para as providências subsequentes por parte desta Autarquia (SEI nº 22962015).

3.4. No que se refere à assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED), embora a UnB entenda que essa responsabilidade deveria recair sobre o Diretor de Administração e Finanças (DAF), a assinatura deve ser efetuada pelo Diretor-Geral do DNIT, em conformidade com o entendimento da Procuradoria Federal Especializada (PFE), fundamentado no art. 13 do Decreto nº 10.426/2020,

que dispõe sobre a distribuição de competências nos órgãos e entidades da administração pública federal, reforçando a autonomia do Diretor-Geral para assinatura de instrumentos dessa natureza.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando o atendimento às recomendações e observações indicadas, bem como a adequada elaboração do texto do Termo de Execução Descentralizada, entende-se que o processo encontra-se apto a prosseguir pelas etapas necessárias ao seu regular andamento.

4.2. No que concerne à Lei Complementar n.º 101/2000, que veda a realização de despesas sem a devida existência de créditos orçamentários, destaca-se a imprescindibilidade da emissão das manifestações de Disponibilidade Orçamentária e Responsabilidade Fiscal. **Essas já estão em fase de elaboração junto à Diretoria de Planejamento e Pesquisa (SEI nº 22932764).**

4.3. Por fim, encaminhamos os autos à Diretoria de Administração e Finanças (DAF), para ciência e posterior envio à Diretoria Colegiada do DNIT, com o objetivo de aprovar e autorizar a lavratura do novo Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e a Universidade de Brasília (UnB), na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da autarquia.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)  
ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação  
CGTI/DAF

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 25/11/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23065653** e o código CRC **79AAF2A2**.

Referência: Processo nº 50600.016863/2024-93

SEI nº 23065653



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4454

NOTA TÉCNICA Nº: 81/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50600.039215/2025-96

REFERÊNCIA: NORMAS, MANUAIS E ESTUDOS/APOIO TECNOLÓGICO: PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS COM CENTROS DE EXCELÊNCIA NACIONAL

OBJETO:

## 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que requerem expertise e mão de obra especializada, considerando que essas atividades não se enquadram nas categorias de serviços prestados por empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

1.2. A iniciativa destaca a relevância da academia na implementação de projetos voltados para inovação e pesquisa aplicada, desempenhando um papel fundamental na melhoria e eficiência das infraestruturas de transporte do país. Por meio dessa colaboração, almeja-se que a UnB traga seu conhecimento técnico-científico, contribuindo com soluções criativas e eficazes para os desafios enfrentados pelo DNIT.

1.3. Além disso, esse termo de execução descentralizada permitirá maior flexibilidade e agilidade na realização de pesquisas que atendam às necessidades específicas do DNIT, alinhando-se às diretrizes e metas estabelecidas pelo órgão para o desenvolvimento da infraestrutura nacional. A proposta representa uma oportunidade valiosa para a integração entre a academia e o setor público, potencializando o impacto das pesquisas realizadas em benefício da sociedade.

## 2. DOS FATOS

2.1. Este documento refere-se à continuidade dos trâmites para a formalização do TED a ser celebrado com a Universidade de Brasília (UnB). O foco da parceria inclui projetos de pesquisa e inovação nas áreas de privacidade de dados pessoais, segurança da informação, gestão de riscos cibernéticos, entre outros — todos alinhados às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.2. Informamos que um novo processo foi instruído para essa finalidade, e a Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio do Ofício nº 234723/2025/SESPEO-DPP/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 23221887), manifestou-se favoravelmente ao apoio ao TED, utilizando a Ação 20UC.

2.3. Ressaltamos que o cronograma físico-financeiro está detalhado no item 9 do Plano de Trabalho, páginas 8 a 11.

2.4. Considerando a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que veda a criação de despesas sem a existência prévia de créditos orçamentários, destaca-se a necessidade de emissão das declarações de Disponibilidade Orçamentária e Responsabilidade Fiscal.

## 3. DA CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, o procedimento encontra-se aguardando a assinatura da Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP), para que possamos prosseguir com a formalização do TED com a Universidade de Brasília (UnB).

3.2. Encaminhamos este expediente à Diretoria de Administração e Finanças (DAF), para que informe a UnB acerca das atualizações necessárias, e à Ouvidoria do DNIT, para ciência e demais providências cabíveis.

3.3. Por fim, solicitamos à DPP que faça as diligências necessárias e demais tramitações pertinentes, de modo a assegurar o pleno cumprimento das normativas internas e externas.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 05/12/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23229333** e o código CRC **A3E2D4CB**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23229333



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4600



## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Nº: 50600.039215/2025-96

Declaração Nº: 2025/

UF: NACIONAL



### Serviço:

Formalização do Termo de Execução Descentralizada entre esta Autarquia e a Universidade de Brasília (L que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científ mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os ser de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.

### CONTRATO:

FAVORECIDO: Universidade de Brasília - UNB

### Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 06/12/2

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2025	Empenhado	Decla
26.121.0032.20UC.0001 PO: 0000 RP: 3	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$ 40.008.276	R\$ 38.561.557,35	R\$ 120.0

A despesa acima prevista tem adequação orçamentária com a Lei nº 15.121 de 10 de abril de 20 compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 15.080 de 30/12/2024).

Vale ressaltar que os empenhos a serem realizados, bem como os cumprimentos dos desembolsos financ no decorrer da obra/serviço, dependerão da liberação de limite para movimentação, empenho e pagamento.

### A(o) Diretoria Geral

De acordo com as informações acima, encaminho o processo junto com a Declaração Exigida na Le Responsabilidade Fiscal (Art. 15 a 17) para análise e posterior prosseguimento.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 08/12/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23236194** e o código CRC **5CBC7B2E**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23236194



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |



## DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Art. 15 a 17)

Processo Nº: 50600.039215/2025-96

Declaração Nº: 2025/

UF: NACIONAL

### Serviço:

Formalização do Termo de Execução Descentralizada entre esta Autarquia e a Universidade de Brasília (L que visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimento técnico-científ mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os ser de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.

### CONTRATO:

FAVORECIDO: Universidade de Brasília - UNB

### Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 06/12/2

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2025	Empenhado	Decla
26.121.0032.20UC.0001 PO: 0000 RP: 3	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$ 40.008.276	R\$ 38.561.557,35	R\$ 120.0

Compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2024-2027 (Lei nº 14.802/2024)

Considerando a exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000 15 a 17), declaro, para efeitos legais, a existência de recursos na Lei nº 15.121 de 10 de abril de 2025 e compatibilidade com a Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025) para atender a presente solicitação, com bas Declaração do(a) Senhor(a) Diretor(a) setorial responsável.

Dessa forma, autorizo o prosseguimento do presente processo e que sua aprovação seja condicionad atendimento da indicação do destaque orçamentário, da fonte e do respectivo valor e, ainda, a sua el contratação no momento apropriado.

ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Leath Soares, Ordenador de Despesas - Substituto(a)**, em 09/12/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23236220** e o código CRC **15561CF9**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23236220



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

Relato N°. 108/2025/ SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

**1. OBJETO DO RELATO:**

APROVAR a **Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 23273602** cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimentos técnico-científicos e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços tradicionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) habitualmente contratados no mercado, bem como a **Minuta de Portaria 23273368** que designa a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o DNIT e a Universidade de Brasília.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

<b>OBJETIVO:</b>	Aprovar Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED para o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimentos técnico-científicos e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação.
<b>Unidade Descentralizada</b>	Universidade de Brasília - UNB
<b>VALOR:</b>	R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021, na disposição contida no inciso I, do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

**3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:**

Trata-se de proposta apresentada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação/DAF que tem por finalidade o desenvolvimento de projetos de pesquisa que requerem expertise e mão de obra especializada, considerando que essas atividades não se enquadram nas categorias de serviços prestados por empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Este projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT, no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentadas com o uso do método científico, nos termos do Art. 3º, I do Decreto nº 10.426/2020.

A iniciativa destaca a relevância da academia na implementação de projetos voltados para inovação e pesquisa aplicada, desempenhando um papel fundamental na melhoria e eficiência das infraestruturas de transporte do país. Por meio dessa colaboração, almeja-se que a UnB traga seu conhecimento técnico-científico, contribuindo com soluções criativas e eficazes para os desafios enfrentados pelo DNIT.

Além disso, esse termo de execução descentralizada permitirá maior flexibilidade e agilidade na realização de pesquisas que atendam às necessidades específicas do DNIT, alinhando-se às

diretrizes e metas estabelecidas pelo órgão para o desenvolvimento da infraestrutura nacional. A proposta representa uma oportunidade valiosa para a integração entre a academia e o setor público, potencializando o impacto das pesquisas realizadas em benefício da sociedade.

#### **4. DO IMPACTO DO PRAZO:**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

#### **5. DO IMPACTO NO CUSTO**

O custo estimado total da contratação, para os 60 (sessenta) meses, é de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**. O qual será aplicado conforme cronograma de desembolso a seguir:

<b>Cronograma de Desembolso</b>	
<b>Mês/Ano</b>	<b>Valor</b>
dezembro/2025	R\$ 120.000,00
janeiro/2026	R\$ 360.000,00
julho/2026	R\$ 400.000,00
janeiro/2027	R\$ 400.000,00
julho/2027	R\$ 400.000,00
janeiro/2028	R\$ 400.000,00
julho/2028	R\$ 400.000,00
janeiro/2029	R\$ 400.000,00
julho/2029	R\$ 400.000,00
janeiro/2030	R\$ 360.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.600.000,00</b>

#### **6. DO ORÇAMENTO:**

As despesas decorrentes do presente TED correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 393003

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes.

Natureza da despesa: 33.90.39

A Declaração de Existência de Recursos Orçamentários e a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, foram anexadas aos autos conforme documentos SEI nº 23236194 e 23236220.

#### **7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**

A Procuradoria Federal Especializada se manifestou nos termos do Parecer nº 00369/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (23220392) aprovado pelo Despacho nº 01393/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (23220446).

Em atendimento às recomendações da Douta Procuradoria, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação/DAF elaborou a Nota Técnica 76 (23065653) com os esclarecimentos solicitados:

Considerando o atendimento às recomendações e observações indicadas, bem como a adequada elaboração do texto do Termo de Execução Descentralizada, entende-se que o processo encontra-se apto a prosseguir pelas etapas necessárias ao seu regular andamento.

No que concerne à Lei Complementar n.º 101/2000, que veda a realização de despesas sem a devida existência de créditos orçamentários, destaca-se a imprescindibilidade da emissão das manifestações de Disponibilidade Orçamentária e Responsabilidade Fiscal. Essas já estão em fase de elaboração junto à Diretoria de Planejamento e Pesquisa (SEI nº 22932764).

Por fim, encaminhamos os autos à Diretoria de Administração e Finanças (DAF), para ciência e posterior envio à Diretoria Colegiada do DNIT, com o objetivo de aprovar e autorizar a lavratura do novo Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e a Universidade de Brasília (UnB), na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da autarquia.

## 8. DO COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação.

## 9. DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proponho à Diretoria Colegiada aprovação da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

Brasília/DF, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 11/12/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23269991** e o código CRC **3E62C4A0**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23269991



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

# MINUTA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## MINUTA DE PORTARIA

### \* MINUTA DE DOCUMENTO

O Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo nº 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19/11/2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando o disposto no Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT e no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT, bem como o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50600.039215/2025-96, resolve o seguinte:

Art. 1º Fica designada a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o DNIT e a Universidade de Brasília, cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimentos técnico-científicos e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços tradicionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) habitualmente contratados no mercado.

Gestor do Contrato	o servidor <b>XXXXXXXX</b> , Matrícula SIAPE nº <b>XXXXXXXX</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Titular	a servidora <b>XXXXXXXXXX</b> , Matrícula SIAPE nº <b>XXXXXXXX</b> , Técnico Administrativo
Fiscal Substituto (a)	a servidora <b>XXXXXXXXXX</b> , Matrícula nº <b>XXXXXXXX</b> , Técnico Administrativo

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º executarão as funções de fiscalização, conforme previsão do Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT.

Art. 3º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores designados no art. 1º não terão dedicação exclusiva na fiscalização do instrumento previsto no *caput* desse artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do Termo de Execução Descentralizada disposto no *caput* do art. 1º.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 11/12/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23273368** e o código CRC **DF433777**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23273368

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

# MINUTA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

\* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº XXXX/2025

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Nome da autoridade Competente: Marcos de Brito Campos Júnior

Número do CPF: \*\*\*.008.\*\*\*-84

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393003/39252 - Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília - UnB**, com sede no Plano Piloto, Brasília - DF, 70910-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23.

Nome da autoridade competente: Profa. Rozana Reigota Naves, brasileira.

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Departamento de Administração.

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** A autoridade competente para assinatura do pretendido TED é a Profa. Rozana Reigota Naves, no uso das atribuições conferidas por intermédio do Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB.

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília.

Responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília.

## 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentadas com o uso do método científico, nos termos do Art. 3º, I do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento está amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, na disposição contida no inciso I, do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº [REDACTED]/2025, da Diretoria Geral, aprovado na Reunião do dia [REDACTED]/[REDACTED]/2025, constante na Ata da [REDACTED]ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.

#### **5. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

##### **5.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

##### **5.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à unidade descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora;
- X - devolver à unidade descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - instaurar tomada de contas especial na hipótese de solicitação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso XIV;
- XVI - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## **6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** Na data da assinatura do TED.

**Término:** 60 (sessenta) meses, após o início da vigência.

## **7. VALOR DO TED**

R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## **8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

UG 393003 (DNIT)

1. Programa de Trabalho: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

2. Fonte:

3. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **9. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

**Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:**

## **10. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

## **12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **12.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **12.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; ou

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

### 13. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

### 14. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### 15. EFICÁCIA

O Presente Termo de Execução Descentralizada -TED terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

### 16. ASSINATURAS

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED, conforme Portaria DNIT nº 224/2020 (SEI nº 4825603).*

*Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.*

*Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.*



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 11/12/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23273602** e o código CRC **C4039C9E**.

---

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23273602



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |



Número Processo > 50600.039215/2025-96

Objeto do Relato > de pesquisa que demandam conhecimentos técnico-científicos e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços tradicionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) habitualmente contratados no mercado, bem como a Minuta de Portaria 23273368 que designa a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise
DAF	Relato Nº. 108/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 23269991)	Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?	N/A
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)	0-10
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?	N/A
			Haverá perda de orçamento?	N/A
<b>Resultado</b>				
Outros		Institucional	O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico	Sim
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?	N/A
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?	Não
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?	N/A
			O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT	Não
		A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?	N/A	
		A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: <a href="https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas">https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas</a>	N/A	
		Quando a empresa sofreu a última penalização?	N/A	
		Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?	N/A	
		Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?	Sim - integralmente	
<b>Resultado</b>				
Integridade	A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?	N/A		
	Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?	N/A		
<b>Resultado</b>				
<b>Resultado Avaliação Risco</b>				

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50600.039215/2025-96

### Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato n.º 108/2025 (23269991)

Diretoria de origem: DAF

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Administração e Finanças e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 108/2025 o qual foi incluído na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 23 de dezembro de 2025.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração - Substituta**, em 23/12/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23407685** e o código CRC **3CA0F5F5**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23407685

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.039215/2025-96

À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

1. Trata-se de proposta junto à Universidade de Brasília - UnB para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), no intuito de fomentar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada nos campos da privacidade e da segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. Sobre o tema, informo que a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante do Relato nº 108/2025, o qual foi incluído na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 23 de dezembro de 2025.
3. Nesse contexto, encaminho o Termo de Execução (23418407) e o Plano de Trabalho (23418334) devidamente assinados pelas partes envolvidas, para ciência e observância da data do repasse da primeira parcela.
4. Informo ainda, que os documentos citados encontram-se disponíveis no site do DNIT, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/convenios/termos-de-execucao-descentralizada/ted-unb-2025>
5. Pelo exposto, de ordem do Sr. Diretor de Administração e Finanças, evoluo a presente demanda para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO  
Assessora Técnica

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 26/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23414929** e o código CRC **08BA7809**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	
Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior	Número do CPF: ***.008.824-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças	
<b>Observações:</b>	
<b>a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e</b>	
<b>b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</b>	

<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB	
Nome da autoridade competente: Profa. Rozana Reigota Naves	Número do CPF: ***.614.311-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Administração	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília	
<b>Observações:</b>	
<b>a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e</b>	
<b>b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.</b>	

**3. OBJETO**

Este projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentadas com o uso do método científico, nos termos do Art. 3º, I do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

##### **Meta 1 - Planejamento, Estruturação do Projeto e Disseminação dos Resultados do Projeto**

Esta meta concentra-se em estabelecer as bases de planejamento, **governança, comunicação e monitoramento** do projeto, assegurando a execução estruturada e transparente das demais metas. Serão definidos os instrumentos formais de gestão, os papéis e responsabilidades das instituições envolvidas (DNIT e UnB), o cronograma macro, os marcos de revisão, os canais de comunicação, bem como os procedimentos de prestação de contas e reporte de resultados. Essa estrutura permitirá orientar a tomada de decisão, a alocação eficiente de recursos e a adaptação do plano ao longo de sua vigência.

##### **4.1.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.1.1.1 Elaboração do Plano de Pesquisa e Gerenciamento do Projeto (PPGP):** Criação do plano detalhado que guiará a pesquisa e a execução do projeto, com definição de escopo, objetivos, entregas, indicadores e matriz de riscos.

**4.1.1.2 Desenvolvimento da Estrutura Analítica (EAP) e Análise de Riscos (EAR):** Elaboração da EAP para fornecer uma visão hierárquica das entregas do projeto e da EAR para mapear, classificar e mitigar riscos críticos.

**4.1.1.3 Criação do Cronograma Geral e Roadmap de Entregas:** Definição das fases do projeto ao longo de sua vigência, com marcos semestrais e entregas estratégicas por meta.

**4.1.1.4 Definição da Estrutura de Governança e Comunicação:** Estabelecimento dos mecanismos formais de articulação entre DNIT e UnB, incluindo a criação de um comitê gestor do projeto, reuniões periódicas (mensais e semestrais), relatórios técnicos de progresso e plano de comunicação entre os atores envolvidos.

**4.1.1.5 Elaboração do Plano de Monitoramento e Prestação de Contas:** Definição dos instrumentos de acompanhamento técnico-financeiro, cronograma de entregas parciais, canais de reporte, forma de apresentação dos resultados e estratégias de transparência institucional.

**4.1.1.6 Elaboração e Condução do Edital de Seleção da Equipe:** Preparação e execução do processo seletivo para os membros que integrarão o projeto.

##### **4.1.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.1.2.1 Plano Consolidado de Estruturação e Governança do Projeto:** Entrega do documento que formaliza o plano de projeto, contendo: escopo, cronograma (roadmap), EAP, análise de riscos (EAR), estrutura de governança e comunicação, plano de monitoramento e prestação de contas, diretrizes para gestão de mudanças, processo seletivo da equipe e instrumentos de controle operacional e estratégico.

##### **Meta 2 - Disseminação do Conhecimento Gerado pela Pesquisa**

Esta etapa do projeto dedica-se a levar os aprendizados e as soluções desenvolvidas para além do DNIT e da Universidade de Brasília, engajando tanto especialistas da área quanto a sociedade. A intenção é fomentar o diálogo, contribuir para o avanço científico em privacidade e segurança, e demonstrar o retorno do investimento público em pesquisa aplicada.

##### **4.2.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.2.1.1 A.P. Consolidação dos Resultados e Preparação de Manuscritos:** Reunir e sintetizar os principais achados, metodologias e resultados obtidos ao longo de todas as metas do projeto. Esta atividade foca em traduzir os relatórios técnicos internos para o formato de artigos científicos, preparando-os para publicação.

**4.2.1.2 A.P. Submissão a Periódicos e Apresentação em Congressos:** Identificar e submeter os

manuscritos a periódicos qualificados e congressos relevantes na área de segurança da informação e privacidade. O objetivo é validar e partilhar as descobertas com a comunidade acadêmica.

#### **4.2.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

##### **4.2.2.1 R.E.M. Portfólio de Disseminação Científica e Transferência de Conhecimento:**

Entrega de um conjunto de materiais que evidenciam a contribuição do projeto. Este portfólio é composto por, no mínimo: um artigo científico submetido a um periódico qualificado, os anais de uma apresentação realizada em um congresso da área e o material do workshop público conduzido.

### **Meta 3 - Desenvolvimento da Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos**

Esta meta visa desenvolver, validar e documentar uma metodologia de gestão de riscos cibernéticos customizada para a realidade do DNIT. O trabalho se baseará em normativos e frameworks consolidados, como a família ISO/IEC 31.000, 27005, e NIST, para garantir a proteção dos ativos de informação, a continuidade dos serviços e a conformidade regulatória.

#### **4.3.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.3.1.1 Análise de Frameworks e Diagnóstico Institucional:** Estudar e comparar as principais metodologias de mercado (e.g., ISO 27005, NIST SP 800-30) e diagnosticar o contexto atual do DNIT, analisando suas políticas, processos e requisitos legais.

**4.3.1.2 Desenho da Metodologia Customizada:** Projetar a metodologia de gestão de riscos de segurança da informação, definindo suas fases, critérios de avaliação, papéis, responsabilidades e os *templates* de apoio necessários.

**4.3.1.3 Validação da Metodologia via Projeto Piloto:** Aplicar a metodologia em um ambiente controlado (área ou sistema específico) para validar sua eficácia, coletar feedback e identificar pontos de melhoria.

**4.3.1.4 Consolidação e Elaboração do Pacote Documental Final:** Redigir e consolidar toda a documentação que formaliza a metodologia, incorporando os aprendizados do projeto piloto.

#### **4.3.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.3.2.1 Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos do DNIT (Versão Final):** Entrega do pacote documental completo e formalizado da metodologia, pronto para ser institucionalizado. Este resultado consolida os achados do diagnóstico, o desenho da estrutura e as lições aprendidas no projeto piloto, incluindo a Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, o Manual de Procedimentos e os *templates* de apoio.

### **Meta 4 - Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação**

O objetivo é instituir um processo formal e sistemático para a gestão de ativos de informação, com foco na identificação, classificação e manutenção de um inventário preciso e atualizado dos ativos críticos para a infraestrutura de TI e para as operações do DNIT. A iniciativa visa aprimorar a base de ativos já existente, estabelecendo critérios objetivos e mensuráveis para definir a criticidade de cada ativo. A correta valoração e classificação dos ativos são fundamentais para a priorização de investimentos, para a aplicação de controles de segurança adequados e para uma gestão de riscos eficaz.

#### **4.4.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.4.1.1 A.P. Desenvolvimento da Metodologia e Consolidação do Inventário:** Elaborar a metodologia formal de classificação (critérios de impacto e níveis de classificação) e, em paralelo, revisar e consolidar o inventário de ativos de TI do DNIT.

**4.4.1.2 A.P. Classificação dos Ativos e Definição de Controles:** Aplicar a metodologia para classificar os ativos inventariados e documentar os requisitos de manuseio e proteção adequados para cada nível de classificação.

**4.4.1.3 A.P. Elaboração da Norma de Gestão de Ativos:** Redigir o documento normativo que oficializa a metodologia, os processos, os papéis e as responsabilidades para o ciclo de vida da gestão de ativos no DNIT.

#### **4.4.2 Resultados Esperados por Meta (R.E.M.):**

**4.4.2.1 R.E.M. Norma de Gestão de Ativos e Inventário Crítico Inicial:** Minuta da Norma de Gestão de Ativos de Informação formalizada para o DNIT, acompanhada do inventário inicial de ativos críticos já classificado. O pacote inclui a descrição detalhada da metodologia, os critérios de criticidade e os requisitos de proteção associados a cada nível.

## **Meta 5 - Mapeamento de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos**

Nesta meta, será conduzida uma avaliação sistemática dos riscos cibernéticos que incidem sobre os sistemas de informação críticos do DNIT. O objetivo é identificar e analisar ameaças, vulnerabilidades técnicas e processuais, e as lacunas nos controles de segurança existentes. Este trabalho fornecerá um panorama claro da postura de risco atual, permitindo uma tomada de decisão baseada em evidências para a priorização de investimentos e a implementação de medidas de mitigação eficazes.

### **4.5.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.5.1.1 A.P. Definição de Escopo e Mapeamento de Contexto:** Realizar o levantamento e a confirmação dos sistemas a serem considerados críticos para esta análise. Para cada objeto avaliado, será considerado o contexto operacional e os processos implementados.

**4.5.1.2 A.P. Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos:** Para cada cenário de risco identificado (combinação de ativo e ameaça), será realizada a análise da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial sobre as operações do DNIT (considerando aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade). O nível de cada risco será então calculado e classificado de acordo com a metodologia desenvolvida.

**4.5.1.3 A.P. Consolidação e Proposição de Recomendações:** Consolidar todos os dados em um registro de riscos e elaborar um conjunto de recomendações e contramedidas para tratar os riscos mais elevados, visando reduzi-los a níveis aceitáveis para a instituição.

### **4.5.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.5.2.1 R.E.M. Relatório de Análise de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos:** Entrega de um relatório técnico consolidado contendo o diagnóstico dos sistemas críticos. O documento incluirá um sumário executivo, o escopo da análise, o registro detalhado dos riscos identificados (com sua respectiva avaliação de probabilidade e impacto), a análise das lacunas de controle e um plano de ação com recomendações de tratamento priorizadas pelo nível de criticidade de cada risco.

## **Meta 6 - Capacitação Técnica Especializada em Cibersegurança**

Esta meta visa elevar a maturidade técnica da equipe de tecnologia do DNIT tratando o capital humano como um pilar fundamental da estratégia de segurança. O objetivo é desenvolver um programa de capacitação contínuo e direcionado, focado em fortalecer as competências de prevenção, detecção e resposta a incidentes, utilizando a expertise da Universidade. As trilhas de conhecimento serão alinhadas às lacunas e aos riscos identificados nas metas anteriores, abrangendo temas essenciais para a proteção da infraestrutura digital da instituição.

### **4.6.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.6.1.1 A.P. Diagnóstico de Competências e Definição das Trilhas de Capacitação:** Realizar um levantamento das necessidades de treinamento junto às equipes técnicas, analisando as competências atuais versus as requeridas para enfrentar os riscos cibernéticos do DNIT. Com base nesse diagnóstico, serão definidas as trilhas de capacitação prioritárias (ex: Defesa Cibernética, Desenvolvimento Seguro, Governança de TI, Inteligência de Ameaças).

**4.6.1.2 A.P. Planejamento do Programa e Curadoria de Conteúdo:** Estruturar o programa de capacitação, definindo o cronograma, a carga horária, o público-alvo de cada curso e os objetivos de aprendizagem. Esta atividade inclui a prospecção, seleção e, se for o caso, a contratação de cursos, plataformas ou instrutores especializados no mercado.

**4.6.1.3 A.P. Execução dos Ciclos de Treinamento e Workshops:** Realizar a oferta dos cursos e workshops planejados, utilizando formatos diversos como aulas online, laboratórios práticos (hands-on) e seminários, garantindo o engajamento dos participantes e a aplicabilidade prática do conhecimento.

**4.6.1.4 A.P. Avaliação de Eficácia e Mensuração de Resultados:** Aplicar mecanismos para avaliar o conhecimento adquirido pelos participantes ao final de cada capacitação (e.g., testes, projetos práticos). Além disso, será coletado feedback para medir a satisfação e a relevância do treinamento, visando o aprimoramento contínuo do programa.

### **4.6.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.6.2.1 R.E.M. Relatório Consolidado do Programa de Capacitação em Segurança Cibernética:** Entrega de um relatório final que documenta todo o ciclo da iniciativa. O documento apresentará o diagnóstico de competências realizado, o plano de capacitação executado, a lista de participantes e suas respectivas cargas horárias, e, principalmente, uma análise consolidada dos resultados das avaliações de eficácia, demonstrando o impacto do programa no fortalecimento das habilidades técnicas da equipe.

**Para fins de mensuração, serão ofertados até 8 cursos de 20 horas/aula cada curso,**

**durante a vigência do TED.**

## **Meta 7 - Estruturação Normativa em Segurança da Informação**

Esta meta visa formalizar e consolidar o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do DNIT por meio da criação de um arcabouço normativo. O objetivo é traduzir as diretrizes estratégicas da Política de Segurança da Informação (PPSI) em normas, padrões e procedimentos técnicos que sejam claros, aplicáveis à realidade da instituição e que definam formalmente os controles, papéis e responsabilidades. Este conjunto de documentos servirá como base para a conformidade, auditoria e a gestão cotidiana da segurança.

### **4.7.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.7.1.1 A.P. Diagnóstico da Estrutura Normativa Atual e Priorização:** Realizar um levantamento dos documentos de segurança existentes, comparando-os com as melhores práticas (e.g., ISO 27002, CIS Controls, NIST CSF) para identificar lacunas. Com base nos riscos mais relevantes para o DNIT, será definida a lista de normativos a serem criados ou revisados prioritariamente.

**4.7.1.2 A.P. Elaboração das Minutas das Normas e Procedimentos:** Redigir as versões preliminares (minutas) dos normativos priorizados. Cada documento será elaborado com o envolvimento de especialistas técnicos e gestores das áreas impactadas, garantindo que os controles propostos sejam tecnicamente viáveis e operacionalmente práticos.

**4.7.1.3 A.P. Realização de Ciclos de Revisão e Consulta Interna:** Submeter as minutas a um processo formal de revisão e consulta. O objetivo é coletar feedback, validar a clareza do texto, garantir o alinhamento com os processos do DNIT e promover o engajamento para facilitar a futura adesão às normas.

### **4.7.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.7.2.1 R.E.M. Conjunto de Normativos do SGSI Publicado:** Entrega do conjunto de documentos (políticas temáticas, normas técnicas e procedimentos) que compõem o arcabouço normativo do SGSI. Este resultado consiste nos documentos já aprovados pelas instâncias competentes do DNIT e oficialmente publicados, estabelecendo a base documental para a governança, gestão de riscos e operações de segurança da informação na instituição.

**Para fins de mensuração, serão elaborados ou revisados até 5 normativos durante a vigência do TED.**

## **Meta 8 - Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação**

Esta meta busca estabelecer um ciclo de melhoria contínua para a segurança da informação no DNIT, por meio da institucionalização de um processo anual de avaliação de maturidade. O objetivo é criar um diagnóstico objetivo e quantificável da eficácia dos controles de segurança estabelecidos no PPSI (controles 1 ao 18), gerando uma linha de base clara. Este processo permitirá mensurar a evolução da postura de segurança ao longo do tempo, direcionar investimentos e orientar o planejamento estratégico de forma assertiva.

### **4.8.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.8.1.1 A.P. Definição da Metodologia e do Modelo de Maturidade:** Desenvolver e formalizar a metodologia de avaliação, incluindo a definição de um modelo de maturidade (e.g., escala de 1 a 5, baseada em modelos como o CMMI), os critérios de pontuação para cada nível e os tipos de evidências necessárias para comprovar a implementação e a eficácia de cada um dos 18 controles.

**4.8.1.2 A.P. Coleta de Evidências e Avaliação dos Controles:** Executar o ciclo de avaliação, envolvendo a realização de entrevistas com os gestores de cada controle, a análise de documentos (políticas, relatórios, logs) e a verificação de configurações técnicas para coletar as evidências necessárias.

**4.8.1.3 A.P. Análise dos Resultados e Identificação de Gaps de Maturidade:** Compilar os dados coletados e atribuir um nível de maturidade para cada controle avaliado. A análise irá contrastar o estado atual ("as-is") com o estado desejado ("to-be"), identificando claramente as principais lacunas, fraquezas e oportunidades de melhoria.

### **4.8.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.8.2.1 R.E.M. Relatório Inaugural de Maturidade em Segurança da Informação:** Entrega de um relatório técnico e gerencial que formaliza a metodologia de avaliação de maturidade do SGSI do DNIT e as respectivas avaliações a cada ciclo. O documento apresentará a metodologia utilizada, os níveis de maturidade detalhados para cada um dos 18 controles, a análise das lacunas e um diretrizes com recomendações priorizadas para elevar a maturidade da segurança da informação no próximo

ciclo anual.

**Para fins de mensuração, serão realizadas até 4 avaliações de maturidade durante a vigência do TED.**

## **Meta 9 - Metodologia e execução do Inventário de dados pessoais**

Esta meta visa atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O objetivo é criar e manter o Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais, proporcionando visibilidade completa sobre o ciclo de vida dos dados na instituição. Este inventário detalhará quais dados são coletados, para qual finalidade, como são armazenados e compartilhados, servindo como ferramenta essencial para a gestão de riscos de privacidade e para a demonstração de conformidade à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

### **4.9.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.9.1.1 A.P. Desenvolvimento da Metodologia e das Ferramentas de Mapeamento:** Elaborar a metodologia para o mapeamento de dados, os requisitos necessários para cumprir os requisitos da LGPD. A atividade inclui a definição de papéis e responsabilidades e a estruturação de uma plataforma (repositório central) para consolidar as informações de forma segura.

**4.9.1.2 A.P. Capacitação e Engajamento dos Agentes de Tratamento:** Realizar workshops de capacitação para os gestores de processos e pontos focais de cada área do DNIT. O treinamento abordará conceitos da LGPD e os instruirá sobre como utilizar a metodologia e as ferramentas para mapear os dados pessoais dos sistemas sob sua responsabilidade.

**4.9.1.3 A.P. Execução do Ciclo de Mapeamento de Dados nos Processos e Sistemas:** Conduzir, de forma distribuída e com o apoio da equipe central do projeto, o preenchimento dos formulários de mapeamento de dados em todas as unidades administrativas. Esta fase visa identificar os fluxos onde dados pessoais são tratados.

### **4.9.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.9.2.1 R.E.M. Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (RoPA) do DNIT:** Entrega do repositório central e dinâmico que constitui o inventário de dados pessoais do DNIT. Este resultado inclui não apenas o registro inicial consolidado das operações de tratamento, mas também a metodologia de mapeamento documentada e o procedimento formal para sua atualização contínua, assegurando a sustentabilidade da gestão da privacidade na instituição.

## **Meta 10 - Estruturação do Arcabouço Normativo de Privacidade de Dados**

Esta meta busca traduzir os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em um conjunto de regras operacionais claras e aplicáveis à realidade do DNIT. O objetivo é criar o arcabouço normativo de privacidade, um instrumento de governança que orienta os servidores e colaboradores do órgão sobre o tratamento correto de dados pessoais. Este conjunto de documentos, complementar ao de segurança da informação, irá formalizar os procedimentos para garantir os direitos dos titulares, definir responsabilidades e estabelecer padrões para a comunicação transparente.

### **4.10.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.10.1.1 A.P. Levantamento de Necessidades Normativas (LGPD) e Priorização:** Mapear as obrigações da LGPD que exigem a criação de um documento formal (e.g., procedimento para atendimento aos titulares, política de retenção de dados, norma de gestão de consentimento). Com base neste levantamento, será definida a lista de normativos a serem elaborados prioritariamente.

**4.10.1.2 A.P. Elaboração das Minutas das Políticas, Procedimentos e Modelos:** Redigir as versões preliminares dos documentos priorizados. Esta atividade inclui a criação da Política de Proteção de Dados Pessoais, dos procedimentos operacionais (como o de resposta a incidentes de privacidade) e dos modelos padronizados (como avisos de privacidade para sites e formulários de consentimento).

**4.10.1.3 A.P. Realização de Ciclos de Revisão Jurídica e Operacional:** Submeter as minutas à análise do Encarregado de Dados (DPO) e do setor jurídico para garantir a conformidade legal. Em paralelo, os documentos serão validados com as áreas operacionais do DNIT para assegurar que os procedimentos sejam práticos e exequíveis no dia a dia.

### **4.10.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.10.2.1 R.E.M. Conjunto de Normativos do Programa de Governança em Privacidade:** Entrega do pacote documental que formaliza as práticas de privacidade no DNIT. Este resultado consiste no conjunto de minutas de documentos, incluindo, no mínimo: a Política de Proteção de Dados Pessoais, os Procedimentos Operacionais Padrão (para atendimento aos direitos dos titulares,

gestão de incidentes, etc.) e os Modelos e *Templates* (avisos de privacidade, termos de consentimento, cláusulas contratuais).

**Para fins de mensuração, serão elaborados ou revisados até 5 normativos durante a vigência do TED.**

#### **Meta 11 - Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais**

O foco desta meta é a criação de um método para diagnosticar periodicamente o grau de evolução do Programa de Privacidade, com base nos controles 19 a 31 do PPSI, para aferir a eficácia real das práticas de privacidade no DNIT. Esta medição fornecerá à alta gestão uma visão clara sobre os pontos fortes e as carências do programa, viabilizando decisões mais inteligentes sobre onde alocar recursos e esforços.

##### **4.11.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.11.1.1 A.P. Construção do Referencial de Avaliação:** Estabelecer o framework para a medição da maturidade, definindo a escala de graduação (níveis de 1 a 5) e o protocolo de coleta de evidências (documentos, registros, configurações) para cada um dos controles de privacidade a serem analisados.

**4.11.1.2 A.P. Apuração de Evidências em Campo:** Executar a fase de levantamento, por meio de verificação documental e entrevistas com os agentes de tratamento envolvidos, para reunir as comprovações sobre a implementação e a efetividade dos controles de privacidade no dia a dia do DNIT.

**4.11.1.3 A.P. Calibração dos Níveis de Maturidade e Análise de Desvios:** Confrontar as evidências apuradas com o referencial de avaliação para atribuir uma pontuação de maturidade a cada controle. Esta etapa irá destacar os desvios entre o estado atual e as metas do programa, apontando as deficiências e as oportunidades de aprimoramento.

**4.11.1.4 A.P. Síntese dos Achados e Delineamento de Ações Futuras:** Consolidar os resultados da avaliação e traduzi-los em informações estratégicas. Serão propostas ações concretas e priorizadas para tratar as principais carências identificadas, formando a base do plano de trabalho para o próximo ciclo.

##### **4.11.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.11.2.1 R.E.M. Diagnóstico Anual de Maturidade em Privacidade de Dados:** Entrega de um parecer técnico-gerencial que consolida os resultados da avaliação. O documento apresentará um painel de maturidade com a pontuação de cada controle avaliado, uma análise crítica das deficiências encontradas e um plano de recomendações com ações sugeridas para o próximo ciclo de evolução do programa.

**Para fins de mensuração, serão realizadas até 4 avaliações de maturidade durante a vigência do TED.**

#### **Meta 12 - Conscientização Institucional em Privacidade e Cibersegurança**

O propósito desta meta é disseminar conhecimento prático sobre privacidade e cibersegurança para todos os servidores do DNIT. A iniciativa busca transformar a percepção sobre o tema, promovendo hábitos seguros e uma mentalidade de vigilância compartilhada, onde cada indivíduo se reconhece como um agente de proteção.

##### **4.12.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.12.1.1 A.P. Oferta de Cursos Síncronos em Privacidade de Dados:** Ofertar cursos de capacitação ao vivo em privacidade de dados pessoais ao vivo que possa influenciar o comportamento dos colaboradores, tornando-os devidamente qualificados e assim reduzir riscos de privacidade e segurança cibernética da organização.

**4.12.1.2 A.P. Oferta de Cursos Síncronos em Segurança da Informação:** Ofertar cursos de capacitação ao vivo em segurança da informação que possa influenciar o comportamento dos colaboradores, tornando-os devidamente qualificados e assim reduzir riscos de segurança da informação da organização.

##### **4.12.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.12.2.1 R.E.M. Relatório Consolidado do Programa de Conscientização Institucional em Privacidade e Segurança da Informação:** Entrega de um relatório final que documenta todo o ciclo da iniciativa. O documento apresentará o plano de capacitação executado, a lista de participantes e suas respectivas cargas horárias, demonstrando o impacto do programa no fortalecimento das habilidades técnicas da equipe.

**Para fins de mensuração, serão realizadas 8 turmas de 20 horas durante a vigência do TED.**

### **Meta 13 - Desenvolvimento de Protótipo Funcional de Sistema Integrado de Gestão de Privacidade e Segurança da Informação**

Esta meta tem como objetivo projetar e desenvolver um protótipo funcional de uma plataforma digital que apoie a governança integrada das áreas de privacidade e segurança da informação no DNIT. O protótipo permitirá a automação de processos, o monitoramento de indicadores e a gestão da conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis, e ainda, facilitar o registro estruturado de riscos, controles, inventários, planos de ação, evidências de conformidade e demais artefatos essenciais para o funcionamento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

#### **4.13.1 Atividades Planejadas (A.P.):**

**4.13.1.1 Levantamento de Requisitos e Diagnóstico de Necessidades: Conduzir** entrevistas, oficinas e análises documentais para mapear as funcionalidades críticas da ferramenta, os processos prioritários a serem automatizados e as lacunas atuais na governança digital do PPSI.

**4.13.1.2 Desenho da Arquitetura Funcional e da Interface:** Elaborar o modelo conceitual da solução, definindo os módulos, fluxos de trabalho, painéis de indicadores e requisitos de interoperabilidade com outros sistemas já existentes no DNIT.

**4.13.1.3 Desenvolvimento e Prototipação da Solução:** Implementar a versão inicial da ferramenta, com base na arquitetura aprovada, garantindo a aderência aos critérios de segurança da informação e usabilidade.

**4.13.1.4 Validação, Ajustes e Implantação Piloto:** Conduzir testes com usuários-chave, ajustar funcionalidades e realizar a implantação em ambiente piloto, priorizando áreas com maior maturidade de processos.

**4.13.1.5 Consolidação de Documentação Técnica e Plano de Sustentação:** Elaborar os manuais do sistema, diretrizes para operação e manutenção, e um plano de continuidade que viabilize a evolução da ferramenta após o término do projeto.

#### **4.13.2 Resultado Esperado por Meta (R.E.M.):**

**4.13.2.1 Plataforma Integrada de Governança em Privacidade e Segurança do DNIT:** Entrega de um protótipo funcional, que permita registrar, consultar, monitorar e extrair relatórios sobre os processos críticos do PPSI, abrangendo os resultados das metas 3, 4, 5, 8, 9 e 11.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), enquanto órgão responsável pela manutenção, operação e supervisão da infraestrutura de transportes federais, tem ampliado sua atuação para além da engenharia física, incorporando o uso intensivo de tecnologias digitais na gestão de seus ativos, serviços e informações. Essa transição impõe novos desafios relacionados à **proteção de dados pessoais, à segurança da informação e à governança digital**, exigindo soluções técnicas robustas, sustentáveis e adequadas à realidade do setor público.

Com o objetivo de enfrentar esses desafios de forma estruturada, este Termo de Execução Descentralizada (TED) estabelece uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB) para a **execução de um projeto de pesquisa aplicada e inovação tecnológica**, voltado ao desenvolvimento de **metodologias integradas de gestão de privacidade e segurança da informação**, com base em metodologias científicas e práticas de excelência.

A proposta contempla:

**Produção de conhecimento original e aplicado**, por meio de pesquisas sobre maturidade institucional, gestão de riscos e conformidade regulatória no setor público;

**Desenvolvimento tecnológico**, com a construção de um protótipo funcional que automatize processos, integre fluxos institucionais e permita a visualização em tempo real de indicadores de segurança e privacidade;

**Capacitação técnica e transferência de tecnologia**, com a formação de servidores, a entrega de manuais operacionais, normativos institucionais e workshops de uso da solução desenvolvida;

**Validação científica dos resultados**, por meio de artigos, eventos e contribuições para o avanço do campo da segurança cibernética e da proteção de dados no setor público.

Além de cumprir seu papel como projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, os resultados esperados da iniciativa contribuirão diretamente para que o DNIT fortaleça:

A **governança informacional**, elemento essencial para a integridade e confiabilidade de processos decisórios;

A **conformidade com a LGPD**, com a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-Ciber) e com os normativos da ANPD;

A **capacidade institucional de resposta a incidentes** e riscos cibernéticos;

A **transparência ativa e a prestação de contas à sociedade** sobre a utilização de dados e recursos digitais.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

**1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.**

**2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.**

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

**Observação:**

**1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.**

**2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.**

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	<b>Planejamento, Estruturação do Projeto e Disseminação dos Resultados do Projeto</b>						
PRODUTO	RT de Atualização do Plano de trabalho e estrutura analítica do projeto (EAP) e estrutura analítica de riscos do projeto (EAR) RT de Gerenciamento e Controle de execução do projeto, com uso do repositório de projeto com um Roadmap ou cronograma de etapas, com as fases de execução e atividades do projeto RT de Seleção	Relatório Técnico	3	R\$240.000,00	R\$720.000,000	Mês 1	Mês 60
META 2	<b>Disseminação do Conhecimento Gerado pela Pesquisa</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 13	Mês 60
PRODUTO	RT de Publicação de Artigos Científicos						
META 3	<b>Desenvolvimento da Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 15
PRODUTO	RT de Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos						
META 4	<b>Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 12
PRODUTO	RT de Metodologia de Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação						

META 5	<b>Mapeamento de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Avaliação de Riscos de Segurança Cibernética						
META 6	<b>Capacitação Técnica Especializada em Cibersegurança</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 7	Mês 54
PRODUTO	RT de Capacitações Técnicas						
META 7	<b>Estruturação Normativa em Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Minutas de Normativos em Segurança da Informação						
META 8	<b>Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação						
META 9	<b>Metodologia e execução do Inventário de dados pessoais</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Inventário de Dados Pessoais						
META 10	<b>Estruturação do Arcabouço Normativo de Privacidade de Dados</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 6	Mês 59
PRODUTO	RT de Minutas de Normativos em Privacidade de Dados						
META 11	<b>Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59

PRODUTO	RT de Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais						
META 12	<b>Conscientização Institucional em Privacidade e Cibersegurança</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Conscientização Institucional						
META 13	<b>Desenvolvimento de Protótipo Funcional de Sistema Integrado de Gestão de Privacidade e Segurança da Informação</b>	Relatório Técnico	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00	Mês 3	Mês 59
PRODUTO	RT de Protótipo Funcional						

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dezembro/2025	R\$120.000,000
janeiro/2026	R\$360.000,000
julho/2026	R\$360.000,000
janeiro/2027	R\$400.000,000
julho/2027	R\$400.000,000
janeiro/2028	R\$400.000,000
julho/2028	R\$400.000,000
janeiro/2029	R\$400.000,000
julho/2029	R\$400.000,000
janeiro/2030	R\$360.000,000

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Despesas remanescentes)	Não	R\$3.000.000,00
3.3.90.39 (despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	Sim	R\$240.000,00
3.3.90.37 (custos indiretos da Fundação Universidade de Brasília)	Sim	R\$360.000,00

**Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.**

## 12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

Rozana Reigota Naves  
Reitora da Universidade de Brasília

**Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**

## 13. APROVAÇÃO

Local e data:

Marcos de Brito Campos Júnior  
Diretor de Administração e Finanças

**Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**

### Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

### **Este documento deverá ser assinado por:**

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 01/12/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Administração da FACE**, em 15/12/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Freitas Honorato, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Administração da FACE**, em 23/12/2025, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13349676** e o código CRC **1F284554**.



**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	
Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior	Número do CPF: ***.008.824-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1241/2024 (13351376)	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Finanças	
<b>Observações:</b>	
<b>a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e</b>	
<b>b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</b>	

<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília - UnB	
Nome da autoridade competente: Profa. Rozana Reigota Naves	Número do CPF: ***.614.311-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Administração	

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília

**Observações:**

**a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e**

**b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.**

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Este projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação visa conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentadas com o uso do método científico, nos termos do Art. 3º, I do Decreto nº 10.426/2020.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora:**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada:**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a contar da data da assinatura.

Fim: 60 meses após a assinatura.

## 6. VALOR DO TED

VALOR : R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

UG 393003 (DNIT)

Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PO (Plano orçamentário): 0001

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Observações:**

**Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.**

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### Assinatura:

- Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.
- Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 01/12/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13349673** e o código CRC **88890249**.

**Referência:** Processo nº 23106.072609/2025-64

SEI nº 13349673

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.039215/2025-96

À Coordenação de Contabilidade

Assunto: **Registro do Termo de Execução Descentralizada.**

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada – TED junto à Universidade de Brasília - UnB (SEI 23418407), cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada nos campos da privacidade e da segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. Sobre esse assunto, em atenção ao disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020, informo a publicação do TED supracitado no sítio eletrônico do DNIT, no dia 26 de dezembro de 2025, link [TED UNB/2025](#).
3. Dessa forma, de ordem do Senhor Diretor de Administração e Finanças, restituo os autos, para os registros cabíveis no SIAFI.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO  
Assessora Técnica

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 26/12/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23428867** e o código CRC **960E3F1A**.



Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB

Processo nº 50600.039215/2025-96

À Diretoria de Administração e Finanças,

**Assunto: Registro do Termo de Execução Descentralizada Universidade de Brasília - UnB (SEI 23418407).**

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada – TED junto à Universidade de Brasília - UnB (SEI 23418407), cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada nos campos da privacidade e da segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. Informa-se que após a publicação do TED, no sítio eletrônico do DNIT, no dia 26 de dezembro de 2025, link [TED UNB/2025](#) conforme Despacho (DNIT) 23428867, o processo foi encaminhado para esta Coordenação de Contabilidade para inclusão do respectivo termo no SIAFI, **não** sendo possível efetuar o registro.
3. Desse modo, destaca-se que o sistema SIAFI não permite a inclusão do referido TED, uma vez que este deve ser registrado no Transferegov, conforme a Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021, a qual determina que os TEDs celebrados a partir de 1º de janeiro de 2022 sejam operacionalizados no Transferegov.
4. Dito isso, conforme o [Manual de Termo de Execução Descentralizada](#), página 10/42, cabe a **"Unidade gestora: Setor responsável pela gestão do TED, que cuida administrativamente de todo o processo de celebração, assinatura do instrumento, alterações etc". grifo nosso**
5. Diante o exposto, retorna-se os autos para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)  
**JAQUELINE COSTA DA SILVA**  
Coordenadora de Contabilidade/CGOF/DAF

Brasília/DF, datado no ato da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Costa da Silva, Coordenador de Contabilidade**, em 29/12/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23433964** e o código CRC **85598BF1**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23433964



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
- Bairro Asa Norte  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

OFÍCIO Nº 353558/2025/CGTI/DAF/DNIT SEDE

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025.

À Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: **Nota de Crédito TED UNB**

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada – TED junto à Universidade de Brasília - UnB (SEI 23418407), cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada nos campos da privacidade e da segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.

2. Sobre esse assunto, solicitamos a emissão da Nota de Crédito pelo SEEOR conforme a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (23236194), no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

À consideração superior,

*(assinado eletronicamente)*

ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação  
CGTI/ DAF



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 29/12/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23436872** e o código CRC **F4CD0A7B**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGTI

Processo nº 50600.039215/2025-96

À Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

**Assunto: Termo de Execução Descentralizada - TED - Publicação de Portaria.**

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada – TED junto à Universidade de Brasília - UnB (SEI nº 23418407), cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada nos campos da privacidade e da segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. Sobre esse assunto, solicitamos a assinatura e a publicação da Portaria (SEI nº 23437448).

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 29/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23438747** e o código CRC **EE5AECAC**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23438747

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.039215/2025-96

À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação/DAF

**Assunto: Registro do Termo de Execução Descentralizada Universidade de Brasília - UnB (SEI 23418407).**

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada – TED junto à Universidade de Brasília - UnB (SEI 23418407), cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada nos campos da privacidade e da segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.

2. Nesse sentido, os autos evoluíram à Coordenação de Contabilidade/CGOF/DAF para fins de registro do referido Termo, sendo que, por meio do Despacho (DNIT) 23433964, apresentou os seguintes esclarecimentos:

Informa-se que após a publicação do TED, no sítio eletrônico do DNIT, no dia 26 de dezembro de 2025, link [TED UNB/2025](#) conforme Despacho (DNIT) 23428867, o processo foi encaminhado para esta Coordenação de Contabilidade para inclusão do respectivo termo no SIAFI, **não** sendo possível efetuar o registro.

Desse modo, destaca-se que o sistema SIAFI não permite a inclusão do referido TED, uma vez que este deve ser registrado no Transferegov, conforme a Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021, a qual determina que os TEDs celebrados a partir de 1º de janeiro de 2022 sejam operacionalizados no Transferegov.

Dito isso, conforme o [Manual de Termo de Execução Descentralizada](#), página 10/42, cabe a **"Unidade gestora: Setor responsável pela gestão do TED, que cuida administrativamente de todo o processo de celebração, assinatura do instrumento, alterações etc"**. *grifo nosso*

3. Assim sendo, na forma sugerida por aquela Setoria Contábil, retorno os autos a essa CGTI/DAF para conhecimento e providências, visando o registro do TED no Transferegov.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

Brasília/DF, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 29/12/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23439618** e o código CRC **636F660E**.

---

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23439618



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretoria de Administração e Finanças  
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 353920/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor  
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

**Assunto: Descentralização de recursos TED - UNB.**

Senhor Diretor,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada – TED junto à Universidade de Brasília - UnB (SEI 23418407), cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa que demandam conhecimento técnico-científico e mão de obra especializada nos campos da privacidade e da segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) usualmente contratados no mercado.
2. Sobre o assunto, considerando a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários - (23236194), emitida por essa Diretoria, solicito a descentralização de recursos do Programa de Trabalho 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cobertura das despesas referente ao presente exercício, conforme Plano de Trabalho (23418334).

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 29/12/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23439974** e o código CRC **86B7AD97**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### MINUTA DE PORTARIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19/11/2020 do Conselho de Administração do DNIT,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.039215/2025-96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada (SEI 23418407), celebrado entre o DNIT e a Universidade de Brasília, cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimentos técnico-científicos e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços tradicionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) habitualmente contratados no mercado.

Gestor do Contrato	o servidor <b>ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ</b> , Matrícula SIAPE nº 1572356, Analista Administrativo
Fiscal Titular	o servidor <b>EBERT GUSTAVO RIBEIRO</b> , Matrícula SIAPE nº 1569879, Técnico Administrativo
Fiscal Substituto	o servidor <b>FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Matrícula SIAPE nº 1547463, Analista em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º executarão as funções de fiscalização, conforme previsão do Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT.

Art. 3º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do termo em comento.

Art. 4º Determinar que esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo de execução descentralizada.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 29/12/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23444498** e o código CRC **6A85E9B4**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23444498



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

**QUADRO DE SOLICITAÇÕES DE EMPENHO****Solicitações Autorizadas****26121003220UC0001 / 0004 - DESPESAS COM O SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO****Quadro 362 / 2025 - DPP**

Solicitação Autorizada	Favorecido	Instrumento	Processo	Natureza Despesa	Data Autorização	Valor
Evento: ANULAÇÃO						
9453 - 1/2025	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA		50600.029457/2020-67	33903905	29/12/2025	(120.000,00)
Fonte: 1000000000 - RECURSOS LIVRES DA UNIAO		NE: 2025NE001230		PI: MT00627	PTRES: 235722	
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTAGEM E CARACTERIZAÇÃO DE TRÁFEGO, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ATIVIDADE DE SUPORTE E GERENCIAMENTO, EM LOCAIS ESPECIFICOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE VIAÇÃO SNV, LOTE 3 // RDC 207/2020-00 ITEM 03 // CIPI 2402.32-01 // PARA OTIMIZAÇÃO DO RECURSO						
<b>Total para Anulação:</b>						<b>(120.000,00)</b>

Brasília 29/12/2025

Página 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, em 30/12/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Roberto Perim**, Ordenador de Despesas, em 30/12/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **23444643** e o código CRC **72607791**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23444643



## SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

DA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA - DPP

PARA: COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAF

SMCO: 2025/0134

Suplementação:

Cancelamento:

UF: NA

BR: NI

UG GESTÃO CEDENTE Código SIAFI: 393005/39252 Sigla: DPP

UG GESTÃO BENEFICIADA Código SIAFI: 393004/39252 Sigla: DAF

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 26.121.0032.20UC.0001

TÍTULO DA AÇÃO (PROJETO ATIVIDADE):

Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PTRES: 235722

FONTE: 1000.000000

NATUREZA: 3.3.90.39

VALOR (R\$): R\$ 120.000,00

INFORMAR O VALOR EM R\$ 1,00

IDOC: 9999

CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO: MT00659

OBJETIVO DA MOVIMENTAÇÃO (PROVISIONAMENTO):

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 154040/15257 - Universidade de Brasília

OBS.: Em caso de solicitação de cancelamento parcial ou total de movimentação efetuada anteriormente, indicar no OBJETIVO DA MOVIMENTAÇÃO o nº da solicitação inicial e, se possível, o nº e data da Nota de movimentação de Crédito - NC (Provisão).

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 30/12/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23444651** e o código CRC **4A924E9A**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23444651



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.039215/2025-96

À Coordenação de Gestão Orçamentária/CGOF/DAF

Assunto: **Quadro de Empenho/SMCO.**

1. De ordem do senhor Diretor de Administração e Finanças, encaminho o Quadro de Solicitação de Empenho 362 (23444643) e a SMCO 134 (23444651), oriundos da SESPEO/DPP, para análise e providências decorrentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO  
Assessora Técnica

Brasília/DF, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 30/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23447816** e o código CRC **03AD181B**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23447816



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 7266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo nº 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19/11/2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando o disposto no Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT e no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT, bem como o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50600.039215/2025-96, resolve o seguinte:

Art. 1º Fica designada a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o DNIT e a Universidade de Brasília, cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimentos técnico-científicos e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços tradicionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) habitualmente contratados no mercado.

Gestor do Contrato	o servidor <b>ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ</b> , Matrícula SIAPE nº 1572356, Analista Administrativo.
Fiscal Titular	o servidor <b>EBERT GUSTAVO RIBEIRO</b> , Matrícula SIAPE nº 1569879, Técnico Administrativo.
Fiscal Substituto (a)	o servidor <b>FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Matrícula SIAPE nº 1547463, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º executarão as funções de fiscalização, conforme previsão do Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT.

Art. 3º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores designados no art. 1º não terão dedicação exclusiva na fiscalização do instrumento previsto no *caput* desse artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do Termo de Execução Descentralizada disposto no *caput* do art. 1º.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior**, Diretor de Administração e Finanças, em 30/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23448249** e o código CRC **24A28120**.

---

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23448249



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

30/12/25 10:54 DETAORC USUARIO : LAERTON  
 DATA EMISSAO : 30Dez25 ESPECIE: 2 NUMERO : 2025ND004306  
 UG/GESTAO EMITENTE : 393003/39252 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.  
 ESFERA : 1 PTRES : 235722 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33  
 INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: 015080 DATA : 30Dez24 IDOC :  
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:  
 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 154040/15257 UNB, CONFORME  
 SMCO 134 (23444651).

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9039		393005	MT00627	120.000,00
A	000000	9039		393004	MT00627	120.000,00

LANCADO POR : 79530524153 - LAERTON UG : 393003 30Dez25 10:53  
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

DA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

PARA: COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAF

SMCO: 2025/0403

Brasília - DF, 30/12/2025

Suplementação:

Cancelamento:

UF: NA

BR: NI

UG GESTÃO CEDENTE

Código SIAFI: 393004/39252

Sigla: DAF

UG GESTÃO BENEFICIADA

Código SIAFI: 154040/15257

Sigla: FUNDACAO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 26.121.0032.20UC.0001

TÍTULO DA AÇÃO (PROJETO ATIVIDADE):

Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PTRES: 235722

FONTE: 1000.000000

NATUREZA: 3.3.90.39

VALOR (R\$): R\$ 120.000,00

INFORMAR O VALOR EM R\$ 1,00

IDOC: 9999

CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO: MT00659

OBJETIVO DA MOVIMENTAÇÃO (PROVISIONAMENTO):

Atender TED firmado entre o DNIT e a UNB. - SIAFI 991712

OBS.: Em caso de solicitação de cancelamento parcial ou total de movimentação efetuada anteriormente, informar no OBJETIVO DA MOVIMENTAÇÃO o nº da solicitação inicial e, se possível, o nº e data da Nota de movimentação de Crédito - NC (Provisão).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior**, Diretor de Administração e Finanças, em 30/12/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23455870** e o código CRC **39FC6816**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23455870



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.039215/2025-96

À Coordenação de Gestão Orçamentária/CGOF/DAF

Assunto: **SMCO 2025/0403 (23455870)**.

1. De ordem do senhor Diretor de Administração e Finanças, encaminho a SMCO 2025/0403 (23455870), oriundo desta DAF, para análise e providências decorrentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO  
Assessora Técnica

Brasília/DF, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 30/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23457107** e o código CRC **8BF68130**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23457107

30/12/25 17:43

USUARIO: LAERTON

DATA EMISSAO : 30Dez25 VALORIZACAO : 30Dez25 NUMERO : 2025NC800055

UG EMITENTE : 393003 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.

GESTAO EMITENTE : 39252 - DEPTO. NAC. DE INFRA?ESTRUTURA DE TRANSPORTES

UG/GESTAO FAVORECIDA : 154040 / 15257 - UNB

OBSERVACAO

ATENDER TED FIRMADO ENTRE O DNIT E A UNB - CONFORME SMCO 2025 - 0403(23455870.

NUM. TRANSFERENCIA : 991712

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	1	235722	1000000000	339039		393003	MT00659	120.000,00

LANCADO POR : 79530524153 - LAERTON

UG : 393003 30Dez25 17:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CGOR/SEEOR

Processo nº 50600.039215/2025-96

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF/DAF

**Assunto: SMCO 0403/2025 - DAF.**

Em atenção ao Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF, ( 23457107), informamos que a presente solicitação foi atendida por meio da 2025NC800055 (23457327).

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

MAURÍCIO ANTÔNIO DE SOUSA ASSUNÇÃO

Coordenador de Gestão Orçamentária

Brasília/DF, na data assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Antônio de Sousa Assuncao, Coordenador de Gestão Orçamentária**, em 31/12/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23457333** e o código CRC **6C7247F8**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23457333

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 7266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo nº 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19/11/2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando o disposto no Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT e no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT, bem como o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50600.039215/2025-96, resolve o seguinte:

Art. 1º **FICA** designada a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o DNIT e a Universidade de Brasília, cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que demandam conhecimentos técnico-científicos e mão de obra especializada em privacidade e segurança da informação, áreas cujo escopo transcende os serviços tradicionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) habitualmente contratados no mercado.

Gestor do Contrato	o servidor <b>ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ</b> , Matrícula SIAPE nº 1572356, Analista Administrativo.
Fiscal Titular	o servidor <b>EBERT GUSTAVO RIBEIRO</b> , Matrícula SIAPE nº 1569879, Técnico Administrativo.
Fiscal Substituto (a)	o servidor <b>FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Matrícula SIAPE nº 1547463, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º executarão as funções de fiscalização, conforme previsão do Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT.

Art. 3º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores designados no art. 1º não terão dedicação exclusiva na fiscalização do instrumento previsto no *caput* desse artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do Termo de Execução Descentralizada disposto no *caput* do art. 1º.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.039215/2025-96

À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

**Assunto: Publicação de portaria.**

1. Trata-se de solicitação contida no Despacho (23438747) para a publicação da Portaria nº 7266, de 30 de dezembro de 2025, referente à designação de equipe de acompanhamento e fiscalização do termo de execução descentralizada, celebrado com a Universidade de Brasília.
2. Sobre o assunto, em atendimento ao expediente supracitado, informo a publicação no Boletim Administrativo nº 249, de 31 de dezembro de 2025 (23459647).
3. Ante o exposto, de ordem da Sr.<sup>a</sup> Diretora de Administração e Finanças substituta, encaminho o presente processo para ciência e providências subsequentes.

Atenciosamente,

JOÃO AURÉLIO VILASBOAS VIANA  
Analista Administrativo

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **João Aurelio Vilasboas Viana, Analista Administrativo**, em 31/12/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23459675** e o código CRC **D669DB17**.

Referência: Processo nº 50600.039215/2025-96

SEI nº 23459675

**Centro de custo:** Coordenadoria de Empenho - CEmp/DCF/DAF

**Para:** NAIPROJ

Encaminhamos processo com a Nota de Empenho 2025NE004691 (13620224).

Informamos que não foi possível utilizar todo o crédito orçamentário da Nota de dotação 2025ND007520 (13619624) para emissão da **2025NE004691** devido a crítica no sistema ComprasNet Contratos, conforme relatado do processo SEI n. 23106.084929/2025-67.

Informamos que após a assinatura do Contrato e publicação no Diário Oficial (DOU) poderá ser realizado nova tentativa para emissão de empenho complementar referente a essa sobra orçamentária.

Atenciosamente,

Em 29/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rayza Poliana Dias Augusto**, **Coordenador(a) da Coordenadoria de Empenho**, em 31/12/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13620970** e o código CRC **D67C44B1**.

31/12/25 14:10

USUARIO: CEICA

DATA EMISSAO : 31Dez25 VALORIZACAO : 31Dez25 NUMERO : 2025NC000127

UG EMITENTE : 154040 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB

GESTAO EMITENTE : 15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 393003 / 39252 - DNIT

OBSERVACAO

DEVOLUÇÃO PARCIAL DA 2025NC800055-TED DNIT-CONFORME SMCO 2025 - 0403(23455870)  
TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO VALOR NO CORRENTE ANO FISCAL-COORDENADOR DO  
TED NA UNB, PROF. RAFAEL NUNES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.

NUM. TRANSFERENCIA : 991712

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300301	1	235722	1000000000	339039		393003	MT00659	43,20

LANCADO POR : 33402442191 - CEICA

UG : 154040 31Dez25 14:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 31/12/2025 09:03  
Usuário: \*\*\*.253.721-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.038.174/0001-43	PRED DA REITORIA-GABINETE REITOR CAMPUS UNIVERSIT DARCY	70910-900
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASÍLIA	DF	(61) 31070256//31070203//31070255//31073603

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	4691

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	235722	1000000000	339039	154261	MT00659

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/12/2025	Global	23106.113945/2025-74	0,0000	107.956,80

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
00.799.205/0001-89	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	74690-612
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ESPERANCA 1533 QUADRAAREA AREA CAMPUS SAMAMBA	GO	(62) 3216-7300
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GOIANIA	GO	(62) 3216-7300

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
165	DISPENSA DE LICITACAO	-	XV	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
Lei 14.133/2021	75	-	XV	-

**Descrição**

C. CUSTO: ADM SEI:23106.113945/2025-74  
ATT: RAFAEL RABELO NUNES 2025ND007520 - VAL:23/12/2030  
MEMO.S.N/2025/FACE/ADM PROT:1101010233(107956,80)  
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO TEC E OPERACIONAL - DISP:00517/2025  
DETALHAMENTO: 2025NC800055 (393003/39252) - TED DNIT  
NUMERO DE TRANSFERENCIA:991712-UNIDADE VIRTUAL.TED DNIT 14341.  
PROJ:PESQUISA APLICADA EM PRIVACIDADE E SEGURANCA DA INFORMACAO NO DNIT

**Local da Entrega**

CAMPUS DARCY RIBEIRO VIA ORGAO COMPETENTE

**Informação Complementar**

15404006005172025 - UASG Minuta: 154040

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	31/12/2025 08:56:44	Alteração

Data e hora da consulta: 31/12/2025 09:03

Usuário: \*\*\*.253.721-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	107.956,80

#### Subelemento 79 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Prestacao de servicos de apoio administrativo - Prestacao de servicos de apoio administrativo	107.956,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/12/2025	Inclusão	0,03332	3.240.000,0000	107.956,80

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES

\*\*\*.537.953-\*\*

31/12/2025 08:56:44

##### Responsável pela Nota de Empenho

PEDRO LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

\*\*\*.003.801-\*\*

30/12/2025 22:17:42

Data e hora da consulta: 05/01/2026 11:11  
Usuário: \*\*\*.604.781-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
393003	DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
04.892.707/0001-00	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE , QUADRA 03, LOTE A,L2 NORTE - ED.	70040-902
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	3315-4225

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	1230

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	235722	1000000000	339039	393005	MT00627

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
13/03/2025	Global	50600.029457/2020-67	0,0000	510.119,97

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
16.502.551/0001-93	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTD	30664-002
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RUA NAIR CAMILLO DOS RE 850 CDI JATOBA (BARREIR	MG	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BELO HORIZONTE	MG	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
115	REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	1	-	IV	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 12.462 / 2011					

#### Descrição

00.0.0.0829/2020 - RDC 207/2020 - 00 (ITEM 03) - DPP. 1300 - QD. 6/2025 - SEI 20541648

#### Local da Entrega

DNIT

#### Informação Complementar

39300399008292020 - UASG Minuta: 393003 - CIPI: 2402.32-01

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
006	02/01/2026 10:09:05	Alteração

Data e hora da consulta: 05/01/2026 11:11  
Usuário: \*\*\*.604.781-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	510.119,97

#### Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - ESTUDOS E PROJETOS DE RODOVIAS	510.119,97

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2025	Inclusão	0,03925	16.054.011,9745	630.119,97
30/12/2025	Anulação	0,00747	16.064.257,0281	120.000,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

LEONARDO ROBERTO PERIM  
\*\*\*.910.331-\*\*  
30/12/2025 11:35:28

##### Gestor Financeiro

ADRIANE BRAZ DAS NEVES OLIVEIRA  
\*\*\*.407.841-\*\*  
30/12/2025 14:55:32